



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3277—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	12
PRECATÓRIOS	17
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	18
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	77

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	78
DIRETORIA GERAL	81
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	84
ESMAT	90

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 03/2014

Serão Julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 3ª (terceira) sessão ordinária de julgamento, aos **05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2014, quarta feira a partir das 14:00 horas**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos.

1-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001146-13.2013.827.0000.

ORIGEM	: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE	: PEDIDO REIVINDICATÓRIO Nº 2009.0005.7333-1 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.
IMPETRANTE	: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.
ADVOGADO(A)	: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA – OAB/TO Nº 2135-B.
IMPETRADO	: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.
PROC. DE JUSTIÇA	: RICARDO VICENTE DA SILVA.
LITISCONSORTE NECESSÁRIO	: ROMEU BAUM E OUTRO.
ADVOGADO	: MARCIO GONÇALVES – OAB/TO Nº 2554.
RELATOR	: JUIZ AGENOR ALEXANDRE.

1ª CAMARA CÍVEL

JUIZ AGENOR ALEXANDRE
JUIZA ADELINA GURAK
JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS

RELATOR
VOGAL
VOGAL

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL
PRESIDENTE

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003268-96.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : PEDIDO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5002219-54.2013.827.2737 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

AGRAVANTE : RENATO ARRUDA MARTINS.

DEF. PÚBLICOS : ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES E MARIA DO CARMO COTA.

AGRAVADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A) DO ESTADO : MARISTENE SENA BARCELLOS.

PROC. DE JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE.

4ª TURMA JULGADORA

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATOR

VOGAL

VOGAL

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005467-91.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000211-19.2013.827.2733 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.

AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A) : KLÉDSON DE MOURA LIMA.

AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA : LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO.

PROC. DE JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO – PROM. DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO.

RELATOR : JUIZ HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR

VOGAL

VOGAL

4-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005542-33.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO Nº 5002389-50.2013.827.2729 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A) : ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO Nº 4110-A (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO : SELSON ALVES COLEN.

RELATOR : JUIZ HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR

VOGAL

VOGAL

5-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006198-87.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5013646-72.2013.827.2729 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : RAMILSON FONTOURA DANTAS.

ADVOGADO(A) : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO- OAB/TO Nº 4568.

AGRAVADO : CREDIFIBRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - CREDIFIBRA

RELATOR : JUIZ HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR

VOGAL

VOGAL

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005849-84.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C DESONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO Nº 5014149-93.2013.827.2729 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.
AGRAVANTE : **LUZINETE DA SILVA MARCELINO.**
 ADVOGADO(A) : CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES – OAB/TO Nº 4834-A E OUTROS.
1º AGRAVADO : **BANCO SANTANDER S.A.**
 ADVOGADO(A) : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA – OAB/MS Nº 6835. (EXCLUSIVIDADE).
2º AGRAVADO : **AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**
RELATOR : **JUIZ HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	RELATOR
JUIZ AGENOR ALEXANDRE	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

7-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004215-53.2013.827.0000. SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DE ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR Nº 5000340-06.2013.827.2739 – ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO.
AGRAVANTE : **J. S. P. X. E OUTRA**
 DEFENSOR PÚBLICO : ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.
AGRAVADO : **J. S. C. X.**
RELATOR : **JUIZ HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	RELATOR
JUIZ AGENOR ALEXANDRE	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

8-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006443-98.2013.827.0000. SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 5000500-61.2013.827.2729 - 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMA-TO.
AGRAVANTE : **A. P. C. A.**
 ADVOGADO(A) : CLARISSA C. AIRES GONÇALVES – OAB/GO Nº 34327.
AGRAVADO : **C.R.B.R.**
 DEF.(A) PÚBLICA : ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

2ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS	RELATORA
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
JUIZ AGENOR ALEXANDRE	VOGAL

9-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000052-30.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO REIVINDICATÓRIA Nº 5000170-86.2012.827.2733 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PERDO AFONSO-TO.
AGRAVANTE : **GERALDO RAFAEL DA SILVA.**
 ADVOGADO(A) : GERALDO RAFAEL DA SILVA JÚNIOR – OAB/DF Nº 19305.
AGRAVADO : **SEBASTIAO JOSE DE CARVALHO.**
 ADVOGADO(A) : CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO Nº 906 E OUTROS.
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

2ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS	RELATORA
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
JUIZ AGENOR ALEXANDRE	VOGAL

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006404-04.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5020076-40.2013.827.2729 - 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS –TO.
AGRAVANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROM. DE JUSTIÇA : ADRIANO NEVES.

AGRAVADO : **CONSTRUTORA K2 LTDA – ME.**
ADVOGADO(A) : ALESSANDRO DE PAULA CANEDO - OAB/TO Nº 1334-A E OUTROS.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUIZA ADELINA GURAK	VOGAL
JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS	VOGAL

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002743-17.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5022054-86.2012.827.2729 - 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DE JUSTIÇA : ADRIANO NEVES.

AGRAVADO : **EQUILIBRIO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA.**

ADVOGADO(A) : CHRISTIAN ZINI AMORIM – OAB/TO Nº 2404 E OUTROS.

PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUIZA ADELINA GURAK	VOGAL
JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS	VOGAL

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003576-35.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5027607-17.2012.827.2729 - 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A) : ADRIANO NEVES.

AGRAVADO : **IMOBILIÁRIA PEREIRA & BARROS LTDA.**

ADVOGADO(A) : CHRISTIAN ZINI AMORIM – OAB/TO Nº 2404 E OUTROS.

PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUIZA ADELINA GURAK	VOGAL
JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS	VOGAL

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004035-37.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO CIVIL POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 2011.0002.3032-0/0 – ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO.

AGRAVANTE : **ABDERMAN BARRETO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A) : EDERSON MARTINS DE FREITAS – OAB/MG Nº 114320, OAB/TO Nº 5637-B E OUTROS.

AGRAVADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA : CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA.

PROC. DE JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO – PROM. DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO.

RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUIZA ADELINA GURAK	VOGAL
JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS	VOGAL

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005973-67.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5012916-95.2012.827.2729 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : **AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A) : ALEXANDRE IUNES MACHADO - OAB/TO 4.110-A. (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO : **PEDRO TEODORO MORAIS MARTINS.**

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

JUIZA ADELINA GURAK

JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS

RELATOR

VOGAL

VOGAL

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004187-85.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO Nº 5007810-21.2013.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS –TO.

AGRAVANTE : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS. – DETRAN/TO.

PROC. DO ESTADO : JAX JAMES GARCIA PONTES

AGRAVADO : TELES & FONSECA LTDA – ME (AUTO ESCOLA MODELO).

ADVOGADO(A) : HELENICE ALVES PORTO – OAB/DF Nº 11344.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO – PROM. DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

JUIZA ADELINA GURAK

JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS

RELATOR

VOGAL

VOGAL

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007221-68.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERÊNCIA : PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COTAS DE CONSÓRCIO Nº 5011172-03.2013.827.2706 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.

AGRAVANTE : TRANSPORTES IMPERADOR LTDA.

ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO Nº 4751.

AGRAVADO : BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A.

RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE.

4ª TURMA JULGADORA

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

JUIZA ADELINA GURAK

RELATOR

VOGAL

VOGAL

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010840-06.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERÊNCIA : PEDIDO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5013545-07.2013.827.2706 - 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.

AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : JAX JAMES GARCIA PONTES.

AGRAVADO : MAURO COSTA BRASILINO.

DEF(A). PÚBLICA : MARIA DO CARMO COTA.

PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE.

4ª TURMA JULGADORA

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

JUIZA ADELINA GURAK

RELATOR

VOGAL

VOGAL

18-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004383-55.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DE RESPONSABILIDADE CÍVEL C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000338-71.2010.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : GILTON ROSA GUIMARÃES.

ADVOGADO(A) : ANTÔNIO APARECIDO CHALES – OAB/TO Nº 4854-A e LEANDRO WANDERLEY COELHO – OAB/TO Nº 4276.

APELADO : MUNICIPIO DE PALMAS.

PROC. MUNICIPAL : AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JÚNIOR.

PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE.

4ª TURMA JULGADORA

JUIZ AGENOR ALEXANDRE
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
JUIZA ADELINA GURAK

RELATOR
REVISOR
VOGAL

19-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004602-05.2012.827.0000.

IMPEDIMENTO : JUÍZA ADELINA GURAK.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO ANULATÓRIA Nº 2009.0010.6116-4 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**

ADVOGADO(A) : CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO OAB/TO 1340-B.

APELADO : **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO : FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA.

PROM. DE JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO – PROM. DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO.

RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

REVISOR

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

20-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003857-88.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2011.0006.1369-6/0 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO.

APELANTE : **JOÃO CARDOSO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A) : RENATO JÁCOMO –OAB/TO Nº 185-A E DAIANY CRISTINE G. P. JÁCOMO RIBEIRO – OAB/TO Nº 2460.

APELADO : **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO : FABIANA DA SILVA BARREIRA.

PROC. DE JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

REVISOR

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

21-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004643-35.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE : EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000026-22.2011.827.2742 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE XAMBIOÁ-TO.

APELANTE : **MUNICIPIO DE XAMBIOÁ.**

ADVOGADO(A) : JAUDILÉIA DE SÁ CARVALHO SANTOS – OAB/TO Nº 4930-B.

APELADO : **ROGÉRIO TEIXEIRA VAZ.**

ADVOGADO(A) : ORLANDO RODRIGUES PINTO – OAB/TO Nº 1092-A.

PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

REVISOR

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

22-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004700-53.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE : PROCEDIMENTO ORDINÁRIO 5000011-40.2006.827.2706 - 3ª VARA CÍVEL DA COAMRCA DE ARAGUAÍNA – TO.

APELANTE : **IROVANE GONÇALVES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A) : VIVIANE MENDES BRAGA – OAB/TO Nº 2264 E OUTROS.

APELADO : **CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.**

ADVOGADO(A) : MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO Nº 1597.

RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR
REVISOR
VOGAL

23-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005032-20.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO Nº 5010162-55.2012.827.2706 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE : **BV FINANCEIRA S/A.**

ADVOGADO(A) : CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4009-A (EXCLUSIVIDADE).

APELADO : **MARCOS AGRIPINO LOPES SILVA.**

ADVOGADO(A) : SOLENILTON DA SILVA BRANDAO – OAB/TO Nº 3889.

RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR

REVISOR

VOGAL

24-APELAÇÃO CÍVEL N.º 5007833-40.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 5000467-77.2012.827.2706 - 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE : **GERALDO JÚLIO CÉSAR PALLAROLAS DO VALLE ARAÚJO.**

ADVOGADOS : ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO - OAB/TO Nº 1118 e LUIZ EDUARDO GONÇALVES KLOVRZA - OAB/MG 67481-B.

APELADOS : **WANDERLEI MONTEIRO DE ARAÚJO e MARIA ODETE CRUVINEL ARAÚJO.**

ADVOGADO : JOCELIO NOBRE DA SILVA Nº OAB/TO 3766.

RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR

VOGAL

VOGAL

25-APELAÇÃO CÍVEL Nº5003030-77.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000045-73.2010.827.2706 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA –TO.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS.**

ADVOGADO(A) : CABRAL SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 448.

APELADO : **ADALTON PEREIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A) : FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº 1976.

PROC. DE JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO – PROM. DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO.

RELATORA : **JUÍZA CELIA REGINA REGIS.**

2ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATORA

REVISOR

VOGAL

26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000621-31.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5009918-29.2012.827.2706 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE : **NOÉ CORREIA DA SILVA, DINÁ CORREIA BARBOSA COSTA E ÁUREA BARBOSA SOUZA.**

ADVOGADO(A) : ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO – OAB/ TO Nº 4159.

1ª APELADO : **GUILHERME E CARMO LTDA.**

ADVOGADO(A) : MARCO ANTÔNIO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO Nº 4751.

2ª APELADO : **NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO : LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO – OAB/TO Nº 3683-B E LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE – OAB/SP Nº 72.973.

PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

2ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATORA
REVISOR
VOGAL

27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004853-86.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5000008-25.2010.827.2713 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

APELANTE : **ADSON COELHO MIRANDA.**
ADVOGADO(A) : RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO – OAB/TO Nº 4158.
APELADO : **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**
ADVOGADO(A) : DIEGO RODRIGUES DA SILVA – OAB/TO Nº 5460.
PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

2ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATORA
REVISOR
VOGAL

28-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005795-21.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000012-58.2003.827.2729 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **LEONDINIZ GOMES E OUTRA.**
ADVOGADO(A) : FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO Nº 413-A.
APELADO : **HÉLIO DE ALMEIDA DUTRA.**
ADVOGADO(A) : ELIANA RODRIGUES DA SILVA – OAB/TO Nº 5207.
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

2ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATORA
REVISOR
VOGAL

29-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008317-55.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5000006-62.2009.827.2722 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE : **SIDNEI ROGERIO PELLIZZARI.**
ADVOGADO(A) : MAGDAL BARBOZA DE ARAUJO – OAB/TO Nº 504.
APELADO : **BANCO DO BRASIL S.A.**
ADVOGADO(A) : PAULA RODRIGUES DA SILVA – OAB/TO Nº 4573-A.
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

2ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATORA
REVISOR
VOGAL

30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009072-79.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000001-34.2000.827.2729 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS - TO.

APELANTE : **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL.**
ADVOGADO(A) : OSMARINO JOSÉ DE MELO - OAB/TO Nº 779-A, MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO - OAB/SP Nº 12363 E EDUARDO ARRUDA ALVIM – OAB/SP Nº 118.685.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROM. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO BIGNOTTI – PROM. DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO.
PROC. DE JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

2ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATORA
REVISOR
VOGAL

31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004585-32.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ.
REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL Nº 5000023-67.2011.827.2742 - ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE XAMBIOÁ-TO.

APELANTE : JOSELMA NEVES DE SOUSA.

ADVOGADO(A) : ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA - OAB/TO Nº 2621.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JÚNIOR.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATORA

REVISOR

VOGAL

32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005896-58.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000208-18.2009.827.2729 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : RUSIVELTON DE SOUSA GOMES

ADVOGADO(A) : MARCELO SOARES OLIVEIRA – OAB/TO Nº 1694-B.

APELADO : ROLAPARTS

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATORA

REVISOR

VOGAL

33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001661- 48.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI

REFERENTE : REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO Nº 5000044-74.2009.827.2722 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI –TO.

APELANTE : BANCO BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO(A) : JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JÚNIOR – OAB/TO Nº 5395-A e CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4009-A (EXCLUSIVIDADE).

APELADO : JOSÉ MENDES DA SILVA JUNIOR.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATORA

VOGAL

VOGAL

34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005843- 77.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE : REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE NUMERO : 5001182-55.2013.827.2716 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

APELANTE : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO(A) : CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4009-A.

APELADO : JAIMERY LOPES BATISTA.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATORA

VOGAL

VOGAL

35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007004-59.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE : ALVARÁ JUDICIAL Nº 2011.0004.3867-3 – 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE GURUPI-TO.

1º APELANTE : MARLENE ROSA DE OLIVEIRA SANTOS.

ADVOGADO(A) : DANIEL PAULO DE CAVICCHIOLI E REIS – OAB/TO Nº 4343 E OUTROS.

1º APELADO : **MARIA ELISIMA DA SILVA SANTOS E OUTROS.**
 ADVOGADO(A) : SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES OAB/TO Nº 3989 E OUTROS.
RECURSO ADESIVO:
2º APELANTE : **MARIA ELISIMA DA SILVA SANTOS E OUTROS.**
 ADVOGADO(A) : SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES OAB/TO Nº 3989 E OUTROS.
2º APELADO : **MARLENE ROSA DE OLIVEIRA SANTOS.**
 ADVOGADO(A) : DANIEL PAULO DE CAVICCHIOLI E REIS – OAB/TO Nº 4343 E OUTROS.
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

2ª TURMA JULGADORA
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR**
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000926-15.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÇU.
 REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5000015-41.2010.827.2705– ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÇU -TO.

APELANTE : **NEUZA RODRIGUES BARROS.**
 ADVOGADO(A) : JOVINO ALVES DE SOUZA NETO – OAB/TO 4.541-A E OUTRA.
APELADO : **ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. ESTADO : FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA.
 PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

2ª TURMA JULGADORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR**
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

37-APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000246-30.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE TAGUATINGA.
 REFERENTE : MANDANDO DE SEGURANÇA Nº 5000060-09.2011.827.2738 - ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO.

APELANTE : **WALTEMAR DE CASTRO NUNES, ROSÁRIO DE TORRES QUINTANILHA E OUTROS.**
 ADVOGADO(A) : NALO ROCHA BARBOSA - OAB/TO Nº 1857-A.
APELADO : **MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS – TO.**
 ADVOGADO(A) : SAULO DE ALMEIDA FREIRE – OAB/TO Nº 164-A.
 PROC.(A) DO ESTADO : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
 JUIZA ADELINA GURAK **VOGAL**
 JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000571-73.2011.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARRAIAS.
 REFERENTE : AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5000571-73.2011.827.0000 - ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO.

APELANTE : **NIVIA REGINA ALVES, LUCIANO CANDIDO CARRIJO E DJALMA CESAR TEIXEIRA.**
 ADVOGADO(A) : GESIEL JANUÁRIO DE ALMEIDA – OAB-TO Nº 4528-A E OAB/GO Nº 9549. .
APELADO : **JOCÉLIO ALVES FIGUEIREDO.**
 ADVOGADO(A) : LUIZ TEIXEIRA NETO – OAB/GO Nº 11399.
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
 JUIZA ADELINA GURAK **REVISORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005979-74.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE : EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000003-04.2005.827.2737 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.
APELANTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL.
 PROC(A). DO ESTADO : PAULA SOUZA CABRAL
APELADO : SCAPAUTO SERV E COM DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA E DEOLINA MARIA SIQUEIRA/ANTONIO MOURÃO NETO.
 ADVOGADO(A) : MARCELO ADRIANO STEFANELLO – OAB/TO Nº 2140.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
5ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR
 JUIZA ADELINA GURAK VOGAL
 JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

40-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004225-97.2013.827.0000.

IMPEDIMENTO : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO ANULATÓRIA DE TÍTULO DE CRÉDITO Nº 5001187-09.2011.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.
APELANTE : WILSON GARCIA.
 ADVOGADO(A) : LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO – OAB/TO Nº 3683-B.
APELADO : TJ CONSTRUTORA LTDA-ME E JOÃO TELMO VALDUGA.
 ADVOGADO(A) : WILSON LOPES FILHO – OAB/MA Nº 4431.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
5ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR
 JUIZA ADELINA GURAK REVISORA
 JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006567-18.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA.
 REFERENTE : PEDIDO DE ALVARÁ JUDICIAL Nº 2.214/98 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
APELANTE : LUIZA COELHO DE SOUSA.
 ADVOGADO : JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 59-B E VINÍCIUS DE PAULA SANTOS- OAB/TO 5298.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE.
4ª TURMA JULGADORA
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE RELATOR
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR
 JUIZA ADELINA GURAK VOGAL

42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008353-97.2012.827.0000-PRIORIDADE.

ORIGEM : COMARCA DE ALVORADA.
 REFERENTE : EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000674-88.2012.827.2702 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA – TO
APELANTE : JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA.
 ADVOGADO : LEOMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO – OAB/TO Nº. 174-A.
APELADO : ESPÓLIO DE JESU EGIDIO DAS NEVES REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE ROSANI SALETT.
 ADVOGADO : MIGUEL CHAVES RAMOS – OAB/TO Nº 514.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE.
4ª TURMA JULGADORA
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE RELATOR
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR
 JUIZA ADELINA GURAK VOGAL

Intimação às Partes

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5004008-25.2011.827.0000.

ORIGEM : COMARCA PALMAS.
REFERENTE : EXECUÇÃO FISCAL AUTOS Nº 2772/02 – COMARCA DE PALMAS/TO
EMBARGANTE : ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: DR. LUÍS GONSAGA ASSUNÇÃO
EMBARGADO : MEGA PRINT COM. APAR. EQUIP. P. COMUNICAÇÃO. (SEM ADVOGADO CONSTITUIDO)
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JUIZ AGENOR ALEXANDRE - Relator(a) em Substituição, fica(m) a(s) parte(s) interessada(s) (NÃO CADASTRADAS NO SISTEMA E-PROC), INTIMADA(S) do(a) DECISÃO/DESPACHO constante do EVENTO 02 nos autos epigrafados: "Tratam-se de embargos de declaração opostos em face da decisão monocrática de Evento 1, Anexo 17, que negou seguimento ao agravo regimental intentado contra a negativa de seguimento monocrática do recurso de apelação em epígrafe, onde, o douto Magistrado que antecedeu à este Relator reconheceu a prescrição de plano do crédito tributário objeto da demanda originária, bem como não ter havido culpa da "maquina judiciária" pelo transcurso do prazo prescricional. Aduz o embargante que as decisões de negativa de seguimento do recurso de apelação e de negativa de seguimento do agravo regimental são cópias uma da outra, ocorrendo omissão da segunda ao não apreciar os pedidos inerentes ao agravo regimental. De efeito e sem maiores delongas, extrai-se das aludidas decisões (Evento 1, Anexos 15 e 17) que são peças processuais idênticas, assistindo razão ao embargante de não ter havido apreciação do aludido agravo regimental de Evento 1, Anexo 16.

Necessário, pois, a análise do pleito recursal ante a latente omissão. Isto posto, monocraticamente, ACOLHO os presentes embargos de declaração declarando a omissão do decisum de Evento 1, Anexo 17, no ponto em que não fora analisado o agravo regimental interposto pela parte. Análise esta que passo a fazer agora. Em sede de pedido de reconsideração, razão assiste à parte recorrente. De plano e sem maiores delongas denota-se que a matéria em comento não se apresenta pacificada em nossos Tribunais, razão esta que inviabilizaria o julgamento monocrático do feito. Conforme amplamente demonstrado na jurisprudência pátria, a prescrição como forma de extinção do crédito tributário se apresenta como matéria de extrema complexidade, necessitando de uma análise caso a caso a fim de efetivamente reconhecer o instituto. Em outros dizerem, não basta ter se operado o lapso temporal de 5 anos; necessário, pois, averiguar a razão pela qual o interstício temporal se operou e esta não é outra senão a inteligência extraída da Súmula 106, do Superior Tribunal de Justiça, vejamos: STJ Súmula nº 106 Ação no Prazo - Demora na Citação - Arguição de

Prescrição ou Decadência Proposta a ação no prazo fixado para o seu exercício, a demora na citação, por motivos inerentes ao mecanismo da Justiça, não justifica o acolhimento da arguição de prescrição ou decadência. Sendo assim, afastando-se a possibilidade de decisão monocrática do presente feito, o mesmo deve ser submetido à análise e julgamento colegiado pela Colenda Turma Julgadora. Isto posto, em sede de pedido de reconsideração, DOU PROVIMENTO ao pleito do agravante, a fim de dar continuidade ao presente recurso de apelação. Intimem-se. Após volvam-me os autos conclusos." Palmas-TO, 23 de Janeiro de 2014. AGENOR ALEXANDRE Juiz Convocado .

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 3/2014

Serão julgados pela **2ª Câmara Criminal** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **3ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2014, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min (quatorze horas), os seguintes processos:

1) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 501.0906-83.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS – TO.
TIPO PENAL : ART. 15, DA LEI 10.826/2003; ART. 244 B DO ECA; ART. 311, CP; E, POR TRÊS VEZES, ART. 157, § 2º, I E II, C/C ART. 14, II, CP.
APELANTE : **JORDACHE SOARES DE CASTRO.**
DEF. PÚBLICO : HERO FLORES DOS SANTOS (PORTARIA 26/2014).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
ÓRGÃO JULGADOR : **1ª TURMA JULGADORA.**
Juíza Adelina Gurak RELATORA.
Juiz Célia Regina Régis REVISORA.
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

2) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.9690-87.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARANÁ/TO.
TIPO PENAL : ART. 217-A, DO CÓDIGO PENAL.

APELANTE : T. M. C.
ADVOGADO : FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ (OAB/TO2607).
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
ÓRGÃO JULGADOR : **1ª TURMA JULGADORA.**
Juíza Adelina Gurak RELATORA.
Juiz Célia Regina Régis REVISORA.
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

3) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.9798-19.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÇU – TO.
TIPO PENAL : ART. 217-A. CAPUT, DO CP.
APELANTE : A. D. C. S.
ADVOGADOS : DÉBORA REGINA MACEDO (OAB/TO 3811) E FABIÓLA NOGUEIRA NUNES PIRES (OAB/TO 5470).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
ÓRGÃO JULGADOR : **1ª TURMA JULGADORA.**
Juíza Adelina Gurak RELATORA.
Juiz Célia Regina Régis REVISORA.
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

4) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 501.0077-05.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI – TO.
TIPO PENAL : ART. 155, § 4º, II E IV E ASRT. 69, TODOS DO CP.
APELANTES : **WESLEY CARDOSO DE SOUZA E JOSÉ DOS SANTOS ALVES RIOS.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
ÓRGÃO JULGADOR : **1ª TURMA JULGADORA.**
Juíza Adelina Gurak RELATORA.
Juiz Célia Regina Régis REVISORA.
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

5) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.6125-18.2013.827.0000.

EM BLOCO COM APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.6123-48.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.
APELANTES : **ALCIDES REBESCHINI E XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A.**
ADVOGADO : VINÍCIUS COELHO CRUZ (OAB/TO 1654).
APELADOS : **MARIA CLARITA LIRA E MARCOS RODRIGUES DE MELO FILHO.**
APELADO : **ANTÔNIO CARLOS LIRA.**
ADVOGADOS : AIRTON ALOISIO SCHUTZ (OAB/TO 1348) E PEDRO D. BIAZOTTO (OAB/TO 1228-B).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
ÓRGÃO JULGADOR : **1ª TURMA JULGADORA.**
Juíza Adelina Gurak RELATORA.
Juiz Célia Regina Régis VOGAL.
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

6) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.6123-48.2013.827.0000.

EM BLOCO COM A APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.6125-18.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.
APELANTES : **ALCIDES REBESCHINI E XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A.**
ADVOGADO : VINÍCIUS COELHO CRUZ (OAB/TO 1654).
APELADOS : **MARIA CLARITA LIRA E MARCOS RODRIGUES DE MELO FILHO.**
APELADO : **ANTÔNIO CARLOS LIRA.**
ADVOGADOS : AIRTON ALOISIO SCHUTZ (OAB/TO 1348) E PEDRO D. BIAZOTTO (OAB/TO 1228-B).
APELADO : **LUPÉRCIO DE MORAIS.**

ADVOGADO : MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA (OAB/TO 2554) E RICARDO HAAG (OAB/TO 4143).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
ÓRGÃO JULGADOR : **1ª TURMA JULGADORA.**
Juíza Adelina Gurak RELATORA.
Juiz Célia Regina Régis VOGAL.
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

7) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.8693-07.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.
TIPO PENAL : ART. 302, CAPUT DO CTB, C/C ART.70, CAPUT, DO CP.
APELANTE : **ABSAHI MARTINS DA SILVA.**
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS.
ÓRGÃO JULGADOR: **2ª TURMA JULGADORA**
Juíza Célia Regina Régis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR
Juiz Agenor Alexandre da Silva VOGAL

8) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 501.0817-60.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI – TO.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, NÚCLEO “TRANSPORTAR”, C/C O ART. 40, V, AMBOS DA LEI Nº 1.343/06, C/C O ART. 29 DO CÓDIGO PENAL, E ART. 35, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06, C/C ART. 69 DO CÓDIGO PENAL.
APELANTE : **GENILSON BATISTA HERTEL.**
ADVOGADO : FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS.
ÓRGÃO JULGADOR : **2ª TURMA JULGADORA**
Juíza Célia Regina Régis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR
Juiz Agenor Alexandre da Silva VOGAL

9) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.7696-24.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL – TO.
TIPO PENAL : ARTIGO 302, PARÁGRAFO ÚNICO, I, DA LEI Nº 9.503/1997.
APELANTE : **JOSÉ ANTÔNIO DE SANTANA FILHO.**
ADVOGADO : WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS – OAB/TO 1969.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
ÓRGÃO JULGADOR : **2ª TURMA JULGADORA**
Juíza Célia Regina Régis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR
Juiz Agenor Alexandre da Silva VOGAL

10) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.9796-49.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI – TO.
TIPO PENAL : ART. 180 DO CP.
APELANTE : **ARISTIDES LOPES DE AQUINO.**
DEF. PÚBLICO : HERO FLORES DOS SANTOS (PORTARIA 26/2014)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS.
ÓRGÃO JULGADOR : **2ª TURMA JULGADORA**
Juíza Célia Regina Régis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR
Juiz Agenor Alexandre da Silva VOGAL

11) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.6925-46.2013.827.000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI/TO.
TIPO PENAL : ART. 28, PARÁGRAFO ÚNICO DO DL Nº 3.688/41. (Lei de contravenção penal).
APELANTE : **LINCOLN RICARDO ALVES.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
ÓRGÃO JULGADOR : **3ª TURMA JULGADORA**
Juiz Helvécio de Brito M. Neto RELATOR
Juiz Agenor Alexandre da Silva REVISOR
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL

12) APELAÇÃO Nº 500.11162-26.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO.
TIPO PENAL : ART. 339 DO CP.
APELANTE : **ELISÂNGELA GOMES DA SILVA.**
DEF. PÚBL. : HERO FLORES DOS SANTOS (PORTARIA 26/2014).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
ÓRGÃO JULGADOR : **3ª TURMA JULGADORA**
Juiz Helvécio de Brito M. Neto RELATOR
Juiz Agenor Alexandre da Silva REVISOR
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL

13) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 500.8844-70.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE WANDERLÂNDIA – TO.
TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT DO CP.
RECORRENTE : **JOZILANDIA PEREIRA DAS CHAGAS.**
ADVOGADO : FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA – OAB/TO 4265-B.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.**
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
ÓRGÃO JULGADOR : **3ª TURMA JULGADORA**
Juiz Helvécio de Brito M. Neto RELATOR
Juiz Agenor Alexandre da Silva VOGAL
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL

14) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 501.1625-65.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.
TIPO PENAL : ART. 129, § 9º DO CP. (DETENÇÃO)
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
APELADO : **AFONSO MENDES DOS SANTOS.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : **5ª TURMA JULGADORA.**
Des. Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak VOGAL.
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

15) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 500.9035-18.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO.
TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, I E IV, C/C ART. 29, CAPUT DO CP.
RECORRENTES : **RIVALDO NERES RODRIGUES E MARCOS AUGUSTO GOMES SOARES.**
ADVOGADOS : JORGE LUIZ FERREIRA PARRA E IVAN DE SOUZA SEGUNDO.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : **5ª TURMA JULGADORA.**

Des. Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak VOGAL.
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

16) APELAÇÃO CRIMINAL N.º 500.9133-03.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PONTE ALTA-TO.
TIPO PENAL : ARTIGO 157, § 3º, PARTE FINAL, C/C O ARTIGO 14, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL E O ARTIGO 244-B, § 2º, DO ECA.

APELANTES : WILLIAN BANDEIRA DE ALMEIDA.
ADVOGADOS : DR. ARIEL CARVALHO GODINHO OAB/TO 5607 E DR RENATO GODINHO OAB/TO 2550.
APELANTE : KLEBER CÂMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO : DR. ALBERT SABIN ALVES DE OLIVEIRA OAB/GO 17449
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE.

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR
Juíza Adelina Gurak VOGAL

17) APELAÇÃO CRIMINAL N.º 501.0942-28.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PEIXE/TO.
TIPO PENAL : ART. 33 E 35 DA LEI Nº 11.343/2006.
APELANTE : TAYLA GRAZIELLE FERREIRA FILGUEIRA.
ADVOGADOS : DR. NADIN EL HAGE OAB/TO 19 B E JANEILMA DOS SANTOS LUZ OAB/TO 3822.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE.

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR
Juíza Adelina Gurak VOGAL

18) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N.º 501.1346-79.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS/TO.
TIPO PENAL : ART. 306 DA LEI Nº 9.503/97.
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
RECORRIDO : GUILHERME RODRIGUES LIMA DORO.
DEF. PÚBLICO : HERO FLORES DOS SANTOS (PORTARIA 26/2014).

PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE.

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL
Juíza Adelina Gurak VOGAL

19) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N.º 501.0878-18.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAÍ/TO.
TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT DO CP.
RECORRENTE : JOSÉ SEVERINO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE.
ADVOGADO : DR. AELITON DE AQUINO GOMES OAB/TO 929 E DRA. CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM OAB/TO 1486.

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE.

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL
Juíza Adelina Gurak VOGAL

20) APELAÇÃO CRIMINAL N.º 501.1064-41.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI-TO.

TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT, § 1º C/C ART. 66 DO CP.
APELANTE : **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA.**
DEF. PÚBLICA : HERO FLORES DOS SANTOS (PORTARIA 26/2014)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE.
ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA**
 Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
 Des. Eurípedes Lamounier REVISOR
 Juíza Adelina Gurak VOGAL

21) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 501.1369-25.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ-TO.
TIPO PENAL : ART. 14 DA LEI Nº 10.826/2003.
APELANTE : **EDIMAR DE SÁ ARRUDA.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE.
ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA**
 Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
 Des. Eurípedes Lamounier REVISOR
 Juíza Adelina Gurak VOGAL

22) APELAÇÃO CRIMINAL N.º 501.2020-57.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO.
TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT, § 1º DO CP.
APELANTE : **LUCILANE VIANA DOMINGOS.**
DEF. PÚBLICA : HERO FLORES DOS SANTOS (PORTARIA 26/2014).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE.
ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA**
 Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
 Des. Eurípedes Lamounier REVISOR
 Juíza Adelina Gurak VOGAL

23) APELAÇÃO Nº 500.7558-57.2013.827.0000.

QUESTÃO DE ORDEM.

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO – TO.
TIPO PENAL : ART. 12 DA LEI Nº 10.826/2003.
APELANTE : **ARIOLINO DIAS CIEQUEIRA.**
ADVOGADO : LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES (OAB/TO 4699) E ANA CLAUDIA VIEIRA DA SILVA (OAB/TO 5367).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
ÓRGÃO JULGADOR : **2ª TURMA JULGADORA.**
 Juíza Célia Regina Régis RELATORA
 Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR
 Juiz Agenor Alexandre da Silva VOGAL

PRECATÓRIOS

SECRETÁRIA: AMANDA SANTA CRUZ MELO

Intimação às Partes

PRECATÓRIO DE NATUREZA COMUM nº 5008839-48.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO.
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 504/97
REQUISITANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO.
REQUERENTE: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SAMOM LTDA.

ADVOGADO: **JOSÉ ROBERTO AMÊNDOLA (OAB/TO nº 319-B) – NÃO CADASTRADO NO e-PROC/TJTO.**

ENTIDADE DEVEDORA: MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM-TO

ADVOGADO: TENNER AIRES RODRIGUES

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Presidente deste Tribunal de Justiça, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: “Trata-se de PRECATÓRIO DE NATUREZA COMUM, em favor de Material de Construção SAMON LTDA, em que figura como entidade devedora o Município de Novo Jardim, decorrente de condenação ao pagamento de R\$ 42.137,83 (quarenta e dois mil cento e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), atualizados até 8/6/2011, em virtude de decisão com trânsito em julgado em 17/7/2008, proferida na Ação de Execução nº 504/97, conforme Ofício Requisitório nº 001/2013 da lavra do Juiz de Direito Jossanner Nery Nogueira Luna. Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 6º da Portaria 162/2011 desta Presidência, DETERMINO a remessa dos autos à Secretaria de Precatórios para elaboração do ofício requisitório a ser encaminhado a Entidade Devedora, Município de Novo Jardim, para inclusão da importância de R\$ 42.137,83 (quarenta e dois mil cento e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), no orçamento do exercício seguinte. Destaca-se, ainda, que a quantia requisitada será atualizada e corrigida monetariamente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 7º da Portaria 162/2011 desta Presidência. A Entidade Devedora deverá informar e comprovar nos autos, até 31/12/2014, quais medidas foram adotadas para o cumprimento da presente requisição. Publique-se. Intime-se, Cumpra-se. Palmas, 27 de janeiro de 2014.” Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – PRESIDENTE.

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do art. 1º da Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738, de 29/09/2011 c/c a Portaria nº 116/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2612 – Suplemento, de 23/03/2011, fica Vossa Senhoria intimado a efetuar seu cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-proc/TJTO, no prazo legal.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº: 2009.0008.2715-5 – AÇÃO DECLARATORIA

Requerente: MARIO ALVES DA NÓBREGA

Rep. Jurídico: MARCIA AYRES DA SILVA

Requerido: MARLON MANOEL DA NOBREGA

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000011-62.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2010.0003.8850-3 – AÇÃO DECLARATORIA

Requerente: GRACILIANO RAMOS DAS DORES

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDA LTDA

Rep. Jurídico: MURILO SUDRÉ MIRANDA OAB/TO 1.536

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000005-55.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2008.0009.2012-2 – AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: ARIIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: JOÃO AMÉRICO FRANÇA VIEIRA

Rep. Jurídico: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA OAB/GO 5860

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000007-25.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2010.0007.2180-6 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: HILDA LEMES CARDOSO

Rep. Jurídico: CLAUDIA ROGERIA FERNANDES OAB/TO 2.350

Requerido: BANCO VOTORANTIM

Rep. Jurídico: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB/TO 4.311

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000006-40.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2006.0006.7842-2 – AÇÃO DE TUTELA

Requerente: A. R. N.

Rep. Jurídico: CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES OAB TO 2350

Requerido: MM JUIZO DE ALMAS

DESPACHO: “Defiro o pedido do Ministério Público, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13 de março de 2014, às 13h30 min. [...]”

PROCESSO Nº: 2011.0004.1842-7 – DECLARATORIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO

Requerente: ANACLETO PEREIRA REZENDE

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: BANCO BONSUCESO S/A

Rep. Jurídico: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO OAB/BA 16.780

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000004-70.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2008.0008.0533-1 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: NELSON JOSÉ DOS ANJOS

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: ATLANTICO FIDC

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000010-77.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

ARAGUAÇU
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Autos n. 2009.0011.9457-1**

Ação: Reivindicatória

Requerente: Antônio Pereira da Silva

Advogado: DR. Márcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685-B

Requerido: INSS-Instituto Nacional do Seguro Social

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do despacho fl. 56: "Fls. 55. Indefiro, tendo em vista que o processo já foi extinto. Certifiquem o trânsito em julgado da sentença e arquivem-se os autos mediante as baixas necessárias. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 12/dezembro/13. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

Autos de n. 2011.0011.1591-6

Ação: Reivindicatória

Requerente: Keila de Castro Gonçalves

Adv. Dr. Marcio Augusto Malagoli – OAB/TO n. 3.685-B

Requerido: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Procurador Federal.

INTIMAÇÃO – DESPACHO de fls. 60: "Intime-se o autor pessoalmente e o procurador pelo diário, para, no prazo de 48 horas, manifestar nos autos, requerendo o que entender de direito, salientando que o processo não pode ficar parado sem solução. Cumpra-se." Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito / Araguaçu-TO, 12 de dezembro de 2013."

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO 2012.0005.5289-0**

Requerente: Aymore Créd., Financ., e Investimento S/A

Advogado: Alexandre Lunes Machado OAB/TO 4110

Requerido: Maria do Amparo Martins Santos

Advogado: Maria de Jesus da Silva Alves OAB/To 3600

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5010572-16.2012.827.2706**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2011.0002.3057-6 – AÇÃO DE DEPÓSITO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

ADVOGADO (A): JOSÉ MARTINS – OAB/SP 84.314, FABRÍCIO GOMES – OAB/TO 3.350 e PATRÍCIA BUYANOFF – OAB/TO 5.035

REQUERIDO: TONY ADOLFO GONÇALVES DA CRUZ

DESPACHO DE FLS. 141: "Considerando que a presente demanda foi convertida em ação de depósito, conforme se verifica às fls. 126, não há que se falar em busca e apreensão do veículo descrito na inicial. Sendo assim, expeça-se o competente mandado de citação para o endereço fornecido às fls. 139. Cumpra-se" – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA RECOLHER O VALOR DA CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, R\$ 15,36 (QUINZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), NO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 4.348-6, C/C 60.240-X, DIR FORO LOC OFICIAIS, A FIM DE QUE SEJA EXPEDIDO E ENTREGUE AO OFICIAL DE JUSTIÇA O MANDADO DE CITAÇÃO-DEPÓSITO. TUDO CONFORME O PROVIMENTO 02/2011 (CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS) ITEM 3.3.6 - O escrivão ou a Central de Mandados só fará carga do mandado ao oficial de justiça depois de ter a parte oferecido o valor da condução, na forma deste item, expresso em cheque ou dinheiro, que deverá ser depositado em conta específica, mediante recibo nos autos. PRAZO: 05 DIAS (Artigo 185, CPC).

Autos n. 2012.0005.7015-4 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO (A): EDEMILSON KOJI MOTODA – OAB/SP 231.747

REQUERIDO: CLEBSON VIEIRA DA CUNHA

DESPACHO DE FLS. 68: “Expeça-se novo mandado de busca, apreensão e citação para o endereço fornecido às fls. 63. Cumpra-se.” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA RECOLHER O VALOR DA CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, R\$ 13,44 (TREZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), NO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 4.348-6, C/C 60.240-X, DIR FORO LOC OFICIAIS, A FIM DE QUE SEJA EXPEDIDO E ENTREGUE AO OFICIAL DE JUSTIÇA O MANDADO DE BUSCA, APREENSÃO E CITAÇÃO. TUDO CONFORME O PROVIMENTO 02/2011 (CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS) ITEM 3.3.6 - O escrivão ou a Central de Mandados só fará carga do mandado ao oficial de justiça depois de ter a parte oferecido o valor da condução, na forma deste item, expresso em cheque ou dinheiro, que deverá ser depositado em conta específica, mediante recibo nos autos. PRAZO: 05 DIAS (Artigo 185, CPC).

Autos n. 2010.0005.5219-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO (A): ERICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA – OAB/TO 4.220; CLORIS GARCIA TOFFOLI – OAB/SP 66.416, OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIOR – OAB/SP 85.115; JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR – OAB/TO 1725 e JOÃO LOYO DE MEIRA LINS – OAB/PE 21.415

REQUERIDO: EDIVAM DIAS VIEIRA

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1.622

DESPACHO DE FLS. 174: “Ante o insucesso da penhora on-line, intime-se a parte exequente para manifestar-se, requerendo o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se” – FICA O REQUERIDO/EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2011.0004.8782-8 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: EDIVAN DIAS VIEIRA

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1.622

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO (A): CLORIS GARCIA TOFFOLI – OAB/SP 66.416, OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIOR – OAB/SP 85.115; JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR – OAB/TO 1725 e JOÃO LOYO DE MEIRA LINS – OAB/PE 21.415

DECISÃO DE FLS. 246/248: “...Posto isso, recebo os presentes embargos de declaração por tempestivos e julgo-os **IMPROCEDENTES**. Nos termos e moldes do que dispõe o art. 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil, aplico à parte embargante a multa de **1% (um por cento)**, sobre o valor da causa, devidamente corrigido, a ser paga ao embargado, ficando condicionada a interposição de outros recursos ao recolhimento da multa ora aplicada (AgRg nos EDcl no Recurso Especial nº 1028212/RS (2008/0024998-0), 4ª Turma do STJ, Rel. Fernando Gonçalves. j. 29.09.2009, unânime, DJe 19.10.2009). Persiste a decisão contida no evento – 3 tal como está lançada, integralmente. Quanto ao pleito de fls. 233/234, em tendo a parte ré interposto o presente recurso, dando a entender que pretende levar o feito ao Tribunal e não cumprir voluntariamente a sentença, ainda que se tenha uma decisão que antecipou os efeitos da tutela, para que não haja prejuízo maior, mormente no que pertine à possível remessa ao Tribunal juntamente os atos executórios da antecipação dos efeitos da tutela, indefiro o ato nestes autos determinando que a parte autora proceda nos moldes do que estabelece o art. 475-O, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO.

AÇÃO: DECLARATÓRIA 2012.0000.7209-0

Requerente: Tatiana Rodrigues

Advogado: Julio Aires Rodrigues OAB/To 361

Requeridos: Edson Monte Castro Veloso e outors

INTIMAÇÃO: do advogado Julio Aires Rodrigues OAB/TO 361 para devolver estes autos no prazo de 48h, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: BUSCA E APREENSAO Nº 2006.0004.6180-6 /0

Requerente: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Advogados : DR JULIANA ALVES TOBIAS OAB-TO 4.693 E FERNANDO MARCHESINI OAB-TO 2.188

Requerido: EDMILSON ALVES DE OLIVEIRA

Advogado: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: do advogado autor para recolher as custas processuais finais equivalente a R\$.38,00(Trinta e oito reais) sendo R\$.34,00 (Trinta e quatro reais) RECOLHER VIA DAJ E R\$.4,00(Quatro reais) depósito ag. 4348-6 C/C 9339-4 Banco do Brasil S/A. (AF)

AÇÃO: BUSCA E APREENSAO Nº 2010.0007.4956-5 /0

Requerente: BANCO FINASA BMC S/A.

Advogados: DR PAULO HENRIQUE FERREIRA OAB-TO 4626

Requerido: MARCIA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE

Advogados: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: do advogado autor para recolher as custas processuais finais equivalente a R\$. 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos) sendo R\$ 33,50 (Trinta e três reais e cinquenta centavos) RECOLHER VIA DAJ e R\$. 3,00 (Três reais) depósito ag. 4348-6 C/C 9339-4 Banco do Brasil S/A. (AF)

AÇÃO: DE BUSCA E APREENSÃO Nº 2009.0010.0436-5 /0

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogados: DR CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB- PR 19.937 E HUDSON JOSÉ RIBEIRO OAB-TO 4998-A

Requerido: MARIANA MACHADO MACIEL

Advogados: Não consta

INTIMAÇÃO: da parte autora para recolher as custas processuais finais equivalente a R\$.122,00 (Cento e vinte e dois reais) sendo R\$. 118,00(Cento e dezoito reais) RECOLHER VIA DAJ e R\$. 4,00 (Quatro reais) depósito ag.4348-6 C/C 9339-4 Banco do Brasil S/A. (AF)

AÇÃO: DE BUSCA E APREENSÃO Nº 210.0011.2299-0/0

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogados: DR MARCO ANTÔNIO R. DE SOUSA OAB- SP 149.216

Requerido: SANCLE ALVES DE SOUSA

Advogado: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO :do advogado da parte autora, para efetuar o pagamento das custas processuais finais equivalente a R\$. 22,00 vinte e dois reais) sendo R\$19,00(dezenove reais) RECOLHER VIA DAJ e R\$ 3,00 (três reais) depósito ag. 4348-6 C/C 9339-4 Banco do Brasil S/A.(AF)

AUTOS N. 2009.0008.4888-8

AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: LUIZ CARLOS MARTINS BRINGEL

Advogado: DR CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS OAB-TO 3675

Requerido BANCO FIAT S/A

Advogado:DRª NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB-TO 4.311 E DR. MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS OAB-TO 3.627

INTIMAÇÃO : Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o N. 5000362-08.20098272706. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 29 de janeiro de 2014.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0005.7016-2 – Busca e Apreensão

Requerente: Consórcio Nacional Honda LTda – Administradora de Consórcio Nacional Honda

Advogado:Dr. Edemilson Koji Motoda – OAB/SP 231747

Requerido: Euler Confia Miranda Santos

Advogado: Ainda não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº **5010688-22.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

AUTOS Nº. 2006.0002.5534-3 Ação Execução

Requerente:BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Advogado: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO OAB/TO 1.807-B

Requerente:ALENO DIAS GUIMARÃES

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 107 a 108 seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): "(...) Ex positis., Ante o exposto, com fulcro no artigo. 269, inciso III do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo de folhas 94/95, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e de consequência DECLARO EXTINTO o presente feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Expeça-se ofício ao CRI de Bbabaçilandia/TO para que proceda a devida baixa do Registro de penhora do bem. Custas da Lei e honorários advocatícios conforme acordo. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Autos nº 2012.0001.5435-5 - Monitoria

Requerente: Oscar Aloysio Scheibel

Advogado: Dr. José Adelmo dos Santos – OAB/TO 301

Requerido: Wanderlei Monteiro de Araujo e outra

Advogado: Dr. Jocélio Nobre da Silva – OAB/TO 3766

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5010687-37.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0005.8254-3– AÇÃO PENAL.

Autor: Ministério Público

Acusado: Percon Concreto e Construções LTDA e outros

Advogado: Dr. Carlos Francisco Xavier, OAB/TO 1.622

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado intimado da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 07 de março de 2014 às 15:30 hs, que se realizará nesta Comarca de Araguaína-TO, referente aos autos acima mencionados.

AUTOS: 2012.0004.3873-6– AÇÃO PENAL.

Autor: Ministério Público

Acusado: Maurício Tolentino Cardoso

Advogado: Dr. José Hobaldo Vieira, OAB/TO 1.722-A

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado intimado da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 20 de março de 2014 às 14:00 hs, que se realizará nesta Comarca de Araguaína-TO, referente aos autos acima mencionados.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Edital de Citação com prazo de 15 dias

Kilber Correia Lopes, Juiz de direito em substituição automática pela 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do FAZ FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): ELIANE ASSIS DE ARAUJO, brasileira, natural de Marabá/PA, nascida aos 19/02/1988, filha de Antonio Pereira de Araujo e de Maria de Assis de Araújo, atualmente em local incerto ou não sabido, a qual foi denunciada no artigo art. 133, § 3º, inciso II do CP, nos autos de ação penal nº 5014166-04.2013.827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2014. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0001.4156-7/ 2012.0005.9772-9 – EXECUÇÃO PENAL

Reeducando: REGINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Advogado: EDERSON SOUZA LIMA - OAB/TO 5.150

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para comparecer na sala de audiências deste Juízo, no **dia 31 de janeiro de 2014, às 09h:30min**, onde será realizada audiência de justificação do reeducando REGINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA.”
Araguaína/TO, 29 de janeiro de 2014. Antonio Dantas de Oliveira Júnior, Juiz de Direito”.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0005.2885-9/0

Ação: Divorcio Litigioso.

Requerente: Ana Helena Sousa Pires de França.

Advogada: **Drª. Edvania Pereira de Sousa - OAB/TO nº. 5355.**

Requerido: Roberto Carlos Martins.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar promovendo o andamento do feito em razão do decurso do prazo de suspensão.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0005.7853-8/0

Ação: Execução de Alimentos.

Requerente: D. I. P.

Advogada: **Drª. Leidiane Rodrigues de Sousa OAB/TO 4994.**

Requerido: D. F. P.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar promovendo o andamento do feito em razão do decurso do prazo de suspensão.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0007.0558-2/0

Ação: Investigação de Paternidade.

Requerente: J. P. de S.

Advogado: **Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento OAB/TO 3692-A**

Advogado: **Dr. Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5206**

Advogado: **Dr. Raniere Carrijo Cardoso OAB/TO 2214-B**

Advogada: **Drª. Maria Jose Rodrigues de Andrade Palácios OAB/TO 1.139-B**

Requerido: F. P. de S.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar promovendo o andamento do feito em razão do decurso do prazo de suspensão.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0005.5174-7/0

Ação: Reconhecimento de Paternidade.

Requerente: Y. V. dos S.

Advogado: **Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento OAB/TO 3692-A**

Advogado: **Dr. Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5206**

Advogado: **Dr. Raniere Carrijo Cardoso OAB/TO 2214-B**

Advogada: **Drª. Maria Jose Rodrigues de Andrade Palácios OAB/TO 1.139-B**

Requerido: B. R. F.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar promovendo o andamento do feito em razão do decurso do prazo de suspensão.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0011.4668-4/0

Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável.

Requerente: T. B. C.

Advogado: **Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento OAB/TO 3692-A**

Advogado: **Dr. Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5206**

Advogado: **Dr. Raniere Carrijo Cardoso OAB/TO 2214-B**

Advogada: **Drª. Maria Jose Rodrigues de Andrade Palácios OAB/TO 1.139-B**

Requerido: J. A. do N.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar promovendo o andamento do feito em razão do decurso do prazo de suspensão.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2007.0008.5165-3/0

Ação: Inventario.

Requerente: Elvira Alves Leal.

Advogada: **Gaspar Ferreira de Sousa - OAB/TO nº. 2893.**

Requerido: Espolio de Antonio de Almeida Leal.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar promovendo o andamento do feito em razão do decurso do prazo de suspensão.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0000.8512-4/0

Ação: Inventario.

Requerente: Ieda Ramos Botelho de França.

Advogada: **Ivair Martins dos Santos Diniz - OAB/TO nº. 105.**

Requerido: Espolio de Edinaldo Luiz de França.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar promovendo o andamento do feito em razão do decurso do prazo de suspensão.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0011.3443-9/0

Ação: Reconhecimento e Dissolução de união Estável.

Requerente: V. F. de S.

Advogada: **Fátima Fernandes Correa - OAB/TO nº. 1673.**

Requerido: L. F. da S.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar promovendo o andamento do feito em razão do decurso do prazo de suspensão.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 1984/04

Ação: Inventario.

Requerente: Geruza Maria Soares.

Advogada: **Célia Cilene de Freitas Paz - OAB/TO nº. 1375 B.**

Requerido: Espolio de Joaquim José Soares.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar promovendo o andamento do feito em razão do decurso do prazo de suspensão.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0003.2397-3/0

Ação: Alimentos.

Requerente: M. C. R. M.

Advogada: **Dr^a. Thatiane Ribeiro Santos - OAB/TO nº. 5181**

Requerido: V. A. B.

Advogada: **Célia Cilene de Freitas Paz - OAB/TO nº. 1375 B.**

OBJETO: Intimar as partes para comparecer em audiência de conciliação instrução e julgamento dia 20 de maio de 2014 para as 16 horas (acompanhada de seus constituintes).

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0010.2391-4/0

Ação: Alimentos.

Requerente: A. G. de S. R.

Advogado: **Dr. Jorge Palma de Almeida Fernandes - OAB/TO nº. 1600**

Requerido: P. O. R.

OBJETO: Intimar as partes para comparecer em audiência de conciliação instrução e julgamento dia 20 de maio de 2014 para as 16 horas (acompanhada de seus constituintes).

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0003.0913-8/0

Ação: Guarda.

Requerente: L. da C. C.

Advogado: **Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento OAB/TO 3692-A**

Advogado: **Dr. Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5206**

Advogado: **Dr. Raniere Carrijo Cardoso OAB/TO 2214-B**

Advogada: **Dr^a. Maria Jose Rodrigues de Andrade Palácios OAB/TO 1.139-B**

Requerido: S. S. L.

OBJETO: Intimar as partes para comparecer em audiência de conciliação instrução e julgamento dia 28 de maio de 2014 para as 16 horas (acompanhada de seus constituintes).

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0001.1094-3/0

Ação: Prestação de Contas.

Requerente: Kamila Vitoria Mendes Matias e outro..

Advogado: **Wanderson Ferreira Dias - OAB/TO nº. 4167**

Advogado: **Fernanda Souza Bontempo - OAB/TO nº. 2796-B**

Requerido: Marineth Alceno Medeiros

Advogado: **Solenilton da Silva Brandão - OAB/TO nº. 3889**

OBJETO: Intimar as partes para comparecer em audiência de conciliação instrução e julgamento dia 29 de maio de 2014 para as 14 horas (acompanhado de seus constituintes).

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0001.3627-6/0

Ação: Anulatória de Registro .

Requerente: P. G. O. C.

Requerido: A. S. de A.

Advogado: **Eli Gomes da Silva Filho OAB/TO 2796-B**

OBJETO: Intimar as partes para comparecer em audiência de conciliação instrução e julgamento dia 22 de maio de 2014 para as 15h30min (acompanhado de seus constituintes).

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0000.0990-8/0

Ação: Indenização.

Requerente: I. J. F. de M.

Advogado: **Iury Marnsini Precinotte Alves Marson - OAB/TO nº 4635**

Requerido: J. J. de M.

OBJETO: Intimar as partes para comparecer em audiência de conciliação instrução e julgamento para o dia 28 de maio de 2014 às 14h30min (acompanhado de seus constituintes).

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2006.0006.4278-9/0

Ação: Inventario.

Requerente: Silvio Barbosa Vilar

Advogado: **Tatiana Vieira Erbs - OAB/TO nº 3070**

Requerido: Espolio de Nerita Barbosa Vilar.

Advogado: **Adilson Freitas Lopes - OAB/TO nº 4968**

OBJETO: Intimar as partes para comparecer em audiência de conciliação instrução e julgamento para o dia 27 de maio de 2014 as 16 horas (acompanhado de seus constituintes).

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0000.0990-8/0

Ação: Revisão de Alimentos.

Requerente: G. de S. L.

Advogado: **Paulo Roberto Vieira Negrão - OAB/TO 2132**

Requerido: V. V. L.

OBJETO: Intimar as partes para comparecer em audiência de conciliação instrução e julgamento para o dia 27 de maio de 2014 as 14h30min (acompanhada de seus constituintes).

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0005.5335-0/0

Ação: Divorcio Litigioso.

Requerente: M. S. L.

Advogado: **Eli Gomes da Silva Filho OAB/TO 2796-B**

Requerido: L. S. S. R.

Advogado: **Dr. Marcondes da Silva Figueiredo Junior - OAB/TO nº. 2526**

Advogada: **Drª. Márcia Cristina A. T. N. de Figueiredo - OAB/TO nº. 1319**

OBJETO: Intimar as partes para comparecer em audiência de conciliação instrução e julgamento dia 20 de maio de 2014 para as 15:30 horas (acompanhada de seus constituintes).

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0011.2287-6/0

Ação: Divorcio Litigioso.

Requerente: G. P. da S. M.

Advogado: **Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento OAB/TO 3692-A**

Advogado: **Dr. Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5206**

Advogado: **Dr. Raniere Carrijo Cardoso OAB/TO 2214-B**

Advogada: **Drª. Maria Jose Rodrigues de Andrade Palácios OAB/TO 1.139-B**

Requerido: J. M.

OBJETO: Intimar as partes para comparecer em audiência de conciliação instrução e julgamento dia 22 de maio de 2014 para as 14 horas (acompanhada de sua constituente).

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0003.9141-1/0

Ação: Alimentos.

Requerente: P.J. V. de O.

Requerido: J. R. de O. B. F.

Advogado: **Sandro Correia Oliveira – OAB/TO nº. 1363**

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre a petição de fls. 147/148, nos termos do despacho de fl. 145.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AUTOS: 2011.0008.1504-3/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: ANTONIO ELIZALDO DE SOUSA

Advogado: Dr. Roberto Pereira Urbano, OAB/TO 1440

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000971-20.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2012.0004.1022-0/0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Procuradora: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698

SENTENÇA: "...Ante o exposto, REJEITO os presentes embargos à execução. Resolvo o mérito da lide com supendâneo no art. 269, I do CPC. Condeno o Município de Araguaina ao ressarcimento das custas pagas pela parte autora, se houver, bem como ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme art. 20, § 4º, do CPC. Após o trânsito em julgado, translate-se cópia da presente sentença para os autos da execução nº 2009.0012.1022-0. Ao final, arquivem-se os embargos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaina-TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito".

AUTOS: 2011.0006.4083-9/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: JANIO MATOS DA SILVA

Advogado: Dr. Dave Sollys dos Santos, OAB/TO 3326 / Dra. Watfa Moraes El Messih, OAB/TO 2155-B

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

FINALIDADE: "Intimar o Advogado do requerente para assinar o recurso acostado aos autos às fls. 291/302. DESPACHO: "I – Certifique-se a falta de assinatura do recurso de fls. 291/302. II – Intime-se o recorrente para assinar o recurso interposto, no prazo de 5 (cinco) dias. Araguaina, 06/11/13. (ass) Vandré Marques e Silva, Juiz Substituto".

SENTENÇA

AUTOS: 2012.0004.1022-0/0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Procuradora: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698

SENTENÇA: "...Ante o exposto, REJEITO os presentes embargos à execução. Resolvo o mérito da lide com supendâneo no art. 269, I do CPC. Condeno o Município de Araguaina ao ressarcimento das custas pagas pela parte autora, se houver, bem como ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme art. 20, § 4º, do CPC. Após o trânsito em julgado, translate-se cópia da presente sentença para os autos da execução nº 2009.0012.1022-0. Ao final, arquivem-se os embargos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaina-TO, 29 de outubro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito".

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 020/2014

Autos: n. 2012.0005.9794-0

Ação: Medida Protetiva de Urgência

Requerido: N. A. R.

ADVOGADO(S): Leonardo Gonçalves da Paixão OAB/TO 4415; Maria José Rodrigues de Andrade Palácios, OAB/SP 1.139-B; Adriana Matos de Maria, OAB/SP 190.134; Jorge Palma de Almeida Fernandes, OAB/TO nº 1600-B; Nilson Antônio Araújo dos Santos, OAB/TO 1.938 e Raniere Carrijo Cardoso, OAB/TO 2.214-B

Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) da r. decisão proferida nos autos em epígrafe: "... Ante o exposto, acolho o parecer ministerial de fls. 41/44 e o requerimento da Defensoria Pública às fls. 50/51 e MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS *IN LIMINE*, vigorando as mesmas no prazo de 180 dias a contar da data dos fatos..."

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: Execução(apenso)... nº 23.437/2012

Reclamante: Ceramica Sotel Ltda

Advogado: Luciana Coelho de Almeida - OAB-TO 3717

Reclamado: Olindina Jeronimo da Silva

Advogado: Kleiton Sousa Matos - OAB/TO 4889

FINALIDADE- INTIMAR as partes e seus advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 26/02/2014, às 13:15 horas, oportunidade em que será realizada audiência de conciliação. Ficam os advogados das partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes que não serão intimados pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Declaratória de Obrigação... nº 19.134/2010

Reclamante: Maria Alves Moraes

Advogado: Iwace Antonio Santana(Defensor Publico)

Reclamado: Celtins- Cia de Energia Elétrica do Tocantins

Advogado: Letícia Bittencourt - OAB/TO 2174-B

FINALIDADE- INTIMAR a parte reclamada e seu advogado(a) para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 30/04/2014, às 15:30 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução. Fica o advogado(a) da

parte reclamada cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Regressiva de Reparação de Danos Materiais... nº 23.836/2012

Reclamante: Ótica Provisão Ltda-Me

Advogado: Wanderson Ferreira Dias - OAB-TO 4.167

Reclamado: Motorola Industrial Ltda

FINALIDADE- INTIMAR a parte autora e seu advogado(a) para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 30/04/2014, às 15:00 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução. Fica o advogado(a) da autor(a) cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial nº 13.962/2008

Reclamante: Andre Luiz da Silva Santos

Advogado: Mayk Henrique R.Santos - OAB-TO 5.383

Reclamado Tornado Comercio de Peças Ltda,

Advogado: Fabrício Fernandes de Oliveira - OAB/TO 1976

FINALIDADE- INTIMAR as partes e seus advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 30/04/2014, às 16:30 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução. Ficam os advogados das partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes que não serão intimados pessoalmente para o ato. Obs: Caso queira, comparecer com as testemunhas no máximo até três.

AÇÃO: Cobrança nº 22.103/2011

Reclamante: E.F. de Sousa Kuhn

Advogado: Eunice Ferreira de Sousa Kunh - OAB-TO 529

Reclamado: Maria Goreth Queiroz

Advogado: Antonio Carlos de Faria Silva - OAB/TO 4.840

FINALIDADE- INTIMAR as partes e seus advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 30/04/2014, às 16:00 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução. Ficam os advogados das partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes que não serão intimados pessoalmente para o ato. Obs: caso queira, comparecer com as testemunhas no máximo até três.

AÇÃO: Rescisão Contratual... nº 23.809/2012

Reclamante: Virginia Silva Resende

Advogado: Eli Gomes da Silva Filho - OAB-TO 2.796

Reclamado: Claro - Americel S/A

Advogado: Fabiano Caldeira Lima OAB/TO 2.493-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e seus advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 30/04/2014, às 14:30 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução. Ficam os advogados das partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes que não serão intimados pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Rescisão Contratual... nº 24.753/2012

Reclamante: Julio Cesar Dourado de Sousa

Advogado: José Hobaldo Vieira - OAB-TO 1.722-A

Reclamado: Claro - Americel S/A

Advogado: Fabiano Caldeira Lima OAB/TO 2.493-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e seus advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 30/04/2014, às 14:00 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução. Ficam os advogados das partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes que não serão intimados pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Ordinária de Indenização... nº 24.540/2012

Reclamante: José Hobaldo Vieira

Advogado: José Hobaldo Vieira - OAB-TO 1.722-A

Reclamado: Americel S/A (Claro)

Advogado: Fabiano Caldeira Lima OAB/TO 2.493-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e seus advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 30/04/2014, às 13:30 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução. Ficam os advogados das partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes que não serão intimados pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Indenização por Danos Morais nº 20.884/2011

Reclamante: Adilson Alves Farias

Advogado: Fabrício Fernandes de Oliveira - OAB-TO 1976

Reclamado: Abner Alves Martins/outros

FINALIDADE- INTIMAR o autor e seu advogado(a) para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 14/05/2014, às 14:00 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução. Fica o advogado (a) do autor (a) cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Reintegração de Posse nº 21.241/2011

Reclamante: Antonia Alves da Silva

Advogado: Hermilene de Jesus Miranda Teixeira - OAB-TO 2.694

Reclamado: Maria das Graças

Advogado: Danyllo Sousa Iaghe - OAB/TO 5.013

FINALIDADE- INTIMAR as partes e seus advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 14/05/2014, às 13:30 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução. Ficam os advogados das partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes que não serão intimados pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Manutenção de Posse... nº 21.329/2011

Reclamante: Gabriel Ferreira Lima

Advogado: Richerson Barbosa Lima - OAB-TO 2.727

Reclamado: Josivaldo Pereira da Silva

Advogado: Maiara Brandão da Silva - OAB/TO 4.670

FINALIDADE- INTIMAR as partes e seus advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 14/05/2014, às 16:00 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução. Ficam os advogados das partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes que não serão intimados pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Reintegração de Posse... nº 21.590/2011

Reclamante: Bernardo Filho Lima

Advogado: Rainer Andrade Marques - OAB-TO 4.117

Reclamado: Francislene Gonçalves dos Santos

FINALIDADE- INTIMAR o autor e seu advogado(a) para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 14/05/2014, às 15:30 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução. Fica o advogado(a) da autor(a) cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Manutenção de Posse... nº 24.073/2012

Reclamante: Maria das Dores Moraes dos Santos

Advogado: Fabricio Silva Brito (Defensor Publico)

Reclamado: Manoel Emidio Silva Leite

Advogado: Marco Antonio Ricardo A. Lopes de Melo OAB/TO 4751

FINALIDADE- INTIMAR o reclamado e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 14/05/2014, às 16:30 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução. Fica o advogado do reclamado cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial nº 17.443/2009

Reclamante: Gilneide de Fátima da Silva

Advogado: Elisa Helena Sene Santos - OAB-TO 2096-B

Reclamado: Bento Gomes da Silva

Advogado: Jeocarlos dos Santos Guimarães OAB/TO 2.128

FINALIDADE- INTIMAR as partes e seus advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 14/05/2014, às 15:00 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução dos embargos. Ficam os advogados das partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes que não serão intimados pessoalmente para o ato.

Juizado Especial da Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****OBRIGAÇÃO DE FAZER, nº 0000197-70.2014.827.2706**

Requerente: W. S.S.

Requerido: Estado do Tocantins.

ADVOGADO: Dr. André Luiz de M. Gonçalves – OAB/4103/TO.,

INTIMAÇÃO: Despacho do evento 22. “Tendo em vista que se trata de medida urgente, determino a intimação do Estado do Tocantins através do Diário da Justiça, para cumprimento da liminar. Araguaína/TO, 29/01/2014, Juíza de Direito Julianne Freire Marques.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2007.0005.7481-1

Ação: Reparação de Danos Materiais e Morais...

Requerente: JOSÉ MENEZES LEITE DA SILVA

Adv. Dra Cássia Rejane Cayres Teixeira OAB-TO 3414

1º Requerido: LG COMERCIAL LTDA – SHOPPING CAR

Advogado: Dr. Roger de Mello Ottano OAB-TO 2583

2º Requerido: BANCO PANAMERICANO

Advogado: Dra. Annette Diane Riveros Lima OAB-TO 3.066

Ficam os procuradores das partes intimados para comparecerem a Audiência de Inquirição de Testemunha agendada para o dia 17.03.2014, às 14h00min, na Vara das Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas-TO, Carta Precatória nº 5036533-20.2013.827.2729.

Vara de Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

AUTOS Nº 7156/1 (Protocolo Único 2010.0012.2322-2/0)

Ação: Inventário

Requerente: Maria Edileuza Ferreira França.

Advogado: Leonidi Silva Sousa OAB/MA.

Espólio de Juscelino Pereira dos Santos.

INTIMAÇÃO: do advogado supra mencionado para devolver os referidos autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão. Araguaatins, 29 de janeiro de 2014. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior – Juiz de Direito Titular da Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguaatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, processo eletrônico nº 5000729-87.2013.827.2707, tendo como requerente Albertina Ferreira Coelho Silva e requeridos Leilacy Ferreira Coelho Silva e Wilton Lima Pereira, sendo o presente para CITAR o requerido **WILTON LIMA PEREIRA**, brasileiro, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC), ou para comparecer em juízo e assinar o termo de concordância perante esta autoridade judiciária, consoante a Lei nº 8.069/90, artigo 166, § 1º. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaatins, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (28/05/2013). Eu, (Verena de Jesus Marques Amado Rodrigues), Técnica Judiciária, o digitei.

ARRAIAS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº 5000352-13.2013.827.2709

Ação Declaratória de Nulidade c/c Reparação de Danos e Pedido Liminar

Requerente: Município de Arraias/TO

Requeridos: Adão Cardoso Costa de Oliveira e outros

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, a Ação Declaratória de Nulidade c/c Reparação de Danos e Pedido

Liminar, Processo nº 5000352-13.2013.827.2709, movida pelo MUNICÍPIO DE ARRAIAS/TO em desfavor de ADÃO CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através de despacho exarado em Audiência, conforme Termo de Audiência, evento 13, MANDOU CITAR os requeridos ANTONIO LOPES NETO, brasileiro, RG nº 460673 SSP/DF, CPF nº 128.815.621-91, DALCY ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.456.100 SSP/DF, CPF nº 244.682.741-15, DEUZENI FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, solteira, lavradora, RG nº 767.997 SSP/TO, CPF nº 006.983.101-79, DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 589.232.761-20, FRANCISCO FERREIRA DE SILVA, CPF nº 589.248.411-49, JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS DOS SANTOS, CPF nº 025.855.441-09, LEO ANTONIO JOSÉ DE SANTANA, CPF nº 026.126.181-98, MAX WILLIAN DE PAULA, brasileiro, casado, RG nº 1.836.160 2ª Via SSP/GO, CPF nº 479.626.821-91, MARCULINA RODRIGUES DAMACENA, CPF nº 042.021.341-41, NILTON RAMOS PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, frentista, RG nº 943.426 SSP/TO, 026.001.511-33, que se encontram em local incerto e não sabido, afim de que tomem ciência de todos os atos e termos da presente ação, para, querendo, contestá-la, no prazo 15 (quinze) dias, ficando desde logo advertidos que caso não contestem ou o fazendo de modo intempestivo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, seguindo o feito a sua REVELIA (Art. 285 c/c 319 do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, no Cartório Cível, 21 de janeiro de 2014. Eu, Ádlla Silva Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2011.0012.1675-/0.

Ação de Investigação e reconhecimento de Paternidade c/c Alimentos

Requerente: P. H. B, representado por sua genitora Daniela Francisca Braúna.

Advogado: Eliseu Ribeiro de Sousa, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2.546.

Requerido: Ernando Allanna da Silva.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA – fica o advogado da parte requerente, intimado da sentença a seguir parcialmente transcrita: “... Isto posto, em face da litispendência, declaro a extinção do processo, com fundamento no art. 267, inciso V do Código de Processo Civil. Sem custas. Intime-se. Proceda-se à baixa na distribuição. Cumpra-se. Augustinópolis-TO, 21 de novembro de 2013. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos de Ação de investigação de paternidade (processo nº 2011.0006.6328-6/0), tendo como requerente Oneide Vieira de Sousa e como requerido Tadeu José da Silva Alves, sendo o presente para INTIMAR a requerente ONEIDE VIEIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, do lar, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) dias, manifestar quanto ao interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 29 de janeiro de 2014. Eu, Ivoneide Pereira da Silva, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Jeferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos de Ação de investigação de paternidade c/c alimentos provisórios (processo nº 2012.0000.9220-1/0), tendo como requerente Pedro Lucas Lima Moraes menor representado por sua genitora Ana Lucia Lima Moraes e como requerido Ronés Barbosa Pereira, sendo o presente para INTIMAR a requerente ANA LUCIA LIMA MORAIS, brasileira, solteira, do lar, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) dias, manifestar quanto ao interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 29 de janeiro de 2014. Eu, Ivoneide Pereira da Silva, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Jeferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos de Ação de investigação de paternidade c/c alimentos (processo nº 2008.0004.0702-6/0), tendo como requerente Aline da Silva menor representada por sua genitora Ângela Lucia Silva e como requerido Samuel Gomes da Silva, sendo o presente para INTIMAR a requerente ANGELA LUCIA SILVA, brasileira, casada, professora, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) dias, manifestar quanto ao interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 29 de janeiro de 2014. Eu, Ivoneide Pereira da Silva, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Jeferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos de Ação de investigação de paternidade c/c pedido de alimentos (processo nº 2006.0009.4083-6/0), tendo como requerente Michael Pereira Braga menor representado por sua genitora Regiane Pereira Braga e como requerido Raimundo Alves Filho, sendo o presente para INTIMAR a requerente REGIANE PEREIRA BRAGA, brasileira, solteira, estudante, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) dias, manifestar quanto ao interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 29 de janeiro de 2014. Eu, Ivoneide Pereira da Silva, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Jeferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos de Ação de investigação de paternidade c/c alimentos (processo nº 2012.0003.1116-7/0), tendo como requerente Nycole Pereira da Silva menor representada por sua genitora Ronelde Pereira da Silva e como requerido Miciede de Jesus Costa, sendo o presente para INTIMAR a requerente RONELDE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, lavradora, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) dias, manifestar quanto ao interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 29 de janeiro de 2014. Eu, Ivoneide Pereira da Silva, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Jeferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos de Ação de investigação de paternidade c/c alimentos (processo nº 2010.0009.8604-4/0), tendo como requerente Luis Fernando Monteiro Nunes menor representada por sua genitora Franceny Monteiro Nunes e como requerido Antonio Barroso dos Santos, sendo o presente para INTIMAR a requerente FRANCENY MONTEIRO NUNES, brasileira, solteira, desempregada, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) dias, manifestar quanto ao interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 29 de janeiro de 2014. Eu, Ivoneide Pereira da Silva, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Jeferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se

processam os autos de Ação de investigação de paternidade c/c alimentos provisórios (processo nº 2012.0002.9424-6/0), tendo como requerente Janyara Ketully Nascimento menor representada por sua genitora Djanete Fernandes do Nascimento e como requerido José Claudenir Vieira Barros, sendo o presente para INTIMAR a requerente DJANETE FERNANDES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, lavradora, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) dias, manifestar quanto ao interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 29 de janeiro de 2014. Eu, Ivoneide Pereira da Silva, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Jeferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos de Ação de investigação de paternidade c/c alimentos (processo nº 2009.0013.2811-0/0), tendo como requerente Matheus Sousa Moura, Ewelly Amanda de Sousa Moura menores representados por sua genitora Seliane Máximo de Sousa Moura e como requerido Marcio Almeida Ferreira, sendo o presente para INTIMAR a requerente SELIANE MÁXIMO DE SOUSA MOURA, brasileira, solteira, doméstica, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) dias, manifestar quanto ao interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 29 de janeiro de 2014. Eu, Ivoneide Pereira da Silva, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Jeferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos de Ação de investigação de paternidade c/c alimentos (processo nº 2010.0012.6524-3/0), tendo como requerente Mirela Kelda Alves de Sousa menor representada por sua genitora Francimaria Alves de Sousa e como requerido Antonio Angelico Araújo Chaves, sendo o presente para INTIMAR a requerente FRANCIMARIA ALVES DE SOUSA, brasileira, solteira, lavradora, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) dias, manifestar quanto ao interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 29 de janeiro de 2014. Eu, Ivoneide Pereira da Silva, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Jeferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos de Ação de investigação de paternidade c/c alimentos (processo nº 2009.0008.7842-6/0), tendo como requerente Lucylee Souza de Brito menor representada por sua genitora Luciene Souza de Brito e como requerido Antonio Alves de Sousa, sendo o presente para INTIMAR a requerente LUCIENE SOUZA DE BRITO, brasileira, solteira, lavradora, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) dias, manifestar quanto ao interesse no prosseguimento do feito, e se for o caso informar o atual endereço do requerido, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 29 de janeiro de 2014. Eu, Ivoneide Pereira da Silva, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Jeferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos de Ação de investigação de paternidade c/c alimentos provisórios (processo nº 2011.0009.3363-610), tendo

como requerente Rhana Stephany Oliveira menor representada por sua genitora Patrícia Oliveira de Lima e como requerido Wilter Borges Martins, sendo o presente para INTIMAR a requerente PATRICIA OLIVEIRA DE LIMA, brasileira, solteira, do lar, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) dias, manifestar quanto ao interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 29 de janeiro de 2014. Eu, Ivoneide Pereira da Silva, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Jeferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos de Ação de investigação de paternidade c/c alimentos (processo nº 2008.0002.7464-6/0), tendo como requerente José Kilme Costa Santos menor representado por sua genitora Luzia Cristina Costa Santos e como requerido Elton Dias Bezerra, sendo o presente para INTIMAR a requerente LUZIA CRISTINA COSTA SANTOS, brasileira, solteira, lavradora, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) dias, manifestar quanto ao interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 29 de janeiro de 2014. Eu, Ivoneide Pereira da Silva, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Jeferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos de Ação de investigação de paternidade pós morte (processo nº 2009.0006.1280-9/0), tendo como requerente Maria Nilza Rodrigues da Silva e Genilton Rodrigues da Silva e como requerido Antonio Henrique da Silva Santiago, Genildo da Silva Santiago e Maria Divina da Silva Santiago, sendo o presente para INTIMAR a requerente MARIA NILZA RODRIGUES SANTIAGO E GENILTON RODRIGUES DA SILVA, brasileira, casada eclesiasticamente, lavradora, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) dias, manifestar quanto ao interesse no prosseguimento do feito, bem como informar o atual endereço dos requeridos, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 29 de janeiro de 2014. Eu, Ivoneide Pereira da Silva, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Jeferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 2011.0004.5776-7/0, figurando como acusado, JOCIMAR ALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, desocupado, natural de Imperatriz – MA, nascido aos 21/07/1984, filho de Manoel Pereira e Hortelina Ferreira Alves Pereira, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada nos autos, o qual encontra-se incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, I e IV, do Código Penal. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, conforme se infere dos autos em epígrafe, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (29/01/2014). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 2010.0003.3538-8/0, figurando como acusado, JOAQUIM DE SOUSA, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 937.689 SSP/GO, natural de Porto Franco – MA, nascido aos 01/08/1953, filho de Celestina de Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada nos autos, o qual encontra-se incurso nas sanções do artigo 14 da Lei nº 10.826/2003. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, conforme se infere dos autos em epígrafe, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (29/01/2014). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 2006.0008.5718-1/0, figurando como acusados ADRIANO MORAIS MOREIRA, brasileiro, solteiro, palhaço, nascido aos 09/06/1987, natural de Novo Repartimento - PA, filho de José Sampaio Moreira e Maria Celina Moraes Moreira; ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, vigia, nascido aos 12/09/1975, natural de Araguatins – TO, filho de Izabel Pereira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada nos autos, os quais encontram-se incursos nas sanções do artigo 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente, c/c art. 29, caput, do Código Penal. Não sendo possível citá-los pessoalmente, conforme se infere dos autos em epígrafe, CITO-OS pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, os acusados poderão arguir preliminares e alegar tudo que interesse às suas defesas, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolarem testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertidos, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citados, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-las, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente aos acusados, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (29/01/2014). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 2011.0008.7882-7/0, figurando como acusados ADÃO FERREIRA REIS, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 21/09/1986, natural de Buriti - TO, filho de Antonio Alves dos Reis Edite Ferreira Reis; DENILTON FERREIRA REIS, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 10/12/1981, natural de Buriti – TO, filho de Antonio Alves dos Reis Edite Ferreira Reis, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada nos autos, os quais encontram-se incursos nas sanções do artigo 14 da Lei nº 10.826/2003. Não sendo possível citá-los pessoalmente, conforme se infere dos autos em epígrafe, CITO-OS pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, os acusados poderão arguir preliminares e alegar tudo que interesse às suas defesas, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolarem testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertidos, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citados, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-las, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente aos acusados, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (29/01/2014). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

AXIXÁ

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

Ficam intimados as partes e seus procuradores de parte da sentença à seguir transcrita:

Nº do Processo: 2011.0010.6386 -0/0

Ação: Divorcio Litigioso

Requerente: Orleane Santos Bandeira

Requerido: Wilson Silva Bandeira

Parte da Sentença: ANTE O EXPOSTO, com fulcro nos art. 267, V, do CPC, **RECONHEÇO A COISA JULGADA** e, por conseguinte, **JULGO EXTINTO** o presente feito, sem resolução do mérito. Sem custas. Após o transitio em julgado, **ARQUIVEM-SE.**, os autos, observadas as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 06.01.2013. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

Ficam intimados as partes e seus procuradores de parte da sentença à seguir transcrita:

Nº do Processo: 2008.0008.7029-0/0

Advogado: Dr. Miguel Arcanjo dos Santos, OAB/RJ nº 77.001 e OAB/TO nº 7.617-A

Ação: Justificação Judicial

Requerente: Maria Cleonice da Silva Santos

Requerido: Espólio de José Cléo P. de Oliveira, rep/por seus pais Manoel P. Rocha e Meradolina de O. Ténório

Parte da Sentença: POSTO ISTO, com fundamento no artigo 269, II, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Em harmonia com o parecer do Ministério Público, julgo procedente o pedido e declaro que a requerente viveu, em regime de união estável, com o falecido **JOSÈ CLEO PATROCINEO DE OLIVEIRA** durante o período superior a 20 (vinte) anos, até o ano de 1988, ano do falecimento de 24 anos, inclusive na época do falecimento. Sem custas, pois a parte é beneficiária da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Axixá do Tocantins/TO, 10.10.2010. (ass) Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito.”

COLINAS

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2011.0003.7313-0 – ML - Ação: Cobrança.

Requerente: FECOLINAS.

Advogada: Dr^a. Valéria Lopes Brito, OAB – TO 1.932-B.

Requerido: Aleksandro Ferreira da Costa.

Advogado: Não constituído.

FICA: a parte autora, via de seu advogado **INTIMADA**, para manifestar acerca do decurso de prazo do edital de folhas 57.

Autos n. 2009.0002.7024-0 – ML - Ação: Civil Publica por Ato de Improbidade Administrativa.

Requerente: Ministério Público.

Requerido: Francisco Rodrigues Camelo.

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar, OAB – TO 1.625.

Requerido: Leolino Fernandes da Silva.

Advogado: Dr. . Paulo Roberto Rodrigues Maciel, OAB – TO 2.988..

FICAM: as partes, via de seu advogado **INTIMADAS**, acerca da sentença de folhas 554/559 a seguir parcialmente transcrita, “SENTENÇA DISPOSITIVO 1. Diante do exposto: 2. REJEITO a PRELIMINAR de inadequação da via eleita argüida pelo réu FRANCISCO RODRIGUES CAMELO. 3. JULGO IMPROCEDENTE esta ação, porque não comprovada a prática de atos de improbidade administrativa. 4. JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito (art. 269, I, CPC). 5. SEM condenação em CUSTAS e HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, conforme art. 18 da Lei 7.347/85 e REsp 895530/PR. 6. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 7. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 24 de janeiro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2009.0002.7015-0 – ML - Ação: Civil Publica por Ato de Improbidade Administrativa.

Requerente: Ministério Público.

Requerido: Francisco Rodrigues Camelo.

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar, OAB – TO 1.625.

Requerido: Francisco Samuel de Oliveira Felipe.

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4.052.

FICAM: as partes, via de seu advogado **INTIMADAS**, acerca da sentença de folhas 885/891 a seguir parcialmente transcrita, “SENTENÇA DISPOSITIVO 1. Diante do exposto: 2. REJEITO as PRELIMINARES de incompetência deste Juízo e de inépcia da inicial argüidas pelos réus. 3. JULGO IMPROCEDENTE esta ação, porque não comprovada a prática de

atos de improbidade administrativa. 4. JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito (art. 269, I, CPC). 5. SEM condenação em CUSTAS e HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, conforme art. 18 da Lei 7.347/85 e REsp 895530/PR. 6. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 7. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 28 de janeiro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2009.0002.7023-1 – ML - Ação: Civil Publica por Ato de Improbidade Administrativa.

Requerente: Ministério Público.

Requerido: Francisco Rodrigues Camelo.

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar, OAB – TO 1.625.

Requerido: Deurivan Ferreira Frasão.

Advogado: Dr. Paulo Roberto Rodrigues Maciel, OAB – TO 2.988.

FICAM: as partes, via de seu advogado **INTIMADAS**, acerca da sentença de folhas 327/334 a seguir parcialmente transcrita, “SENTENÇA DISPOSITIVO 1. Diante do exposto: 2. REJEITO a PRELIMINAR de incompetência deste Juízo argüida pelo réu FRANCISCO RODRIGUES CAMELO. 3. JULGO IMPROCEDENTE esta ação, porque não comprovada a prática de atos de improbidade administrativa. 4. JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito (art. 269, I, CPC). 5. SEM condenação em CUSTAS e HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, conforme art. 18 da Lei 7.347/85 e REsp 895530/PR. 6. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 7. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 28 de janeiro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2009.0002.7014-2 – ML - Ação: Civil Publica por Ato de Improbidade Administrativa.

Requerente: Ministério Público.

Requerido: Francisco Rodrigues Camelo.

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar, OAB – TO 1.625.

Requerido: Luiza Felipe Camelo.

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4.052.

FICAM: as partes, via de seu advogado **INTIMADAS**, acerca da sentença de folhas 770/776 a seguir parcialmente transcrita, “SENTENÇA DISPOSITIVO 1. Diante do exposto: 2. REJEITO a PRELIMINAR de incompetência deste Juízo argüida pelo réu FRANCISCO RODRIGUES CAMELO. 3. JULGO IMPROCEDENTE esta ação, porque não comprovada a prática de atos de improbidade administrativa. 4. JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito (art. 269, I, CPC). 5. SEM condenação em CUSTAS e HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, conforme art. 18 da Lei 7.347/85 e REsp 895530/PR. 6. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 7. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 28 de janeiro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

AUTOS Nº: 2011.0003.1049-9/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: Dra. Elaine Ayres Barros – OAB/TO 2402 e outros

REQUERIDOS: S. M. FILMES LTDA e outros

ADVOGADO: não constituído

INTIMAÇÃO - ATO ORDINATÓRIO fls. 49. “Nos termos do inciso L, item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, PROVIMENTO 02/2011, INTIMO a parte exequente, na pessoa do seu advogado, para manifestação, em 05 (cinco) dias, acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl. 49). Colinas do Tocantins-TO, 29 de janeiro de 2014”.v

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N: 2011.0006.8100-4/0

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: ELANY SILVA SANTOS

ADVOGADO: Dr. Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO3.685-B, OAB/PA 13.469

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

ADVOGADO: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO – SENTENÇA FLS. 44/48: “DISPOSITIVO Diante do exposto: 1. JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora para, com fulcro no nos arts. 11, VII, 25, III, e 71 caput, da Lei 8.213/91 e 29, III, do Decreto-Lei 3048/99, CONDENAR o INSS a pagar à parte autora as seguintes verbas: a) SALÁRIO MATERNIDADE, no valor de 04 salários mínimos, vi-gentes à época do vencimento de cada benefício, sobre os quais incidirão JUROS MORATÓRIOS a partir da citação, à razão de 0,5% ao mês, posto que esta ação foi ajuizada após do advento da Lei n. 11.960, de 30/6/2009 (arts. 406 e 407 do CC/2002 c/c art. 161, § 1º, CTN; STJ: Súmula 204, AgRg no REsp 1233371/PR, j. 03/05/2011; AgRg no AgRg no REsp 1216204/PR; AGEDAG 200802509652, AGRESP 200700870476, RESP 200601092733) e CORREÇÃO MONETÁRIA pelo índice do INPC/IBGE a partir do respectivo vencimento de cada parcela (Súmulas 43 e 148 do STJ, c/c art. 1º, caput, Lei 6.899/81; RESP 218862/RN). b) HONORÁRIOS DE ADVOGADO que ARBITRO em 20% sobre o valor da condenação, consideradas as parcelas vencidas até a data desta sentença, - atenta ao que dispõe o art. 20, caput e §3º, do CPC, levando em consideração o grau de zelo no trabalho realizado pelos advogados da parte autora, o tempo de duração da lide, a natureza e o valor da causa, bem como os termos da Súmula 111 do

STJ. c) CUSTAS PROCESSUAIS, que deverão ser recolhidas diretamente aos cofres públicos (Súmula 178, STJ), uma vez que o INSS não comprovou nestes autos a existência e vigência de ato normativo ou convênio isentando-o da condenação em custas perante o Poder Judiciário do Estado do TOCANTINS (art. 337, CPC), e a notícia que se tem é de que a isenção de custas teria sido concedida apenas pelos Estados de MG, GO, MT e RO. 2. DECLARO EXTINTO o processo com resolução do mérito, com base no art. 269, I, do CPC. 3. Sentença não sujeita ao reexame necessário, posto que o valor da condenação não ultrapassa a alçada de 60 salários mínimos instituída pelo art. 475, § 2º, do CPC. 4. REMETAM-SE os autos com VISTAS à Procuradoria Federal no Estado do Tocantins (PF/TO) para INTIMAR o INSS acerca desta sentença. 5. Fica o INSS ADVERTIDO de que deverá restituir os presentes autos a este Juízo no prazo de 30 dias (Provimento nº 10/2008-CGJUS/TO), sob pena de a Procuradoria Federal suportar as sanções do art. 196 do CPC, quais sejam: a) perder o direito de vista fora do Cartório; b) incorrer em multa correspondente à metade do salário mínimo; c) o responsável responder a procedimento disciplinar perante a OAB/TO, sem prejuízo de apuração da responsabilidade criminal por descumprimento de ordem judicial e subtração de documento (arts. 330 e 337 do Código Penal), além da imposição da multa prevista no art. 14, parágrafo único, CPC, ao representante legal do INSS (REsp 666008 / RJ). 6. Após o trânsito em julgado: 7. ENCAMINHEM-SE os autos à CONDADORIA para cálculo das CUSTAS neste processo. 8. Em seguida, EXPEÇA-SE Requisição de Pequeno Valor (RPV) para o recolhimento das custas e taxa judiciária (RPV, art. 100, § 3º, CF, c/c art. 17, caput, da Lei 10.259/01). 9. REGISTRO que a multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC não se aplica às execuções de sentença contra a Fazenda Pública (REsp 1201255 / RJ, j. 02/09/2010). 10. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 11. Oportunamente, após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 28/11/2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.”

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

(Art. 8º, IV, da Lei 6.830/80)

Execução Fiscal nº 2010.0004.4907-3/0

Exeqüente: **A UNIÃO**

Executado: **ALTAIR PINTO FERNANDES**

Finalidade: **CITAÇÃO** do executado **ALTAIR PINTO FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 938.965.307-04, atualmente com endereço incerto e não sabido, para pagar o débito atualizado ou nomear bens à penhora no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do edital, mais os acréscimos legais (juros, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos da lei), sob pena de penhora, de tantos bens quantos bastem à garantia das Execuções (art. 10 da Lei 6.830/80). **Débito:** R\$ 10.321,03 (dez mil trezentos e vinte e um reais e três centavos), oriundo da **CDA nº 003560/2008, datada de 23/12/2008**. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos cinco (05) dias do mês de junho (06) de dois mil e treze (2013). Eu, (Creuzilene dos Santos Lima), Técnica Judiciária do 2º Cível o conferi e subscrevi. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto respondendo”.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

(Art. 8º, IV, da Lei 6.830/80)

Execução Fiscal nº 2010.0004.8346-8/0

Exeqüente: **A UNIÃO**

Executado: **M. J. NOGUEIRA DA LUZ - ME**

Finalidade: **CITAÇÃO** da executada **M. J. NOGUEIRA DA LUZ -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.357.352/0001-12, e seu sócio solidário **MARIA JOSÉ NOGUEIRA DA LUZ**, CPF nº 000.156.131-60, atualmente com endereço incerto e não sabido, para pagar o débito atualizado ou nomear bens à penhora no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do edital, mais os acréscimos legais (juros, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos da lei), sob pena de penhora, de tantos bens quantos bastem à garantia das Execuções (art. 10 da Lei 6.830/80). **Débito:** R\$ 16.032,07 (dezesesseis mil trinta e dois reais sete centavos), oriundo das **CDAS nº 14.4.05.002457-20, 14.4.05.002458-00, 14.4.09.000688-50, datada de 10/03/2003**. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos cinco (05) dias do mês de junho (06) de dois mil e treze (2013). Eu, (Creuzilene dos Santos Lima), Técnica Judiciária do 2º Cível o conferi e subscrevi. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto respondendo”.

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 59/14 –PK

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 02/11).

Autos n. 2011.0009.5893-6 (8216/11)

Ação: Guarda

Requerente: ADRIANA RODRIGUES SOUSA REZENDE

Advogado: DR. BERNARDINO COSOBECK DA COSTA - OAB/TO 4138

Requerido: ESMERALDA NEVES DE OLIVEIRA

Fica o procurador da requerente cientificado do teor do despacho de fls. 41, a seguir transcrito: (Conforme o Provimento 002/11).
DESPACHO: "Folhas 69: defiro a cota ministerial. Determino ao Sr. Oficial de Justiça que faça constatação in loco para verificar se os menores estão sob os cuidados da requerente e em que condições. Sem prejuízo, designo audiência para oitiva dos menores para o dia 11 de março de 2014 às 16.H30min, ocasião em que também deverá estar presente a autora e a requerida. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 15 de janeiro de 2014, às 17h11min. (ass) Jacobine Leonardo – Juiz de Direito."

BOLETIM EXPEDIENTE 58/14 – RPS

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

AUTOS N. 1.395/98

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: ANTONIO MANOEL DA SILVA

ADVOGADO (A): MARCOS ANTONIO DE SOUSA – OAB/TO 834

REQUERIDO (A): Esp. de FRANCELINA FERREIRA DA SILVA

DESPACHO: "Tendo em vista que a presente ação foi ajuizada em 1998 e até a esta data não foi apresentado o plano de partilha e considerando que todos os herdeiros são maiores e capazes, intime-se a inventariante, pessoalmente, para promover o andamento do feito, no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção e arquivamento. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 7 de Janeiro de 2014. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito."

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0003.5841-4 – DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DEBITO

RECLAMANTE: SEBASTIANA ROSA BATISTA ROCHA

ADVOGADO: CANDIDA DETTENBORN NOBREGA – OAB/TO 4890

RECLAMADO: BANCO MORADA

ADVOGADO: WILTON ROVERI – OAB/SP 62.397

INTIMAÇÃO: "Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** da autora para: DECLARAR INEXISTENTE liame obrigacional havido entre a autora SEBASTIANA ROSA BATISTA ROCHA e o BANCO MORADA S/A, referente ao contrato nº 2311166110000322465. DETERMINAR A SUSPENSÃO DEFINITIVA dos descontos na conta da requerente, referente ao contrato acima mencionado, por serem abusivos e ilegais. 3. CONDENAR o requerido ao julgamento em dobro do valor descontado de sua conta referente às quatro parcelas cobradas do empréstimo, nos meses de julho/agosto/setembro/outubro/2009, referente ao contrato acima especificado, no valor de R\$ 3.456,32 (três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)'. A correção monetária é devida desde o ajuizamento da ação (30/04/2012). Os juros de mora são devidos na proporção de 1% ao mês a partir da citação (24/05/2012). 4. CONDENAR o requerido ao pagamento de indenização por dano moral, em favor da autora no valor correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A correção monetária pelo INPC e os juros de mora de 1% ao mês incidem a partir desta data (Enunciado 18 das Turmas Recursais do Estado do Tocantins). Em consequência, Resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I). Oficie-se ao SPC. Esclareço, ainda, que decorrido o prazo de 15 dias do trânsito e julgado desta sentença, sem o cumprimento espontâneo da obrigação, incidirá a multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC. Isento de custas, nos termos do artigos 54 e 55 da Lei nº. 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Colinas – To, 20/11/2013. Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito".

COLMEIA **2ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2007.0002.9795-8/0

Ação: ADOÇÃO

Requerentes: LUIZ CARLOS COSTA DE OLIVEIRA E OUTRA

Advogada: Drª. Luciana Rocha Aires da Silva OAB/GO 20.458

Requerida: Francineide da Silva Ribeiro

Parte final da **SENTENÇA** (fls. 55) "... Diante do exposto, e por reputar o abandono de causa, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução do mérito, com arrimo no artigo 39, inciso II e artigo 267, incisos III, IV e VI, ambos do Código de Ritos e, por conseguinte, determino o arquivamento dos autos. Sem custas adicionais, face a gratuidade da justiça já deferida. Sem honorários. Notifique-se o representante do Ministério Público. P. R. I. e, certificando o trânsito em julgado, dê-se baixa no livro competente e arquivem-se os autos. Colméia, 10 de 12. 2013. Dr. José Carlos Ferreira Machado Juiz substituto – Respondendo pela Comarca de Colméia/TO Portaria nº 1.114/2013 DJ-e nº 3215 de 16/10/2013.

AUTOS: 2009.0001.7675-8/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exeçüente: L. N. L. M. menor impúbere neste ato representada por sua genitora Srª. EDNA NASCIMENTO DE LIMA

Advogado: Dr. Jocélio Nobre da Silva OAB/TO – 3.766

Executado: CARLITO LIMA DE MOURA

Advogado: Dr. Amilton Ferreira de Oliveira OAB/TO 501

Parte final da **SENTENÇA** (fls. 37) "... Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III §§1º e 2º, do Código de Processo Civil, **julgo extinto o processo** sem resolução do mérito, condenando a parte autora, ao pagamento das custas e despesas processuais, entretanto suspendo seu recolhimento pelo prazo de 05 (cinco) anos ante a Justiça Gratuita dantes deferida (art. 11 e 12 da Lei 1.060/50). Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Colméia, 31 10. 2013. Dr. José Carlos Ferreira Machado Juiz substituto – Respondendo pela Comarca de Colméia/TO Portaria nº 1.114/2013 DJ-e nº 3215 de 16/10/2013.

AUTOS: 2007.0009.4404-0/0

Ação: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente: LUCIA CLEUSA CARVALHO

Advogado: Dr. Jocélio Nobre da Silva OAB/TO – 3.766

Requerido: GILMAR LUIZ DE OLIVEIRA

Parte final da **SENTENÇA** (fls. 27) "... Diante do exposto, e por reputar o abandono de causa, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução do mérito, com arrimo no artigo 39, inciso II e artigo 267, incisos III, IV e VI, ambos do Código de Ritos e, por conseguinte, determino o arquivamento dos autos. Sem custas, face a gratuidade da justiça que ora deferido. Sem honorários. Notifique-se o representante do Ministério Público. P. R. I. e, certificando o trânsito em julgado, dê-se baixa no livro competente e arquivem-se os autos. Colméia, 10 12. 2013. Dr. José Carlos Ferreira Machado Juiz substituto – Respondendo pela Comarca de Colméia/TO Portaria nº 1.114/2013 DJ-e nº 3215 de 16/10/2013.

AUTOS: 2008.0009.3685-1/0

Ação: CIVIL PÚBLICA PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/P DE LIMIAR

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO

Advogado: Dr. Amilton Ferreira de Oliveira – OAB/TO – 501

Parte final da **SENTENÇA** (fls. 37) "... **Ante o exposto, forte na manifestação Ministerial e com fundamento no artigo 3º c/c artigo 267, VI do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, relativamente ao pedido de restabelecimento do transporte escolar no município de colméia/TO, mais precisamente na zona rural (Cachoeirinha).** Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe, sem custas e despesas processuais por se tratar de feito processado sob o manto da gratuidade processual, garantida pela Lei 7.347/185, artigo 18 e Lei 8.069/1990, artigo 141, parágrafo segundo. P. R. I. Colméia/TO, 18 12. 2013. Dr. José Carlos Ferreira Machado Juiz substituto – Respondendo pela Comarca de Colméia/TO Portaria nº 1.114/2013 DJ-e nº 3215 de 16/10/2013.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**AUTOS Nº 2009.0001.9374-1**

Exeçüente: FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)

Executado: TILO WALDEMAR KEGLER

O Exmo. Senhor Doutor **WELLINGTON MAGALHÃES**, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da Lei... FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo do Cartório da Vara Cível, se processam os termos da execução fiscal nº. 2009.0001.9374-1, em que figura como exeçüente FAZENDA NACIONAL, e em atendimento ao que dos autos consta, fica o executado **atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITADO**, a requerimento do representante legal do exeçüente, a fl. 14, e deferimento do MM. Juiz a fl. 18, dos mesmos autos, tem o presente a finalidade de CITAR o executado **TILO WALDEMAR KEGLER**, para todos termos da Ação de Execução em epigrafe, e no prazo de 5 dias (cinco) dias, pagar a dívida mais acréscimos legais juros e multa de mora, despesas processuais, honorários advocatícios, sobre o , e demais encargos da lei, contados o prazo do término do edital, pagar o débito atualizado de R\$ 43.886,37(quarenta e três mil oitocentos e oito seis reais e trinta e sete centavos), datado de 26-01-2009, ou garantir a execução na forma do art. 9 da lei nº. 6.830/80, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito total e, ainda, proceder EDITAL DE CITAÇÃO ao arresto, se necessário for, tudo de conformidade com o art.11, da citada Lei, com o prosseguimento do presente feito em seus ulteriores termos, como sendo verdadeiros todos os fatos alegados na inicial pelo exeçüente, sob pena de revelia e confissão, nos termos dos artigos 319 e 285 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou , mandou expedir

o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia -TO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil quatorze (2014). Eu, IZABEL LOPES DA ROCHA MOREIRA, Técnico Judiciário de 1ª. Instância que digitei. Certifico que, a assinatura da Dr. **WELLINGTON MAGALHÃES** – Juiz de Direito da Comarca de Cristalândia-TO, e autêntica - CERTIDÃO: Certifico que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às _____ horas, na data de ____/____/2014. Eu, _____ Porteira dos Auditórios.

DIANÓPOLIS **Diretoria do Foro**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: PROCESSO SEI Nº 13.0.000164533-6

Requerente: Luiz Fernando Rosa e Paula Alberta Medeiros da Costa Rosa

Requerido: Cartório de Registro de Imóveis de Novo Jardim/TO

Advogado: Dr. Valdeon Roberto Glória OAB/TO 685-A

Fica intimado o Dr. Valdeon Roberto Glória para em 5(cinco) dias juntar cópias autenticadas das carteiras de identidades do Senhor Luiz Fernando Rosa emitida em 17.08.1999 pela SSP-SP e da Srª Paula Alberta Medeiros da Costa Rosa emitida em 10.7.2005 pela SSP-SP.

Dianópolis, 29 de janeiro de 2014. Eu, Maria Joelma de Lima Mendes, Secretária do Juízo, digitei.

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2010.0011.5035-7

Ação: COBRANÇA

Requerente: SUPERMERCADO KIBARATO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Requerido: RICARDO MOREIRA DANTAS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Face à digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados **INTIMADOS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000091-32.2010.827.2716**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no Sproc. Dianópolis - TO, 30 de janeiro de 2014. Eu, Cássia do Bonfim Conceição Gomes, Técnica Judiciária, digitei.

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2012.0000.7968-0 – REIVINDICATÓRIA

Requerente: ELVIRA FERREIRA DA SILVA

Advogado: Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO 3685

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(a): Procurador(a) Federal

Provimento 002/2011 – “Fica o Advogado da Requerente intimado, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar nos autos, requerendo o que for de direito. Dianópolis-TO, 30 de janeiro de 2014. Eu, Carla Cavallari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei”.

Provimento 002/2012

Autos nº. 5.334/02 – Execução Por Quantia Certa

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Adv: Dr. Adriano Tomasi – OAB/TO n.º 1007

Requerido: Maria Elizabeth Silva

Adv.: não consta

Requerido avalista: José Francisco da Silva

Adv: Dr. Jales Costa Valente – OAB/TO n.º 450-B

INTIMAÇÃO – Fica o advogado do autor intimado para no prazo de cinco dias, comparecer na Escrivania Cível de Dianópolis-TO, para receber o edital de citação dos autos acima mencionados, para providenciar a publicação. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0008.2471-7

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco do Brasil S/A

Adv: Maria Lucília Gomes – OAB/SP nº 84.206

Requerido: Wadson de Melo Teles

Adv: não constituído

SENTENÇA – PARTE CONCLUSIVA: “...Com efeito é de se ressaltar que o requerente abandonou o processo por vários anos, não promovendo os atos e diligências que lhe competiam, gerando assim a causa para extinção da ação, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III, do Código de Processo Civil, e estava ciente da obrigação de impulsioná-lo, em razão da intimação por edital. Logo a extinção é medida que se impõe. Ante o exposto, julgo e declaro extinto a presente ação, sem resolução do mérito, a teor do que dispõe o art. 267, VIII e VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo requerente, sem honorários porque não há contestação. Com o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis-TO, 21 de novembro de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna-Juiz de Direito.” Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.

Autos nº 2008.0005.4695-6

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: Dibens Leasing S/A

Adv: Simony Vieira de Oliveira – OAB/TO nº 4.093

Requerido: José Bonifácio da Silva Ramos

Adv: não constituído

SENTENÇA – PARTE CONCLUSIVA: “...Com efeito é de se ressaltar que o requerente abandonou o processo por vários anos, não promovendo os atos e diligências que lhe competiam, gerando assim a causa para extinção da ação, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III, do Código de Processo Civil, e estava ciente da obrigação de impulsioná-lo, em razão da intimação por edital. Logo a extinção é medida que se impõe. Ante o exposto, julgo e declaro extinto a presente ação, sem resolução do mérito, a teor do que dispõe o art. 267, VIII e VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo requerente, sem honorários porque não há citação. Com o trânsito em julgado, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis-TO, 21 de novembro de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna-Juiz de Direito.” Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.

Autos nº 2007.0005.3866-1

Ação: Cobrança

Requerente: Maria Rita Barbosa de França

Adv: Alexandre Augusto Forcinitti Valera – OAB/TO nº 3407

Requerido: INSS- Instituto Nacional do Seguro Social

Adv: Procurador Federal

SENTENÇA – PARTE CONCLUSIVA: “...no caso dos autos, verifica-se que a requerente manifestou pelo arquivamento do feito, desistindo do processo às fls.79. Diante do exposto, sem maiores delongas, julgo extinto o presente feito, sem resolução do mérito, ante a desistência da requerente, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários ante o deferimento da gratuidade da justiça. Com o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis-TO, 19 de novembro de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna-Juiz de Direito.” Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.

Autos nº 2010.0012.3469-0

Ação: Cobrança

Requerente: Fujita Mineração Ltda

Adv: Adriano Tomasi – OAB/TO nº 1.007

Requerido: Luiz Pedro Lermem

Adv: Não constituído

INTIMAÇÃO - DESPACHO: “1- Intime-se o exeqüente para o que for de direito. 2- Intimem-se. 3- Cumpra-se. Dianópolis-TO, 19 de novembro de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna-Juiz de Direito.” Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.

Autos nº 2012.0003.4053-1

Ação: Cobrança

Requerente: Fernando Isquierdo de Souza e Outro

Adv: Joan Rodrigues Milhomem – OAB/TO nº 3.120-A

Requerido: Município de Dianópolis

Adv: Não constituído

INTIMAÇÃO - DESPACHO: "1- Decreto a revelia do município de Dianópolis-TO.2-Intime-se a parte requerente para em 5 (cinco) dias informar se possui interesse na produção de prova oral ou pericial, advertindo-as que o silêncio presume desinteresse e o processo será julgado antecipadamente.3-Demonstrado interesse na produção de prova oral, devem as partes no mesmo prazo arrolarem as testemunhas, informando se necessitam de intimação ou virão espontaneamente, bem como se possuem interesse em depoimento pessoal e em caso de prova pericial, desde já formular os quesitos e indicar assistente técnico.4- Após, voltem os autos conclusos para sentença ou deferimento de provas e designação de audiência de instrução e julgamento. Dianópolis-TO, 21 de novembro de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna-Juiz de Direito." Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.

FIGUEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA**Autos nº 5000016-92.2007.827.2717 – Ação Declaratória**

Requerente: Ruy Cunha Piccolo

Advogado: Dr. Marcelo Palma Pimenta Furlan OAB/TO 1901 e Dr. FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN OAB/TO 1530

Requerido: Ulysses Curado Viana Neto

Advogado: Dr. Adércio de Assis Adorno OAB/GO 6.950 (Sem cadastro no E-proc)

Intimação das partes, por seu procuradores, do inteiro teor da r. sentença prolatada no evento 26 dos autos em epígrafe, cujo dispositivo transcrevo a seguir. DISPOSITIVO DA SENTENÇA: Ante a satisfação da providência jurisdicional que se caracteriza pela renúncia ao direito expresso em sentença e, manifesta por meio da solicitação do próprio exequente, de que o feito deve ser extinto e arquivado, tendo em vista a carência de bens à completa satisfação do débito, hei por bem decretar o que se requer. POSTO ISSO e, com fulcro no artigo 269, V, do Código de Processo Civil, EXTINGO O FEITO COM EXAME DO MÉRITO. P.R.I.C. Alvorada, 24 de janeiro de 2014. Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito Respondendo (Portaria Presidência 1.248/2013)

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Autos n.2008.0006.9593-5/0 Ação de Busca e Apreensão**

Reqte: FUNDO DE INVESTIMENTO E DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRINIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEIRA

Adv: Dr. Alexandre Lunes Machado OAB/TO 4110-A

Reqdo: Gilmar Alves Carvalho

Adv: Não Constituído

OBJETO: **INTIMAÇÃO/DESPACHO** da parte autora: "Proceda a escrivania com as alterações solicitadas às fls. 47/48. Intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias, impulsionar o feito, bem como requerer o que de direito, sob pena de extinção. Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem-me conclusos. Cumpra-se. Formoso do Araguaia, 06.01.2014 Dr. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito

Autos n.2009.0004.7133-4 Ação de Execução Fiscal

Reqte: A UNIÃO

Adv: Procurador Federal

Reqdo: Mineração Rio Formoso Ltda

Adv: Dr. Paulo Saint Martin de Oliveira OAB/TO 1648

OBJETO: **INTIMAÇÃO/DESPACHO** das partes nos termos seguinte: Defiro o Pedido formulado pelo exequente em fl. 175. Aguarde-se o decurso do prazo de suspensão. Cumpra-se. Formoso do Araguaia, 07.01.2014 Dr. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito

Autos n.2007.0005.9212-7 Ação de Execução Fiscal

Reqte: I N S S – Instituto Nacional de Seguridade Social

Adv: Procurador Federal

Reqdo: Mineração Rio Formoso Ltda

Adv. Dr. Paulo Saint Martin de Oliveira OAB/TO 1648

OBJETO: **INTIMAÇÃO/DESPACHO** das partes nos termos seguinte: Defiro o Pedido formulado pelo exequente em fl. 175. Aguarde-se o decurso do prazo de suspensão. Cumpra-se. Formoso do Araguaia, 07.01.2014 Dr. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito.

Autos nº.2008.0008.4061-7 Ação de Prestação de Contas

Reqte: João Batista da Silva

Adv.: Dr. Janilson Ribeiro Costa OAB/TO 734

Reqdo: Banco do Brasil S/A

Adv.: PAULA RODRIGUES DA SILVA OAB/SP 221.271

OBJETO: INTIMAÇÃO das partes, do inteiro teor do despacho: "**Designo audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para o dia 12/03/2014, às 14h30min.** Intimem-se as partes para comparecerem ao ato ora designado, acompanhado de seus advogados, bem como para, se for o caso, depositar em cartório o rol de testemunhas, no prazo de vinte (vinte) dias, nos termos do artigo 407 do Código de Processo Civil. Com o rol trazido aos autos, procedam-se as devidas intimações, se necessário. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Formoso do Araguaia, 31 de outubro de 2013. Dr. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito".

Cartório da Família e 2ª Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Declaratória - nº 2011.0012.4183-0

Requerente: Aroldo Alves Resende

Advogado: Helia Nara Parente Santos OAB-TO 2.079

Requerido: Celtins

Advogada: Sergio Fontana OAB-TO 701

INTIMAÇÃO: Ficam os procuradores das partes intimados nos termos da decisão de fls.306 seguinte transcrita parte dispositiva: Posto isso, rejeito os embargos. Intimem-se. Formoso do Araguaia, 26 de setembro de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2009.0009.1098-2/0 – Investigação de Paternidade

Requerente: Salene de Assis Teixeira Luz

Requerido: Genevaldo Vieira de Sousa

Adv. Dr.: Álvaro Santos da Silva OAB/TO 2022

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000342.72.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 30 de janeiro de 2014

Autos: 2.189/05 – Demarcatória de Avivenção de Rumos

Requerente: Mosaic Fertilizantes do Brasil S/A

Adv. Dr.: Mauro Kratz Fonseca OAB/PR 58208

Requerido: Renato José Soletti e outros

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000021.76.2005.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 30 de janeiro de 2014.

Autos: 2234/05 – Execução Fiscal

Requerente: IBAMA

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366

Requerido: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000036.45.2005.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 30 de janeiro de 2014.

Autos: 14507/02 – Execução Fiscal da Dívida Ativa

Requerente: A União

Adv. Dr.: Ailton Laboissiere Villela OAB 10108830

Requerido: Adailton Brito de Miranda

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000026.06.2002.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 30 de janeiro de 2014.

Autos: 047/94 – Execução Fiscal

Requerente: INCRA

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366

Requerido: Otacilio Quezado de Araujo

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000028.54.1994.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 30 de janeiro de 2014.

Autos: 063/94 – Execução Fiscal

Requerente: INCRA

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366

Requerido: Otacilio Quezado de Araujo

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000012.03.1994.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 30 de janeiro de 2014.

Autos: 008/94 – Execução Forçada

Requerente: Antonio Lima Coêlho

Adv. Dr.: Aldeth Lima Coelho OAB/GO 13877

Requerido: Osvaldo Henrique Martins Custódio

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000013.85.1994.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 29 de janeiro de 2014.

Autos: 2000.0000.0001-9/0 – Incidente de Cobrança de Autos

Requerente: Este Juízo

Requerido: Edimar Nogueira da Costa

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000414.88.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 29 de janeiro de 2014.

Autos: 2008.0004.9522-7/0 – Anulação de Registro

Requerente: Osmar Rodrigues dos Santos e outra

Adv. Dr.: Márcio Nascimento Couto OAB/GO 19428

Requerido: José Ferreira Borges e outros

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000211.34.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 29 de janeiro de 2014.

Autos: 2009.0005.0255-8/0 – Ação Civil Pública

Requerente: Ministério Público

Requerido: Município de Goiatins

Adv. Dr.: Daniel dos Santos Borges OAB/TO 2238

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000363.48.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 29 de janeiro de 2014.

Autos: 2012.0000.9585-5/0 – Mandado de Segurança

Requerente: Elisania Mauricio de Andrade

Requerido: Secretário Administrativo do Município de Campos Lindos

Adv. Dr.: José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO 456

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000998.24.2012.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 29 de janeiro de 2014.

Autos: 2011.0011.3593-3/0 – Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Pública do estado do Tocantins

Adv. Dr.: Procuradoria Geral do Estado

Requerido: D. Kusnetsov Antonio Torres

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000410.51.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 29 de janeiro de 2014.

Autos: 2010.0008.8084-0/0 – Execução Fiscal

Requerente: ANATEL

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366

Requerido: Itamar Ferreira da Silva

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000318.10.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 29 de janeiro de 2014.

Autos: 2010.0001.9655-8/0 – Medida de Proteção

Requerente: Conselho Tutelar de Campos Lindos To

Requerido: Maurizane Pereira Cardoso

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000316-40.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 29 de janeiro de 2014.

Autos: 2011.0012.2316-6/0 – Boletim Circunstanciado de Ocorrência

Requerente: Policia Civil

Requerido: Marciana de Sousa Moreira

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5001004-31.2012.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 29 de janeiro de 2014.

Autos: 2011.0005.4448-1/0 – Boletim Circunstanciado de Ocorrência

Requerente: Policia Civil

Requerido: Cleberson Gomes Sousa e outro

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000379-31.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 29 de janeiro de 2014.

Autos: 2011.0005.4456-2/0 – Medida de Proteção

Requerente: Ministério Público

Requerido: Vera Lúcia Carneiro dos Santos

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000412-21.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 29 de janeiro de 2014.

Autos: 2011.0008.4368-3/0 – Retificação de Registro

Requerente: Cecilia Ramos de Lima

Requerido: Processo sem parte réu

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000607-35.2013.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 29 de janeiro de 2014.

Autos n. 5000092-05.2010.827.2720 – Inventário

Requerente: Maria Ilda Ribeiro Costa e outros

Adv. Dr. Washington Aires – OAB/TO n. 2683

INTIMAÇÃO: do advogado da parte autora para comparecer tomar conhecimento da parte dispositiva da sentença a seguir transcrita: **SENTENÇA: Ante o exposto, extinto o feito, sem resolver o mérito.** Custas processuais e taxa judiciária pelos autores, porém dispensados por ora ante a gratuidade processual que se defere. Honorários advocatícios incabíveis. Havendo recurso das partes, ou de terceiros prejudicados no prazo legal, certifique-se e fazer conclusão para análise dos pressupostos de admissibilidade. Não havendo, archive-se os presentes, com baixa na distribuição. Goiatins, 29 de janeiro de 2014.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte autora intimada, através de seu Advogado abaixo identificado, dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2008.0008.4413-2 – Ação Cautelar de Sustação de Protesto

Requerente: Agromen Comércio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda.

Advogado: Dr. Rildo Caetano de Almeida – OAB/TO 310.

Requerida: Agromen Sementes Agrícolas Ltda.

Advogados: Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro – OAB/SP 34.847, Dr. Joailson Silva de Aquino - OAB/SP 257.670 e outros.

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do disposto no Provimento nº 002/2011 – CGJUS/TO, itens 2.4.15.2 e 2.6.22, LVI, fica intimado o Advogado da Requerente de que a Carta Precatória nº 002/2014, expedida nos autos do processo acima identificados, foi encaminhada por meio eletrônico ao Juízo Deprecado da Comarca de Orlândia - SP. Devendo, portanto, entrar em contato com aquele Juízo, a fim de pagar as custas processuais da deprecata, se houver.

DESPACHO

Ficam as partes intimadas, através de seus advogados, dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2009.0010.6496-1 – Ação de Execução

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Advogados: Dra. Fernanda Ramos Ruiz - OAB/TO 1965, Dr. Maurício Cordenonzi - OAB/TO 2223-B e outros

Executados: Tomé Carlos de Souza e Ana Maria de Souza

Advogado: Dr. José Ferreira Teles - OAB/TO 1746

DESPACHO de fls. 132: “Da decisão de fl. 116, transitada em julgado inclusive (certidão de fl. 130), concluiu-se pela desistência da penhora da soja dada em garantia nas cédulas rurais pignoratícias e hipotecárias, objeto da presente execução; portanto desnecessários os atos de fls. 122, primeira parte, e 127, primeira parte. Agora, considerando o teor das certidões de fls. 122 e 127, *in fine*; expeça-se novo mandado de penhora, avaliação do bem imóvel dado em garantia e intimação nos termos do despacho inicial de fl. 87, cujo cumprimento integral, desde já, determino oportunamente. Intimem-se. Guaraí, 19/11/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito”

SENTENÇA

Ficam as partes intimadas, através de seus advogados, dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2007.0007.7004-1 – Ação Cautelar Inominada

Requerente: Sabino de Sousa

Advogado: Dr. Wilson Roberto Caetano - OAB/TO 277

Requerido: Laboratório Zoofarma Ltda, representado por Charles Ricardo Campos

Advogados: não constituído

SENTENÇA de fls. 52/53: “Trata-se de ação cautelar preparatória da ação principal anulatória de título cambiário (autos n. 2007.0008.4746-0/0), a qual foi extinta sem julgamento do mérito; logo, aplicável, *in casu*, o artigo 808, inciso III, do CPC, que assim dispõe: “Cessa a eficácia da medida cautelar: (...) III - se o juiz declarar extinto o processo principal, com ou sem julgamento do mérito.” Ante o exposto, com fulcro no artigo supracitado c/c artigo 267, inciso VI, ambos do CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, BEM COMO DECLARO CESSADA A EFICÁCIA DA MEDIDA LIMINAR CONCEDIDA EM SEDE DE LIMINAR ÀS FLS. 21/23, CUJOS EFEITOS POSTERGO PARA APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO. Custas processuais, taxa judiciária pelo requerente. Sem honorários sucumbenciais. Após o trânsito em julgado, se necessário, proceda nos termos da r. Resolução n. 5/2013-TJTO; devolva-se, pessoalmente, ao requerente, após substituição por cópia autenticada, o documento de fl.30. mediante recibo nos autos e ao emitente, JOSIMAR NEVES FERREIRA, o documento de fl. 38 nos mesmos moldes retro: os quais deverão ser intimados pessoalmente para comparecerem em cartório no prazo de 5(cinco) dias para tanto. P.R.I.C. Guaraí, 16/11/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito”

Ficam as partes intimadas, através de seus advogados, dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2007.0008.4746-0 – Ação Anulatória

Requerente: Sabino de Sousa

Advogado: Dr. Wilson Roberto Caetano - OAB/TO 277

Requerido: Laboratório Zoofarma Ltda, representado por Charles Ricardo Campos

Advogados: Dr. José Ferreira Teles - OAB/TO 1746

SENTENÇA de fls. 62/64: “Ante o exposto, com espeque no artigo 267, inciso VI, do CPC e acolhendo a ilegitimidade ativa do requerente, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM ANÁLISE DO MÉRITO. Custas processuais, taxa judiciária e honorários advocatícios - os quais fixo no valor de RS 9.000,00 (nove mil reais), nos termos do artigo 20, §4º, do CPC - pelo requerente. Após o trânsito em julgado, se necessário, proceda nos termos do r. Resolução nº 5/2013-TJTO e do artigo 475-J, § 5º, do CPC. P.R.I.C. Guaraí, 16/11/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito”

Ficam Embargados intimados, através de seu advogado, dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2010.0009.6371-0 – Ação de Embargos do Devedor

Embargante: Tomé Carlos de Souza e Ana Maria de Souza

Advogado: Dr. José Ferreira Teles - OAB/TO 1746

Embargado: Banco da Amazônia S/A

Advogados: Dr. Alessandro de Paula Canedo - OAB/TO 1334-A e outros

SENTENÇA de fls. 211/216: “Ante todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, condenando os embargantes no pagamento das custas processuais, da taxa judiciária e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em 15% (quinze por cento) do valor do débito executado. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. P.R.I.C. Guaraí, 19/11/13. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito”

Ficam as partes intimadas, através de seus advogados, dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2007.0006.7776-9 – Ação de Reintegração de Posse

Requerente: Admar Grigolo

Advogado: Dr. José Ferreira Teles - OAB/TO 1746

Requerido: Antônio Ribeiro Flor Neto

Advogado: não constituído

Requerido: Abel Eugênio Gonçalves Leitão

Advogado: Dr. Vasco Pinheiro de Lemos Neto - OAB/GO 17775

SENTENÇA de fls. 106/114: “DIANTE O EXPOSTO, com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido de reintegração de posse no bem imóvel descrito na petição inicial, confirmando assim a liminar, anteriormente, concedida, devendo o bem ser restituído, definitivamente, ao requerente, ADMAR GRIGOLO. Expeça-se o competente mandado. Por fim, condeno o réu segundo requerido, ABEL EUGÊNIO GONÇALVES LEITÃO, ao pagamento das custas processuais, taxa judiciária e honorários advocatícios, que, com amparo no art. 20, § 4º, do CPC, fixo em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). P. R. I. C. Guaraí, 14/11/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito!”

1ª Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação Penal n.708/93.

Acusado: JOSIAS GONÇALVES LIMA.

Advogado: Dr. Coriolano dos Santos Marinho (OAB/TO 10).

Autos nº. 708/93 SENTENÇA “(...) Decido DECLARAR a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE de JOSIAS GONÇALVES LIMA em virtude da ocorrência da PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA (Código Penal, artigo: 121, § 3.º c/c 107, inciso IV e 109, inciso IV). Publique-se. Registre-se e Intime-se. Com o trânsito em julgamento e baixas de praxe, ao arquivo. Guaraí, 29 de janeiro de 2014. Fabio Costa Gonzaga- Juiz de Direito”.

GURUPI

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Monitória – 2008.0006.3007-8

Requerente: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

Advogado(a): Cristiana Lopes Vieira OAB-TO 2608

Requerido: Catia Cilene dos Santos

Advogado(a): Iwace Antônio Santana – Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para manifestar a intenção de transigir no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de renúncia tácita. Bem como para manifestar a intenção em produzir provas devendo especificá-las no referido prazo, justificando sua necessidade. No silêncio, será encerrada a instrução, devendo ser colocado em pauta para julgamento no estado em que se encontra, observando a ordem de antigüidade.

Ação: Busca e Apreensão – 2012.0004.9704-0

Requerente: BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento

Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB-TO 4258-A

Requerido: Claudio Henrique da Silva Gomes

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Juiz ADRIANO MORELLI em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e

inseridos no e-ProctJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004113-47.2012.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio.

2ª Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2008.0005.9196-0/0

REQUERENTE/ACUSADO(S): Ademir Pereira Luz, Vera Lúcia Marquez de Oliveira Luz e Francisco Bento de Moraes

TIPIFICAÇÃO: Art. 1º, I – DL 201/67.

ADVOGADO(A)(S): Drº Reginaldo Ferreira Campos OAB-TO 42, Dr. Jorge Barros Filho e Drª Jeane Jaques Lopes de Carvalho OAB-TO 1882

Atendendo determinação judicial, INTIMO, os advogados acima identificados da expedição da Carta Precatória à Comarca de Peixe – TO para Intimação e Inquirição da testemunha arrolada pela acusação, **Edson Teixeira de Castro, bem como da audiência de inquirição da referida testemunha, designada para o dia 20/03/2014, às 16h45min na Comarca de Peixe - TO.** Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, o digitei e fiz inserir.

ITACAJÁ

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

AÇÃO PENAL Nº 5000489-84.2012.827.2723

Requerente: Ministério Público Estadual

Vítima: Justiça Pública

Denunciado: MARCOS FERREIRA DO ESPIRITO SANTO e EVERALDO LOPES BARBOSA

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Itacajá, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este juízo e Escrivania Criminal, desta Comarca, os Autos da Ação Penal nº 5000489-84.2012.827.2723, tendo como Denunciados Marcos Ferreira do Espírito Santo e Everaldo Lopes Barbosa, a saber: INTIMAR MARCOS FERREIRA DO ESPIRITO SANTO, brasileiro, união estável, desempregado, nascido aos 06.06.1973, natural de Araguaína-TO, portador do RG nº 3.818.639 SSP/PA, CPF nº 600.057.022-04, filho de João Batista do Espírito Santo e Cleusa Ferreira do Espírito Santo, residente na Rua Principal, s/n, Setor Santa Genoveva, Itacajá-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer a audiência de transação penal designada para o dia 18/02/2014, às 17h00min, a realizar-se na sala de audiências do fórum da Comarca de Itacajá-TO. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado no diário da justiça, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Itacajá, 11 de setembro de 2012. Luiz Alves da Rocha Neto – Escrivão Judicial, matrícula TJTO nº 102284, o digitei e subscrevi. MARCELO ELISEU ROSTIROLA, Juiz de Direito.

ITAGUATINS

Diretoria do Foro

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO A PARTE REQUERIDA Autos nº. 001/2012 PA 43833 Requerido– GILL HAWDEMBERG BANDEIRA AGUIAR DESPACHO: Cumpra-se integralmente o Despacho de fls.34, intimando –se por edital para apresentar defesa em 10 (dez) dias quanto à vacância e abandono do cartório, podendo arrolar testemunhas e requerer a produção de provas Após, vista ao Ministério Público. Itaguatins-TO, 23 de janeiro de 2014. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito”.

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI** Juiz de Direito na Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, na Ação de Divórcio Direto Litigioso nº. 5001247-26.2013.827.2724, tendo como Requerente: José Martins dos Santos, e Requerido: Raimunda Selvina da Silva, é o presente para **CITAR-RAIMUNDA SELVINA DA SILVA**, brasileira, casada, aposentada, por estar em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação em 15 dias, sob pena de revelia e confissão dos fatos alegados na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citação com prazo de 20 (vinte) dias.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI** Juiz de Direito na Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, na Ação de Inventário nº. 5001227-

35.2013.827.2724, tendo como Requerente: Basília Mendes da Silva, representada neste ato por Edilamar laghy de Sousa, é o presente para **CITAR-OS POSSÍVEIS HERDEIROS DO FALECIDO JACINTO ARAÚJO COSTA**, que era brasileiro, casado, aposentado, falecido em 02/10/2005, para, querendo, contestar a presente ação em 15 dias, sob pena de revelia e confissão dos fatos alegados na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citação com prazo de 20 (vinte) dias.

SENTENÇA

AUTOS: Nº 2009.0010.6272-1/0 – AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: PEDRO BARBOSA ARAÚJO

Advogado: LUIZ ALBERTO AVELAR DOS SANTOS OAB/MA 4845

Requerido: DEUSINETE ALVES DOS SANTOS

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Fica as parte seus respectivo advogado intimados da r. sentença exarada às fls. 48 de teor a seguir transcrito,

SENTENÇA: Pedro Barbosa Araújo entrou com demanda contra Deusidete Alves dos Santos, requerendo o pagamento de R\$ 6000,00 pelo Réu. O Réu contestou a ação afirmando que não foi informado pela dívida quando da aquisição da posse. Em audiência o autor requereu a extinção, tendo concordado o Réu, por via da Defensoria Pública. Verifica-se que se trata de direito disponível, podendo a qualquer momento o autor desistir da ação, havendo a aquiescência do réu, após o saneamento. Ante o exposto, nos termos do art.267, VI do CPC, extingo o processo sem julgamento do mérito, por ausência de interesse de agir superveniente. P.R.I. Saem os presentes intimados. Sem custas e honorários porque o autor também foi assistido por advogado Dativo. Itaguatins, 28/01/2014, Dr. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito, Defensoria Publica, Dr. José Raphael Silvério, Requerente, Pedro Barbosa de Araújo.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito em substituição automática da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação de sentença com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº **2007.0011.0099-6 (3955/08)** Ação: Reintegração de Posse. Requerente: Dibens Leasing S/A Arredamento Mercantil. Requerido: Peter Anderson Maia, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: PETER ANDERSON MAIA**, estando em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo da **SENTENÇA** a seguir transcrita: "... Por isso, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento das custas finais. Sem honorários. Cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. PRIC. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2013. (As) Dr. Rodrigo Perez Araújo – Juiz de Direito". Ficando o requerido efetuar o pagamento das custas finais no valor R\$ 116,50 (cento e dezesseis reais e cinquenta centavos), juntando comprovante nos autos. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 29/01/2014. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito em substituição automática da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação de sentença com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº **2011.0010.6995-7 (4935/11)** Ação: Busca e Apreensão. Requerente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Requerido: Senylton Pereira Maranhão, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: SENYLTON PEREIRA MARANHÃO**, estando em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo da **SENTENÇA** a seguir transcrita: "... Isto Posto e com fundamento no art. 66 da Lei 4.728/65 e do Decreto-Lei nº 911/69, alterado pela Lei 10.931/2004, JULGO PROCEDENTE o pedido, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor o domínio e a posse plena e exclusiva do bem consistente em um BEM MARCA VOLKSWAGEM NOVO GOL 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, COR VERMELHA, PLACA MXF 4221, CHASSI Nº 9BWAA05U3AT243207, cuja apreensão liminar torno definitiva. Levante-se o depósito judicial, facultada a venda pelo Autor, na forma do artigo 3º, parágrafo 1º, do decreto Lei nº 911/69. Cumpra-se o disposto no art. 2º do Decreto-Lei 911/69, officie-se ao DETRAN/CIRETRAN órgão competente, comunicando estar o autor autorizado a proceder à transferência a terceiros que indicar e permanecer nos autos os títulos a eles trazidos. Condono o demandado ao pagamento das custas do processo, inclusive protesto e demais despesas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa. . Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se oportunamente. Miracema do Tocantins – TO, 14 de novembro de 2013. (As) Dr. Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito". Ficando o requerido efetuar o pagamento das custas finais no valor R\$ 103,00 (cento e três reais), juntando comprovante nos autos. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 29/01/2014. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos nº 2009.0000.2458-3 (4.293/09)**

Ação: Declaratória

Requerente: Ana Letícia Teske

Advogado: Dr. Mauro José Ribas

Requerido: Jânio de Araújo Nery e sua esposa Maria Clézia Santos Nery

Advogado: Dr. Agérbon Fernandes de Medeiros

INTIMAÇÃO: Ao requerido: "Recebo a Apelação do requerido em ambos os efeitos e a dos autores no efeito devolutivo. Dê-se vistas dos autos sucessivamente à autora e ao requerido para que ofereçam contra-razões no prazo de 15 dias cada. Após, encaminhem-se os presentes ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado com as nossas homenagens. Cumpra-se e intimem-se. Miracema do Tocantins, 09 de dezembro de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".v

Autos nº 4164/08

Ação: Desapropriação

Requerente: Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A

Advogado: Dr. Gabriel Miranda Coelho

Advogado: Dr. André Luis Fontanela

Requerido: Severino José Antonio representado por Ana Carvalho Dourado

Advogado: Dr. Ihering Rocha Lima

INTIMAÇÃO: Sentença: "Isto posto, julgo procedente a ação de desapropriação do imóvel descrito na inicial, proposta por Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A contra o espólio de Severino José Antonio representado por Ana Carvalho Dourado, pelo valor ofertado. Condene o requerido a pagar as custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que conforme o artigo 27, §1º do Decreto Lei nº 3.365, arbitro em 0,5% do valor ofertado. Expeça-se mandado de averbação no Cartório de Registro de Imóveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e após o trânsito em julgado, pagas as custas, e feita a averbação, arquite-se. Miracema do Tocantins, 06 de setembro de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". Outrossim, fica a parte requerida intimada para proceder o pagamento das custas finais, no valor de R\$138,50 (cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos) no prazo de 15 dias, sob pena de ter o nome anotado no rol de devedores da Central de Distribuição da Comarca de Miracema do Tocantins.v

AUTOS Nº: 4847/11

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORÉ, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: DR. ALEXANDRE IUNES MACHADO

REQUERIDO: HERLAN TORRES CAMPOS

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte requerente intimado do despacho de fls. 45. DESPACHO: "... Assim, de forma a dar impulso ao processo, determino a intimação da parte requerente, para que no prazo de 10 (dez) dias promova a citação do requerido (art. 219, § 2º do CPC), sob pena de extinção do feito e conseqüentemente cassação da medida liminar ora deferida. Intime-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, 18 de novembro de 2013. (As) Dr. Rodrigo Perez de Araújo – Juiz de Direito/Portaria nº 1201/2013".

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Marcello Rodrigues de Ataídes, MM. Juiz de Direito em 2ª Substituição Automática desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Inventário nº 6041/11 (2011.0009.0520-4) requerido por LUZIA FERREIRA PARENTE CIRQUEIRA em desfavor do Espólio de PAULO HENRIQUE NUNES PARENTE, sendo o presente para CITAR os Terceiros Interessados não representados nos autos supra, para querendo, se habilitem nos autos no prazo de 30 dias, conforme despacho a seguir transcrito: "Defiro os benefícios da assistência judiciária. Nomeio inventariante a requerente, que prestará compromisso em 05 dias e declarações em 20 (vinte) dias, subseqüentes. Após citem-se a Fazenda Pública e os interessados não representados, se for o caso, para se manifestarem no prazo de 20 dias. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 29 de agosto de 2011. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto -Juiz de Direito". **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos **vinte e nove** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e catorze**. (29/01/2014). Eu, _____, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

NATIVIDADE**1ª Escrivania Criminal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO**

Acusado: MARCOS FRANCISCO DE JESUS, "MARCOLA",

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito em Substituição na Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL vier ou dele conhecimento tiver que, por este Juízo e Escrivania do Crime, tramitam os autos de Ação Penal nº 2011.0005.4193-8, que a Justiça move contra o acusado **MARCOS FRANCISCO DE JESUS, "MARCOLA"**, brasileiro, convivente, garimpeiro, nascido aos 21/03/1978, natural de Natividade – TO, filho de Elizabete Francisco e Jesus, atualmente em local desconhecido, expediu-se este EDITAL a fim de intimá-lo da data da sessão do Tribunal do Júri designada para o dia **28 de fevereiro de 2014, às 9h**, no qual será submetido a julgamento. Para quem interesse, possa ou não alegar ignorância, vai o presente EDITAL PUBLICADO no Átrio do Fórum local e no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Natividade, vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (20/012014). Eu, Roberta Eloi Pereira, Escrivã, digitei, conferi e subscrevi. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, Juiz de Direito em Substituição.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO**Reeducando: BRUNO DE SOUZA LUCAS**

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito em Substituição na Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL vier ou dele conhecimento tiver que, por este Juízo e Escrivania do Crime, tramitam os autos de Execução Penal nº 5000260-78.2013.827.2727, que a Justiça move contra o reeducando **BRUNO DE SOUZA LUCAS**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 05/06/1991, natural de Guarujá-SP, filho de Albertino José Lucas e Zildeze de Sousa Lucas, atualmente em local desconhecido, expediu-se este EDITAL a fim de intimá-lo da de cisão proferida nos autos acima citados, cuja parte dispositiva a seguir será transcrita "Ante o exposto, com fundamento no artigo 181, §1º, "a" da Lei nº 7210/84 c/c §4º do art. 44, do Código Penal, **DETERMINO A CONVERSÃO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITO EM PRIVATIVA DE LIBERDADE** a ser cumprida inicialmente no regime aberto. **Designo audiência admonitória para o dia 25 de fevereiro de 2014, às 16h50min.** Intime-se, novamente o reeducando por edital". Para quem interesse, possa ou não alegar ignorância, vai o presente EDITAL PUBLICADO no Átrio do Fórum local e no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Natividade, dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (16/012014). Eu, Roberta Eloi Pereira, Escrivã, digitei, conferi e subscrevi. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, Juiz de Direito em Substituição.

PALMAS
4ª Vara Cível**INTIMAÇÃO ÀS PARTES****AUTOS Nº: 2005.0001.8353-0– AÇÃO INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: JOSÉ AIRES DE TOLEDO

ADVOGADO(A): ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR

REQUERIDO: SANEATINS –CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

ADVOGADO(A): MARIA DAS DORES COSTA REIS

REQUERIDO(A): INVESTICO S/A

ADVOGADO(A):BRUNA BONILHA DE T. COSTA OAB/TO 4170

INTIMAÇÃO: "Fica a parte Requerida Investco intimada para recolher a locomoção do oficial de justiça para intimação do rol de testemunha".**5ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: Cobrança c/c Reparação de Danos – 574/03

Requerente: WANDA XAVIER DA COSTA

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BANCO DO BRASIL

Advogado: ANDREY DE SOUZA PEREIRA E FÁBIO BARBOSA CHAVES

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes INTIMADAS acerca do retorno dos autos a esta instância singela, para que a parte interessada requeira o que entender de direito, dentro do prazo máximo de 6 (seis) meses, sob pena de arquivamento (art. 475-J, § 5º do CPC)."**Ação: Indenização – 2005.0000.4730-0**

Requerente: CIAVEL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Advogado: ATAUL CORREA GUIMARÃES E NADIA BECMAM LIMA

Requerido: ELMA MOISÉS DAVID

Advogado: MARCOS ANTONIO DE SOUSA

INTIMAÇÃO: “Fica intimado o **DR. MARCOS ANTONIO DE SOUSA**, procurador da parte requerida, para no prazo legal, comparecer nesta Escrivania e promover a retirada do Alvará Judicial.”

Ação: Consignação em Pagamento – 2009.0001.4951-3

Requerente: THATIANA MARCHI DA SILVA LEITE

Advogado: GLAUTON ALMEIDA ROLIM

Requerido: BANCO ITAU

Advogado: CELSO MARCON, SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA E NUBIA CONCEIÇÃO

INTIMAÇÃO: “INTIMAR o **Dr. GLAUTON ALMEIDA ROLIM, OAB/TO 3275**, para devolver IMEDIATAMENTE os autos em epígrafe, tendo em vista que estão em seu poder através de carga rápida desde 13/01/2014, sob pena de BUSCA E APREENSÃO dos autos.”

Ação: Cobrança – 2009.0010.5989-5 (Apenso: 2010.0003.2277-4)

Requerente: VISÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS IRRIGAÇÃO E INFORMÁTICA

Advogado: PEDRO CARVALHO MARTINS

Requerido: CESAR INACIO CARNEIRO

Advogado: CIRO ESTRELA NETO

INTIMAÇÃO: “Fica intimada a parte **AUTORA**, para no prazo legal, promover o recolhimento das custas finais remanescentes no valor de R\$ 184,56 e Taxa Judiciária no valor de R\$ 95,70, sob pena de inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado.”

Ação: Reconvenção – 2010.0003.2277-4 (Apenso: 2009.0010.5989-5)

Requerente: CESAR INACIO CARNEIRO

Advogado: CIRO ESTRELA NETO

Requerido: VISÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS IRRIGAÇÃO E INFORMÁTICA

Advogado: PEDRO CARVALHO MARTINS

INTIMAÇÃO: “Fica intimada a parte **AUTORA**, para no prazo legal, promover o recolhimento das custas finais remanescentes no valor de R\$ 13,23, sob pena de inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado.”

Ação: Declaratória – 2009.0011.6030-8

Requerente: EDMAR LOPES DE FREITAS

Advogado: ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: KEYLA MARCIA GOMES ROSAL, ELAINE AYRES BARROS E JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Relatório dispensável. **Pela parte requerida**: o recurso é próprio e tempestivo. Recebo-o em seu duplo efeito, face o dispõe o art. 520, caput do CPC. A parte autora apresentou contrarrazões de forma tempestiva. **A parte autora apresentou ainda recurso de apelação de forma adesiva**. Este recurso é próprio e tempestivo. Recebo-o em seu duplo efeito, face o que dispõe o art. 520, caput do CPC. Dispensável o preparo posto que a autora/recorrente é beneficiária da justiça gratuita. **Intime-se a parte requerida para, querendo, apresentar suas contrarrazões**. Após certifique a tempestividade ou intempestividade das contrarrazões do banco réu e encaminhem os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. Palmas, 02 de dezembro de 2013. Ass. Zacarias Leonardo – Juiz de Direito em Substituição Automática.”

Ação: Reparação de Danos Morais e/ou Materiais – 2009.0011.8491-6

Requerente: RENATO SOARES DE SOUSA MEDEIROS

Advogado: MARCELO SOARES OLIVEIRA

Requerido: TIM CELULAR S/A

Advogado: MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOL

INTIMAÇÃO: “Fica intimada a parte **REQUERIDA/EXECUTADA**, para no prazo legal, promover o recolhimento das custas finais remanescentes no valor de R\$ 493,00, sob pena de inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado.”

Ação: Notificação Judicial – 2009.0011.9029-0

Requerente: JOSÉ DIANARY BRITO E RAIMUNDA VIEIRA BRITO

Advogado: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA

Requerido: ANTONIO CARLOS ROLIM DE CAMARCO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **AUTORA** intimada a informar sobre o cumprimento ou não da Carta Precatória de Notificação de fls. 23 retirada nesta Escrivania em 11/02/2009, no prazo legal.”

Ação: Ressarcimento – 2010.0000.0197-8

Requerente: PARAÍSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Advogado: JOSÉ PEDRO DA SILVA

Requerido: CELTINS – CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: SÉRGIO FONTANA, CRISTIANE GABANA E FABRÍCIO R. A. AZEVEDO

INTIMAÇÃO: “Fica intimada a parte **AUTORA**, para no prazo legal, promover o recolhimento das custas finais remanescentes no valor de R\$ 61,29 e 50% da Taxa Judiciária, fls. 98, sob pena de inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado.”

Ação: Busca e Apreensão – 2010.0000.0244-3

Requerente: BANCO BMG S.A

Advogado: CELSO MARCON E NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA

Requerido: APARECIDA ALVES DIAS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Dispensável o relatório por se tratar de decisão interlocutória. Recebo o recurso da parte autora, nos termos do art. 520 do CPC, por ser próprio, tempestivo, atribuindo-lhe o efeito suspensivo e devolutivo. Face ao que dispõe o parágrafo único do art. 296 do CPC, desnecessária intimação da parte contrária. Encaminhem-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. Palmas, 02 de dezembro de 2013. Ass. Zacarias Leonardo – Juiz de Direito em Substituição Automática.”

Ação: Busca e Apreensão – 2010.0000.0414-4

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: JOSÉ MARTINS E FABRÍCIO GOMES

Requerido: WESLEY ALVES PEREIRA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **AUTORA** intimada a se manifestar acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 52, **no prazo de 5 dias** e requerer o que entender de direito.”

Ação: Revisão de Contrato Bancário – 2010.0000.0789-5

Requerente: MARLENE TADEIA DE OLIVEIRA

Advogado: MARCELO SOARES OLIVEIRA

Requerido: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

Advogado: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes INTIMADAS acerca do retorno dos autos a esta instância singela, para que a parte interessada requeira o que entender de direito, dentro do prazo máximo de 6 (seis) meses, sob pena de arquivamento (art. 475-J, § 5º do CPC).”

Ação: Obrigação de Fazer – 2010.0002.4616-4

Requerente: SANTA MARTA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Advogado: PRISCILA COSTA MARTINS

Requerido: BANCO ABN AMRO REAL S.A

Advogado: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA

INTIMAÇÃO: “Fica intimada a parte **REQUERIDA**, para no prazo legal, promover o recolhimento das custas finais remanescentes no valor de R\$ 44,53, sob pena de inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ação: 362/02 – Indenização e apensos (363/02, 841/03, 842/03 e 843/03)

Requerente: Jurandir Farias de Lima

Advogado: Vinicius Coelho Cruz e Antonio Chrysippo de Aguiar

1º Requerido: Investco S/A

Advogado: Walter Ohofugi Júnior e Gustavo Antônio Paixão

2º Requerido: Saneatins

Advogado: Maria das Dores Costa Reis

INTIMAÇÃO: “Redesigno a audiência de instrução marcada para o dia 31/01/2014, às 14h para o dia 19/02/2014, às 14h. Caso haja tempo suficiente, poderei colher os depoimentos pessoais das partes, pelo que determino suas notificações com as devidas advertências no sentido de que deixando de comparecer, ou comparecendo e se negando a depor, será aplicada pena de confissão. Caso as partes desejem produzir provas testemunhais, juntem o rol no prazo de dez dias sob pena de preclusão. Se já foi juntado indique o evento. Notifique-se o IBAMA e NATURATINS para que, dentro do possível, prestem informações técnicas a respeito da lide que possam auxiliar no julgamento justo da demanda. Palmas-TO, 29 de janeiro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia-Juiz de Direito

Boletim de Intimação

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: 258/02 – Cautelar de Arresto

Requerente: Giomar Aparecido Lúcio

Advogado: Vinicius Coelho Cruz e Antonio Chrysippo de Aguiar

Requerido: Wesley Rodrigues de Oliveira

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001680-98.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 257/02 – Execução

Requerente: Giomar Aparecido Lúcio

Advogado: Vinicius Coelho Cruz e Antonio Chrysippo de Aguiar

Requerido: Wesley Rodrigues de Oliveira

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001681-83.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 714/03 – Execução

Requerente: GPEL PAPÉIS LTDA

Advogado: Sérgio Augusto Pereira Lorentino e Juslei Caetano da Silva

Requerido: José Antonio Rodrigues Matos

Advogado: Francisco José Sousa Borges

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001327-24.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 993/03 – Embargos à Execução

Requerente: José Antonio Rodrigues Matos

Advogado: Francisco José Sousa Borges

Requerido: GPEL PAPÉIS LTDA

Advogado: Sérgio Augusto Pereira Lorentino e Juslei Caetano da Silva

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001328-09.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 567/03 – Cominatória

Requerente: Antonio de Oliveira, Luzimar Ferreira de Assis Oliveira

Advogado: Ana Claudia Silva de Oliveira e Edmar Teixeira de Paula Júnior

Requerido: Investco S/A

Advogado: Walter Ohofugi Júnior, Fabricio Rodrigues de Araújo Azevedo

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001325-54.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 511/03 – Execução

Requerente: V.G. Cezar e Filho Ltda

Advogado: Célia Regina Turri de Oliveira
Requerido: Encontram- Empresa de Construção e Transporte Ltda
Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001330-76.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário.

Ação: 511/03 – Execução

Requerente: V.G. Cezar e Filho Ltda
Advogado: Célia Regina Turri de Oliveira
Requerido: Encontram- Empresa de Construção e Transporte Ltda
Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001330-76.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 511/03 – Execução

Requerente: V.G. Cezar e Filho Ltda
Advogado: Célia Regina Turri de Oliveira
Requerido: Encontram- Empresa de Construção e Transporte Ltda
Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001330-76.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 511/03 – Execução

Requerente: V.G. Cezar e Filho Ltda
Advogado: Célia Regina Turri de Oliveira
Requerido: Encontram- Empresa de Construção e Transporte Ltda
Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001330-76.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 297/02 – Execução

Requerente: Banco Rural S/A
Advogado: André Ricardo Tanganeli
Requerido: Comercial de Cereais Lago Azul, Gismar Gomes
Advogado: Eder Barbosa de Sousa

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001682-68.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 918/03 – Execução

Requerente: Pneuço Comércio de Pneus Paraíso do Norte
Advogado: Jésus Fernandes da Fonseca

Requerido: José Henrique de Medeiros

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001329-91.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 643/03 – Execução

Requerente: Damaso, Damaso Quintino de Jesus Ltda

Advogado: André Ricardo Tanganeli

Requerido: Décio Luiz da Silva

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001326-39.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 594/03 – Execução

Requerente: Auto Posto Monte Dourado Ltda

Advogado: Marcio Augusto Monteiro Martins

Requerido: Wander de Oliveira Gonçalves

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001324-69.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Boletim de Intimação

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: 362/02 – Indenização e apensos (363/02, 841/03, 842/03 e 843/03)

Requerente: Jurandir Farias de Lima

Advogado: Vinicius Coelho Cruz e Antonio Chrysippo de Aguiar

1º Requerido: Investco S/A

Advogado: Walter Ohofugi Júnior e Gustavo Antônio Paixão

2º Requerido: Saneatins

Advogado: Maria das Dores Costa Reis

INTIMAÇÃO: “Relatório prescindível. A requerida pretende opor embargos à declaração do despacho de fls. 748 alegando, em suma, que houve obscuridade no ato “na medida em que não está claro se a sessão designada para o próximo dia 31 de janeiro será a única audiência de instrução a ser realizada, prosseguindo-se com a oferta de memoriais, ou se será marcada nova data para a produção das demais provas tempestivamente requeridas” e omissão está “no fato de que, apesar desse d. juízo ter informado nos autos que, após a realização da perícia, iria se manifestar acerca das provas requeridas nos autos, deixou de fazê-lo. Ou seja, apesar de já realizada a perícia, V. Exa. não se manifestou sobre tais pedidos de provas; lavrando-se, pois omissão quanto a tais pedidos”. Os embargos não merecem prosperar. Explico. Primeiro. Despacho é ato de conteúdo meramente ordinatório não havendo cabimento para embargos de declaração. “Despachos são as ordens judiciais dispendo sobre o andamento do processo”, também denominadas “despachos ordinatórios ou de expediente”. Com eles não se decide incidente algum: tão somente se impulsiona o processo. Os embargos de declaração se destinam a atacar omissão, obscuridade ou contradição de ato com conteúdo decisório, seja do juiz singular ou órgão colegiado. Sendo o despacho ato meramente ordinatório, com o condão de revelar as impulsões que a que o processo será submetido, este não pode ser atacado por embargos declaratórios. Neste sentido, se a requerida discorda da decisão contida na ata de 12/11/12 que contém a ordem em que procederá a instrução probatória, prevendo as providências que estarão a cargo das partes, peritos, escrivania e juiz, poderia tê-lo feito por outro meio, inclusive pela via eleita agora. Contudo, tal faculdade encontra-se preclusa, posto que a decisão foi proferida a mais de 01 (um) ano. O despacho exarado está em perfeita consonância com o conteúdo da ata da audiência de instrução ocorrida em 12/11/12, pois lá foram elencadas as providências a serem adotadas na instrução probatória iniciada, conforme citação feita pela própria embargante: Apresentado o laudo, as partes poderão se manifestar no prazo comum

de 10 (dez) dias. Analisarei posteriormente da necessidade ou não da produção de provas pessoais e da inspeção judicial. (...) Fica desde já deferida a ouvida dos peritos em juízo, que será designada a audiência para tanto, imediatamente após a juntada do laudo. Saem já desta audiência intimados para tanto. Segundo. A ora embargante pede esclarecimentos quanto aos “objetivos da audiência designada, manifestando-se acerca do tempestivo pedido de provas apresentado”. Os objetivos estão claramente expostos “ouvida dos peritos e esclarecimentos de dúvidas sobre os laudos periciais apresentados e resposta aos quesitos das partes” como requerido e deferido na audiência de 12/11/12. Terceiro. A primeira prova a ser produzida em instrução é a prova pericial, conforme dicção expressa do art. 452 do CPC e a prova pericial ainda não foi concluída, tendo em vista que os experts vão esclarecer questões em audiência conforme constou expressamente na ata da audiência ocorrida em 12/11/12. Importa ressaltar que prova pericial e laudo não se confundem. A primeira é mais ampla que o segundo. A prova pericial ainda não se perfez. Se ainda não foi concluída a produção da prova pericial, estamos obedecendo o império da lei, especialmente o conteúdo do 452 do CPC e também o que constou na ata já referida no dia 12/11/12, especialmente o excerto: Apresentado o laudo, as partes poderão se manifestar no prazo comum de 10 (dez) dias. Analisarei posteriormente da necessidade ou não da produção de provas pessoais e da inspeção judicial. (...) Fica desde já deferida a ouvida dos peritos em juízo, que será designada a audiência para tanto, imediatamente após a juntada do laudo. Saem já desta audiência intimados para tanto. Desse modo o momento de averiguar a necessidade/conveniência de outras provas ocorrerá posteriormente, após a conclusão da prova pericial, nunca antes, tendo em vista o que dispõe o art. 452 do CPC e a decisão prolatada em audiência, já preclusa, sem qualquer recurso apresentado por qualquer das partes. Todavia, enfrentei as matérias aqui levantadas em respeito à peça processual apresentada pela embargante, tendo em vista que o ato combatido não tem conteúdo decisório e não poderia ser desafiado via embargos; acresça-se também que não pode ter existido omissão em um despacho que não tem o dever jurídico de antecipar algo próprio de etapa posterior do iter processual, o mesmo se diga em face da alegação de obscuridade, tudo sem prejuízo de lembrar que se uma decisão é omissa, quer dizer, deixou de enfrentar uma matéria, se omitiu, jamais poderia ser obscura, porque nesse caso exigiria uma postura não omissiva, mas ativa, que teria faltado suficiente clareza. Pelo exposto, deixo de conhecer dos embargos, em razão de todo o exposto acima. Palmas-TO, 28 de janeiro de 2014. Lauro Augusto Moreira Maia-Juiz de Direito.

Ação: 362/02 – Indenização

Requerente: Jurandir Farias de Lima

Advogado: Vinicius Coelho Cruz e Antonio Chrysippo de Aguiar

1º Requerido: Investco S/A

Advogado: Walter Ohofugi Júnior e Gustavo Antônio Paixão

2º Requerido: Saneatins

Advogado: Maria das Dores Costa Reis

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **0001658-08.2014.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc, nos moldes do art. 2º do Lei 11.419/06. Palmas/TO, 29 de janeiro de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 363/02 – Indenização

Requerente: Salvador Baptista de Oliveira

Advogado: Vinicius Coelho Cruz e Antonio Chrysippo de Aguiar

1º Requerido: Investco S/A

Advogado: Walter Ohofugi Júnior e Gustavo Antônio Paixão

2º Requerido: Saneatins

Advogado: Maria das Dores Costa Reis

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001686-08.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc, nos moldes do art. 2º do Lei 11.419/06. Palmas/TO, 29 de janeiro de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 841/03 – Indenização

Requerente: Alberto Soares Coimbra

Advogado: Vinicius Coelho Cruz e Antonio Chrysippo de Aguiar

1º Requerido: Investco S/A

Advogado: Walter Ohofugi Júnior e Gustavo Antônio Paixão

2º Requerido: Saneatins

Advogado: Maria das Dores Costa Reis

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001334-16.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc, nos moldes do art. 2º do Lei 11.419/06. Palmas/TO, 29 de janeiro de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 842/03 – Indenização

Requerente: Hélio José Moreira Alves de Brito

Advogado: Vinicius Coelho Cruz e Antonio Chrysippo de Aguiar

1º Requerido: Investco S/A

Advogado: Walter Ohofugi Júnior e Gustavo Antônio Paixão

2º Requerido: Saneatins

Advogado: Maria das Dores Costa Reis

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001333-31.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc, nos moldes do art. 2º do Lei 11.419/06. Palmas/TO, 29 de janeiro de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 843/03 – Indenização

Requerente: Maria José Neiva dos Santos

Advogado: Vinicius Coelho Cruz e Antonio Chrysippo de Aguiar

1º Requerido: Investco S/A

Advogado: Walter Ohofugi Júnior e Gustavo Antônio Paixão

2º Requerido: Saneatins

Advogado: Maria das Dores Costa Reis

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001332-46.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc, nos moldes do art. 2º do Lei 11.419/06. Palmas/TO, 29 de janeiro de 2014. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Boletim nº 01/2014

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2008.0007.3440-0/0

Ação: Declaratória

Requerente: R. A. N.

Advogada: Dra. FILOMENA AIRES GOMES NETO

Requerida: J. B. P. J.

Advogado: Dr. TEOTONIO A. NETO

DESPACHO: Sobre as cartas precatórias de inquirição das testemunhas arroladas na contestação, devolvidas sem cumprimento, diga o requerido em 05 (cinco) dias. Após, venham conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 12 de dezembro de 2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS N.º 5024563-53.2013.827.2729

Ação: ALIMENTOS

Requerente(s): ELZA FERREIRA VIEIRA LÚCIO

Requeridos: VALDOMIRO DOS REIS LÚCIO

FINALIDADE: F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de ALIMENTOS, registrada sob o nº 5024563-53.2013.827.2729, na qual figura como requerente ELZA FERREIRA VIEIRA LÚCIO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido VALDOMIRO DOS REIS LÚCIO. E é o presente para CITAR/INTIMAR o requerido VALDOMIRO DOS REIS LÚCIO, brasileiro, casado, aposentado, natural de Pinhal - SP, nascido aos 06 de janeiro de 1955, filho de Avelino Lúcio e de Zilda Becaleti Lúcio, residente em lugar incerto ou não sabido, para comparecer perante este juízo em audiência de conciliação designada para o dia 13 de maio de 2014 às 14h30min, na sala de audiências da Central de Conciliação - CECON, no fórum local, citando-o de todos os termos da presente ação, para comparecer à audiência, nela oferecendo defesa, sob pena de revelia e confissão, bem como da decisão que fixou alimentos provisórios a requerente em 20% (vinte por cento) dos vencimentos líquidos, após os descontos legais, junto ao benefício previdenciário percebido pelo requerido. Devendo ser observado pelas partes o disposto no art. 6º e ss. da Lei nº 5.478/68. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas - TO, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (28.01.2014). Eu _____, Nilce Scaravonatti, técnica judiciária que o digitei e subscrevi. (as) Odete Batista Dias Almeida, Juíza de Direito, em substituição automática.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2008.0002.0115-0/0

Ação: SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente(s): V. C. T.

Advogado: Dr. MAURÍCIO HAEFFNER – OAB/TO nº 3.245

Requerido: N. DA C. O.

DESPACHO: “Intime-se o causídico da autora para subscrever a petição retro, pois, como é cediço, a postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário é atividade privativa de advogado, que deve estar legalmente habilitado nas fileiras da Ordem dos Advogados, conforme os precisos termos do art. 1º do Estatuto da OAB e art. 36 do CPC, não se estendendo esta prerrogativa aos estagiários de advocacia, ainda que inscritos como tal na Ordem, por força do disposto no art. 3º, § 2º, do mesmo diploma legal. Deixo, por ora, de encaminhar tal irregularidade à OAB para instauração de processo disciplinar, advertindo ao estagiário que nova conduta como esta não será tolerada por este Juízo. Desde já, sanada a falta, tendo em vista o teor da manifestação retro, redesigno o dia 27 de março de 2014, às 16 horas, para audiência de tentativa de reconciliação do casal ou conversão do divórcio litigioso para consensual. Reitere-se a citação do requerido no endereço informado na petição retro, com as advertências de praxe. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 29 de novembro de 2013. (as.) Nelson Coelho Filho, Juiz de Direito.”

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2007.0000.9786-0/0

Ação : DECLARATÓRIA

Requerente: HENRIQUE CEZAR SOARES RUFINO

Advogado : JULIO CÉSAR PONTES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Item 4 “(...)..Intime-se as partes para manifestarem acerca da **PERÍCIA** realizada às **fls. 212/226**. Palmas. 14 de junho de 2013. **JORDAN JARDIM** Juiz de Direito (Respondendo em Mutirão no Nacon).

Autos nº: 2007.0009.3751-5/0

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Embargado: SINDIFISCAL – SINDICATO DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÕES E ARRECADAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: ROBERTO LACERDA CORREIA E OUTROS

DECISÃO: (...)..Diante da lista dos profissionais e da cotação da verba honorária, manifeste-se o Estado do Tocantins, **no prazo definitivo de 10 (dez) dias**, advertindo-o de que a omissão ensejará derradeira nomeação, por este juízo, de perito contador com os consectários legais. Cumpra-se. Int. Palmas, 26 de agosto de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2007.0000.4568-1/0

Ação: MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: ALEX FERREIRA DE AZEVEDO

Advogado: KERLEY MARA BARROS CAMARA DE AZEVEDO

Requerido: RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ENERGIA DA CELTINS

Advogado: CRISTIANE GABANA

DESPACHO: Conforme determinado através do despacho de fl. 111/verso, bem como requerido pela parte Autora às fl. 116, expeça-se alvará em nome do impetrante para que seja resgatado o valor depositado previamente, pelo mesmo (fl. 106), juntamente com seus rendimentos. Após, certifique-se o trânsito em julgado da sentença e, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. **Intime-se. Cumpra-se.** Palmas - TO, em 19 de julho de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2010.0006.2302-2/0

Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: PRISCILLA BARBOSA LIMA COELHO

Advogado: DANIELA MARQUES DO AMARAL – DEF. PÚBLICA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SENTENÇA: (...).. Isto posto, **JULGO procedentes** os pedidos da inicial, para o efeito de consolidar em definitivo a decisão de fls. 21/22, determinando que os requeridos viabilizem a autora o fornecimento regular dos medicamentos denominados na exordial, nas quantidades prescritas, pelo tempo que for necessário. Por conseguinte, declaro EXTINTO o presente processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condene o requerido ao pagamento das custas, isentando-o, contudo, em razão de tratar-se da Fazenda Pública Estadual. Sem honorários advocatícios, nos termos da Súmula 421 do Superior Tribunal de Justiça. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Verificado o trânsito em julgado da presente sentença, arquivem-se os autos. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Palmas/TO, 21 de outubro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2008.0002.7864-1/0

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: MARIA DJANE LUZ VIANA E OUTRO

Advogado: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO

Requerido: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

Advogado: HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JUNIOR E ANA ROSA TEIXEIRA ANDRADE

SENTENÇA: (...).. POSTO ISSO, com fundamento no art. 1º do Decreto n.º 20.910/32269, pronuncio a prescrição das pretensões indenizatórias constantes da petição inicial, e, com fulcro no art. 269, IV do Código de Processo Civil, declaro a extinção do processo com resolução de mérito. Condene os autores ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados, com base no art. 20, § 4º, do CPC, no importe R\$ 700,00 (setecentos reais). A execução dessas verbas sujeita-se ao disposto no art. 12 da lei 1060/50, face a gratuidade da justiça deferida. P.R.I. Sentença não sujeita ao duplo grau obrigatório. Palmas, 09 de outubro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2011.0001.7609-1/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS

Advogado: JULIANO LEITE DE MORAIS

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...).. **POSTO ISSO**, julgo procedentes os pedidos formulados na inicial, para declarar ilegal a incidência do Imposto de Renda sobre os valores pagos aos Requerentes a título de “bolsa de estudo”, e condenar o Estado do Tocantins a ressarcir aos autores os valores indevidamente retidos, conforme exposto na exordial, devidamente acrescidos de correção monetária, a qual deverá incidir desde a data do respectivo desconto, além dos juros de mora fixados na forma da lei, estes incidentes a partir do trânsito em julgado da presente sentença, nos termos das Súmulas 162 e 188, ambas do Superior Tribunal de Justiça. Em razão da sucumbência, condene o Estado do Tocantins ainda no pagamento das custas processuais, isentando-a, contudo, por se tratar de Fazenda Pública Estadual, e dos honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, conforme inteligência do art. 475, § 2º do CPC. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas/TO, 15 de outubro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2011.0003.8087-0/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: ZEUEDES XAVIER DE OLIVEIRA SILVA

Advogado: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...). **POSTO ISSO, JULGO improcedentes os pedidos das iniciais, e declaro extinto os processos, com resolução do mérito, ex vi do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.** Em atenção ao Princípio da Causalidade, condeno os autores ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), ficando, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Certifiquem-se a data do trânsito em julgado e não havendo postulação executiva, arquivem-se os autos. Publiquem-se. Registrem-se. Intimem-se. Palmas - TO, em 14 de outubro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2010.0010.1043-1/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: RUTHY SOARES BORGES SEVERINO

Advogado: ELIANA RIBEIRO CORREIA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...). **POSTO ISSO,** à vista da inércia do interessado, **JULGO,** em consequência, **EXTINTO** o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 295, VI, c/c art. 267, I, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas. Verificado o trânsito em julgado do presente decreto, providencie as baixas e cancelamentos devidos, e arquivem-se os autos. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Palmas - TO, em 08 de outubro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2010.0010.7330-1/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: JOSÉ DO AMPARO CORDEIRO DE CARVALHO

Advogado: ELIANA RIBEIRO CORREIA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...). **POSTO ISSO,** à vista da inércia do interessado, **JULGO,** em consequência, **EXTINTO** o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 295, VI, c/c art. 267, I, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas. Verificado o trânsito em julgado do presente decreto, providencie as baixas e cancelamentos devidos, e arquivem-se os autos. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Palmas - TO, em 08 de outubro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2010.0010.7246-1/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: DIOGO ROGER GOI MURARO

Advogado: ELIANA RIBEIRO CORREIA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...). **POSTO ISSO,** à vista da inércia do interessado, **JULGO,** em consequência, **EXTINTO** o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 295, VI, c/c art. 267, I, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas. Verificado o trânsito em julgado do presente decreto, providencie as baixas e cancelamentos devidos, e arquivem-se os autos. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Palmas - TO, em 08 de outubro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2008.0007.3471-0/0

Ação: CONHECIMENTO

Requerente: MARIA DO CARMO COTA

Advogado: LUCIANO MACIEL DIAS

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...). **POSTO ISSO, JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos iniciais formulados, **extinguindo o processo com resolução de mérito,** na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil. Em atenção ao princípio da causalidade, condeno a autora ao pagamento integral das custas processuais e dos honorários de sucumbências, estes fixados em R\$ 1.000,0 (mil reais), na forma do § 4º do artigo 20 do Código de Processo Civil. Fica revogado o benefício da assistência judiciária gratuito, porque não restou suficientemente comprovada a situação de penúria do(a) requerente, tal como previsto no art. 5º, LXXIV, da CF/88, especialmente se levarmos em conta os atuais subsídios percebidos pela requerente (defensora pública) e o diminuto valor atribuído à causa. Sentença não sujeita ao reexame necessário (CPC, 475, I). Observadas as formalidades legais e

verificado o trânsito em julgado da presente sentença, arquivem-se os autos. **Publique-se. Registre-se. Intime-se.** Palmas, 05 de setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2010.0006.4941-2/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: TELMO DOS SANTOS AGUIAR

Advogado: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...). **POSTO ISSO**, à vista da inércia do interessado, **JULGO**, em consequência, **EXTINTO** o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 295, VI, c/c art. 267, I, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas. Verificado o trânsito em julgado do presente decreto, providencie as baixas e cancelamentos devidos, e arquivem-se os autos. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Palmas - TO, em 03 de SETEMBRO de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2011.0002.5758-0/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: DIOGENES MADSEIRA DE OLIVEIRA

Advogado: JULIANO LEITE DE MORAIS

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...). **POSTO ISSO**, julgo procedentes os pedidos formulados na inicial, para declarar ilegal a incidência do Imposto de Renda sobre os valores pagos ao Requerente a título de “bolsa de estudo”, e condenar o Estado do Tocantins a ressarcir ao autor os valores indevidamente retidos, conforme exposto na exordial, devidamente acrescidos de correção monetária, a qual deverá incidir desde a data do respectivo desconto, além dos juros de mora fixados na forma da lei, estes incidentes a partir do trânsito em julgado da presente sentença, nos termos das Súmulas 162 e 188, ambas do Superior Tribunal de Justiça. Em razão da sucumbência, condeno o Estado do Tocantins ainda no pagamento das custas processuais, isentando-a, contudo, por se tratar de Fazenda Pública Estadual, e dos honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, conforme inteligência do art. 475, § 2º do CPC. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas/TO, 04 de outubro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2011.0002.3595-0/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: LINDOMAR CARLOS DE MATOS

Advogado: JULIANO LEITE DE MORAIS

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...). **POSTO ISSO**, julgo procedentes os pedidos formulados na inicial, para declarar ilegal a incidência do Imposto de Renda sobre os valores pagos ao Requerente a título de “bolsa de estudo”, e condenar o Estado do Tocantins a ressarcir ao autor os valores indevidamente retidos, conforme exposto na exordial, devidamente acrescidos de correção monetária, a qual deverá incidir desde a data do respectivo desconto, além dos juros de mora fixados na forma da lei, estes incidentes a partir do trânsito em julgado da presente sentença, nos termos das Súmulas 162 e 188, ambas do Superior Tribunal de Justiça. Em razão da sucumbência, condeno o Estado do Tocantins ainda no pagamento das custas processuais, isentando-a, contudo, por se tratar de Fazenda Pública Estadual, e dos honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, conforme inteligência do art. 475, § 2º do CPC. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas/TO, 04 de outubro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2011.0001.7612-1/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: ERLI LEMES DE LIMA

Advogado: JULIANO LEITE DE MORAIS

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...). **POSTO ISSO**, julgo procedentes os pedidos formulados na inicial, para declarar ilegal a incidência do Imposto de Renda sobre os valores pagos ao Requerente a título de “bolsa de estudo”, e condenar o Estado do Tocantins a ressarcir ao autor os valores indevidamente retidos, conforme exposto na exordial, devidamente acrescidos de correção monetária, a qual

deverá incidir desde a data do respectivo desconto, além dos juros de mora fixados na forma da lei, estes incidentes a partir do trânsito em julgado da presente sentença, nos termos das Súmulas 162 e 188, ambas do Superior Tribunal de Justiça. Em razão da sucumbência, condeno o Estado do Tocantins ainda no pagamento das custas processuais, isentando-a, contudo, por se tratar de Fazenda Pública Estadual, e dos honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, conforme inteligência do art. 475, § 2º do CPC. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas/TO, 04 de outubro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2011.0002.3600-0/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: ANDREYA DE FATIMA BUENO DA CRUZ

Advogado: JULIANO LEITE DE MORAIS

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA:.(...).. POSTO ISSO, julgo procedentes os pedidos formulados na inicial, para declarar ilegal a incidência do Imposto de Renda sobre os valores pagos ao Requerente a título de “bolsa de estudo”, e condenar o Estado do Tocantins a ressarcir ao autor os valores indevidamente retidos, conforme exposto na exordial, devidamente acrescidos de correção monetária, a qual deverá incidir desde a data do respectivo desconto, além dos juros de mora fixados na forma da lei, estes incidentes a partir do trânsito em julgado da presente sentença, nos termos das Súmulas 162 e 188, ambas do Superior Tribunal de Justiça. Em razão da sucumbência, condeno o Estado do Tocantins ainda no pagamento das custas processuais, isentando-a, contudo, por se tratar de Fazenda Pública Estadual, e dos honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, conforme inteligência do art. 475, § 2º do CPC. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas/TO, 04 de outubro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2010.0006.4785-1/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: JANETE BARBOSA DA SILVA

Advogado: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA:.(...).. POSTO ISSO, JULGO improcedentes os pedidos das iniciais, e declaro extinto os processos, com resolução do mérito, ex vi do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em atenção ao Princípio da Causalidade, condeno os autores ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), ficando, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Certifiquem-se a data do trânsito em julgado e não havendo postulação executiva, arquivem-se os autos. Publiquem-se. Registrem-se. Intimem-se. Palmas - TO, em 11 de outubro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Autos nº 2008.0004.8944-8/0****Ação: Obrigação de Fazer****Requerente:** Walderí Ataídes de Castro**Advogado:** Dr. Francieliton R. dos Santos Albernaz – OAB/TO 2607**Requerido:** Embravel – Empresa Brasileira de Veículos Ltda**Advogado:** Dr. Magno Rocha Vasconcelos – OAB/GO 12.163**Requerido:** Banco Volkswagen S/A**Advogada:** Dr. Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO 159

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “ Ante o exposto, **CONDENO** a requerida **Embravel – Empresa Brasileira de Veículos LTDA**, qualificada na inicial, a pagar ao requerente a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), a título de indenização por danos morais acrescida de juros moratórios legais desde a citação inicial e correção monetária desde o dia de hoje; **improcedentes** todos os demais pedidos. Por conseguinte **julgo parcialmente procedente os pedidos vazados na exordial, com julgamento do mérito**, na forma do art. 269, I, do CPC. Em face dos princípios da sucumbência e da causalidade, condeno a requerida Embravel ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 15% (quinze por cento) do valor total da indenização, com base no art. 20, inciso 4º, do Código de Processo Civil, em razão de zelo profissional, lugar da

prestação dos serviços e natureza e importância da causa,, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para os serviços. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se.** Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito em Substituição Automática. “

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20 (vinte) dias.

O Dr. Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito em Substituição automática desta Comarca de Palmeirópolis - To, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, a Ação de Execução Fiscal, Autos nº 5000521-68/2012.8272730, tendo como requerente União - Fazenda Nacional, e requerido Milson Alves dos Santos, CPF nº 005.288.601-86, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que paguem no PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, o total da dívida nos autos em epigrafe, no valor de R\$ 29.723,55 (vinte nove mil, setecentos vinte três reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidos de juros legais, correção monetária devida a partir da data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios ou nomeie bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. Este Edital deverá ser publicado por uma única vez no Diário da Justiça, sob os auspícios da Justiça Gratuita, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser afixada uma cópia no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2014. Eu, Rosemeire Pereira Barbosa Oliveira, Técnica Judiciária o digitei e conferi.

PEDRO AFONSO **1ª Escrivania Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2010.0003.7383-2/0- FAMILIA

Ação: **GUARDA**

REQUERENTE: MARIA DE JESUS MONTEIRO PEREIRA

Advogado: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES-OAB-TO-413

Requerido: DIANA RODRIGUES BORGES

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Defiro como requer, intimem-se. Pedro Afonso-TO, 27 de Janeiro de 2014. Ass). **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS** – Juíza de Direito”. MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL: O MP requer a intimação das partes para especificarem as partes que pretendem produzir. Pedro Afonso/TO, 14/11/2013. Ass). LUIZ ANTONIO FRANCISCO PINTO-PROMOTOR DE JUSTIÇA.

AUTOS Nº 2010.0001.8517-3/0- FAMILIA

Ação: **INTERDIÇÃO**

REQUERENTE: JUCILEIDE BARBOSA DOS SANTOS

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI-OAB-TO-29479

Requerido: ANTONIO DOS REIS BARBOSA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Intimem-se a parte autora para juntada de quesitos para perícia em 05 (cinco) dias. Intimem-se igualmente a Defensoria e o MP para juntada de quesitos de perícia em 05 (cinco) dias. Após remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedro Afonso, para que indique um Médico para resposta aos quesitos. Pedro Afonso-TO, 27 de Janeiro de 2014. Ass). **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS** – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2006.0005.2252-0/0- FAMILIA

Ação: **RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE**

REQUERENTE: PAULO RICARDO VIEIRA SANTOS

Advogado: JOSÉ PEREIRA DE BRITO-OAB/TO-151

Requerida: DIANILTON FERREIRA COSTA

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Designo desde já audiência de coleta de DNA para o dia para o dia 07/04/2014 às 10:00hs. Pedro Afonso-TO, 27 de Janeiro de 2014. Ass). **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS** – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0007.7921-9/0- FAMILIA

Ação: **GUARDA**

REQUERENTE: LUIS TAVARES DE OLIVEIRA

Advogado: THUCYDIDES DE O. QUEIROZ-OAB/TO-2309-A

Requerida: JOSEANE RODRIGUES DE SOUSA

DEFENSORA PÚBLICA: TERESA DE MARIA BONFIM NUNES

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09/05/2014 às 14:00hs. Pedro Afonso-TO, 27 de Janeiro de 2014. Ass). **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS** – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2011.0011.9008-0/0- FAMILIAAção: **ALIMENTOS**

REQUERENTE: R. R. S e outras, representada por sua genitora ADRIANA RIBEIRO RODRIGUES

DEFENSORA PÚBLICA: TERESA DE MARIA BONFIM NUNES

Requerido: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUSA

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “**DIANTE DO EXPOSTO**, com base no artigo 267, VI e VIII do código de Processo Civil e demais preceitos legais, **JULGO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO** do mérito. Custas e honorários, com a ressalva do artigo 12 da LAJ. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 27 de Janeiro de 2014. Ass). **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS** – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0008.3382-5/0- FAMILIAAção: **ALIMENTOS**

REQUERENTE: T. S. N, representada por sua genitora ALBURINA SILVA NASCIMENTO

DEFENSORA PÚBLICA: TERESA DE MARIA BONFIM NUNES

Requerido: SANDRO BRITO DE CASTRO

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “**DIANTE DO EXPOSTO**, com base no artigo 267, I e VI do código de Processo Civil e demais preceitos legais, **JULGO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO** do mérito. Custas e honorários, com a ressalva do artigo 12 da LAJ. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 27 de Janeiro de 2014. Ass). **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS** – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2012.0003.0047-5/0- FAMILIAAção: **REGISTRO/RETIFICAÇÃO DE ÓBITO**

REQUERENTE: GRACI FERREIRA NERES E GILBERTO OLIVEIRA DE SOUSA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI-OAB/TO-4679

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “**DIANTE DO EXPOSTO**, com base no artigo 267, VI e VIII do código de Processo Civil e demais preceitos legais, **JULGO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO** do mérito. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 27 de Janeiro de 2014. Ass). **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS** – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0006.5779-2/0- FAMILIAAção: **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

REQUERENTE: CRISTIANE ROCHA

Advogado: PEDRO RAFAEL DE MOURA MEIRELES-OAB/GO-22.459 E ELBER CARLOS SILVA-OAB/GO-17.318.

Requerida: LEONETA DE SOUSA PARENTE E OUTRAS.

Advogado: GLAUCO DE OLIVEIRA CARDOSO-OAB/GO-18.159

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “**DIANTE DO EXPOSTO**, com base no artigo 267, VI e VIII do código de Processo Civil e demais preceitos legais, **JULGO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO** do mérito. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 27 de Janeiro de 2014. Ass). **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS** – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2012.0005.0374-0/0- FAMILIAAção: **EXONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO ALIMENTOS**

REQUERENTE: CLEUBIS RIBEIRO DE ARAÚJO

Advogado: FREDSON ALVES DE SOUZA-OAB/TO-4433

Requerida: K. S. A, representada por MARIA DE LOURDES SODRÉ

DEFENSORA PÚBLICA: TERESA DE MARIA BONFIM NUNES

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “**DIANTE DO EXPOSTO**, com base no artigo 267, VI e VIII do código de Processo Civil e demais preceitos legais, **JULGO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO** do mérito. Custas e honorários, com a ressalva do artigo 12 da LAJ. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 27 de Janeiro de 2014. Ass). **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS** – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2012.0003.0041-6/0- FAMILIAAção: **MODIFICAÇÃO DE GUARDA**

REQUERENTE: FERNANDO VENTURA BISPO SANTOS

Advogado: ELI GOMES DA SILVA FILHO-OAB/TO-2796 E ANDERSON MENDES DE SOUZA-OAB/TO-4974

Requerida: JULIA SILVA E RAIMUNDO FILHO SILVA

DEFENSORA PÚBLICA: TERESA DE MARIA BONFIM NUNES

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “**Ante o exposto, e com fundamento no disposto no artigo 267, III, IV c/c artigo 301 § 4º, ambos do CPC e 267, I, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito. Condeno nas custas, e não arbitro honorários, pois a parte ré não foi citada. Publique-se no DPJ. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo, e proceda com baixa na distribuição. Intime-se. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 27 de Janeiro de 2014. Ass). **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS** – Juíza de Direito”.**

AUTOS Nº 2012.0005.3573-1/0- FAMILIAAção: **ALVARÁ JUDICIAL**

REQUERENTE: HORTENCIA VELOSO DE OLIVEIRA

DEFENSORA PÚBLICA: TERESA DE MARIA BONFIM NUNES

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “Ante o exposto, e com fulcro no artigo 269, I do CPC, e em discordância co o douto órgão ministerial, **DEFIRO O PEDIDO**. E, determino que seja expedido o competente **ALVARÁ JUDICIAL** em nome da requerente, com fundamento no art. 1.037 do CPC c/c art. 1º § da Lei n. 6.858/80 e Decreto 85.845, art. 1º e seguintes, para que receba o montante referente ao saldo de salário do INSS, devidos até a data de seu falecimento. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 27 de Janeiro de 2014. Ass). **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS** – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2011.0011.3779-0/0- FAMILIAAção: **ALVARÁ JUDICIAL**

REQUERENTE: RAIMUNDA NUNES COSTA

DEFENSORA PÚBLICA: TERESA DE MARIA BONFIM NUNES

Requerido: ANILTÁCIO NUNES LEITE (Falecido)

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “PELO EXPOSTO, com suporte legal no artigo 1º da Lei nº 6.858, de 24 de novembro de 1980, determino a expedição de Alvará Judicial autorizando a Requerente a receber os valores referentes a saldo de FGTS e PIS/PASEP de seu filho falecido ANILTÁCIO NUNES LEITE, nos moldes da informação de fls. 241. Decreto a extinção do processo com suporte no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas, em face de serem beneficiários da justiça gratuita. Transitado em julgado, expeça-se o alvará judicial. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 27 de Janeiro de 2014. Ass). **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS** – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2012.0005.3072-1/0- FAMILIAAção: **AÇÃO DE TUTELA**

REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO GÓIS MACHADO

DEFENSORA PÚBLICA: TERESA DE MARIA BONFIM NUNES

Requerido: PAULO BEZERRA DE SOUSA E OUTROS.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “**DIANTE DO EXPOSTO**, com base no artigo 267, VI e VIII do Código de Processo Civil e demais preceitos, **JULGO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO** do mérito. Considero plausível a intenção do conselho tutelar para informar situação de periclitância dos menores e Determino que se proceda com a expedição de alvará para desbloqueio do salário e correção monetária da mãe dos menores MARIA NETA GÓIS MACHADO, sendo o alvará expedido em nome de PAULO BEZERRA DE SOUSA, na conta corrente 7852-2, agencia 1595-4- Banco do Brasil. Custas e honorários, com a ressalva do artigo 12 da LAJ. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 27 de Janeiro de 2014. Ass). **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS** – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2011.0006.3795-1/0- FAMILIAAção: **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE: H. M. M- rep. por sua mãe VIVIANE PEREIRA MARIANO

Advogada: MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA-OAB-TO-576

Requerido: HERSON BRUNO NEVES MACEDO

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “Ante o exposto, julgo extingo o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, V do CPC. Deixo de condenar a parte autora nas custas, posto ser beneficiária da Justiça Gratuita, salvo se houver mudança de fortuna, conforme artigo 12 da Lei 1.060/50. Deixo de fixar honorários advocatícios, ante ao fato de ser feito de comum acordo, sem litigiosidade. P. R. I C. Após as formalidades básicas e o trânsito em julgado, arquivem-se. Cientifique o douto órgão ministerial. Pedro Afonso-TO, 27 de Janeiro de 2014. Ass). **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS** – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2011.0001.1314-6/0- FAMILIAAção: **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE: H. M. M- rep. por sua mãe VIVIANE PEREIRA MARIANO

Advogada: MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA-OAB-TO-576 e JOÃO LOPES DE SOUSA FILHO-OAB/TO-712.

Requerido: HERSON BRUNO NEVES MACEDO

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “Ante o exposto, julgo extingo o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, V do CPC. Deixo de condenar a parte autora nas custas, posto ser beneficiária da Justiça Gratuita, salvo se houver mudança de fortuna, conforme artigo 12 da Lei 1.060/50. Deixo de fixar honorários advocatícios, ante ao fato de ser feito de comum acordo, sem litigiosidade. P. R. I C. Após as formalidades básicas e o trânsito em julgado, arquivem-se. Cientifique o douto órgão ministerial. Pedro Afonso-TO, 27 de Janeiro de 2014. Ass). **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS** – Juíza de Direito

AUTOS Nº 2011.0008.4768-9/0- FAMILIAAção: **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE: A. M. L. N, rep. por sua mãe DAMIANA PEREIRA LIMA

Advogada: MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA-OAB-TO-576

Requerido: JEAN CARLOS AIRES NERES

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “Diante do pagamento efetuado pelo devedor, que satisfaz voluntariamente a obrigação, com fulcro no art. 794, inciso I, do CPC, em consonância com parecer ministerial de folhas 38, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. DECLARO, por sentença, **EXTINTA** a presente Execução de Alimentos movida ARTUR MARQUES LIMA NERES, em face de JEAN CARLOS AIRES NERES. Custas pelo Executado e honorários que arbitro em R\$ 500,00, cujo pagamento ficará condicionado á ressalva do artigo 12 da LAJ, em caso de beneficiário de justiça gratuita. Transitada em julgado, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Pedro Afonso-TO, 27 de Janeiro de 2014. Ass). **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS** – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2011.0011.3782-0/0- FAMILIA

Ação: **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE: J. P. Q. dos S, rep. por ROSIELMA SOUSA QUEIROZ

DEFENSORA PÚBLICA-TERESA DE MARIA BONFIM NUNES

Requerido: PEDRO MARIANO DOS SANTOS FILHO

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “Diante do pagamento efetuado pelo devedor, que satisfaz voluntariamente a obrigação, com fulcro no art. 794, inciso I, do CPC, em consonância com parecer ministerial de folhas 38, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. DECLARO, por sentença, **EXTINTA** a presente Execução de Alimentos movida JOÃO PEDRO QUEIROZ DOS SANTOS, representada por ROSIELMA SOUSA QUEIROZ, em face de PEDRO MARIANO DOS SANTOS FILHO. Custas pelo Executado e honorários que arbitro em R\$ 500,00, cujo pagamento ficará condicionado á ressalva do artigo 12 da LAJ, em caso de beneficiário de justiça gratuita. Transitada em julgado, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Pedro Afonso-TO, 27 de Janeiro de 2014. Ass). **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS** – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2011.0011.9020-9/0- FAMILIA

Ação: **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE: C. E.F.L e J. V. F.L, rep. por genitora FRANCINETE DA SILVA FERREIRA

DEFENSORA PÚBLICA-TERESA DE MARIA BONFIM NUNES

Requerido: AURO COSTA LIRA

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “Diante do pagamento efetuado pelo devedor, que satisfaz voluntariamente a obrigação, com fulcro no art. 794, inciso I, do CPC, em consonância com parecer ministerial de folhas 38, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. DECLARO, por sentença, **EXTINTA** a presente Execução de Alimentos movida CARLOS EDUARDO FERREIRA LIRA e JOÃO VITOR FERREIRA LIRA, representada por FRANCINETE DA SILVA FERREIRA, em face de AURO COSTA LIRA. Custas pelo Executado e honorários que arbitro em R\$ 500,00, cujo pagamento ficará condicionado á ressalva do artigo 12 da LAJ, em caso de beneficiário de justiça gratuita. Transitada em julgado, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Pedro Afonso-TO, 27 de Janeiro de 2014. Ass). **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS** – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2008.0008.0354-1/0- FAMILIA

Ação: **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE: S. J.A.N e A. L A, rep. por sua genitora LEONEIDE PEREIRA BARROS

DEFENSORA PÚBLICA-TERESA DE MARIA BONFIM NUNES

Requerido: JOAQUIM GRACIANO PEREIRA DE ABREU

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “**DIANTE DO EXPOSTO**, com base no artigo 267, VI e VIII do código de Processo Civil e demais preceitos legais, **JULGO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO** do mérito. Custas e honorários, com a ressalva do artigo 12 da LAJ. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Pedro Afonso-TO, 27 de Janeiro de 2014. Ass). **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS** – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2011.0009.3403-4/0- FAMILIA

Ação: **GUARDA**

REQUERENTE: VONALDO MARTINS DE JESUS

DEFENSORA PÚBLICA-TERESA DE MARIA BONFIM NUNES

Requerido: ANA LÚCIA DA SILVA MACEDO

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “Ante o exposto, e com fundamento no disposto no artigo 267, III, IV c/c artigo 301 § 4º, ambos do CPC, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito. Condeno nas custas, e não arbitro honorários, pois a parte ré não foi citada. Publique-se no DPJ. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo, e proceda com baixa na distribuição. Pedro Afonso-TO, 27 de Janeiro de 2014. Ass). **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS** – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2008.0004.8451-9/0- FAMILIA

Ação: **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

REQUERENTE: F. G. S, representada por MARIA NEIDE DA SILVA

DEFENSORA PÚBLICA-TERESA DE MARIA BONFIM NUNES

Requerido: DOMINGOS FERREIRA COSTA

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “**DIANTE DO EXPOSTO**, com base no artigo 267, VI e VIII do código de Processo Civil e demais preceitos legais, **JULGO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO** do mérito. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se_Pedro Afonso-TO, 27 de Janeiro de 2014. Ass). **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS** – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2008.0003.3317-0/0- FAMILIA

Ação: **ARROLAMENTOS DE BENS**

REQUERENTE: JOSÉ PEREIRA DA SILVA E OUTROS

DEFENSORA PÚBLICA-TERESA DE MARIA BONFIM NUNES

De cujos: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA E JUSTINA GOMES DA SILVA (Falecidos)

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “**ISTO POSTO**, acolho o pedido inicial, o que faço para homologar o plano de partilha de fl. 58/60, nos termos do arts 1031 e 1.036§5º, do Código de Processo Civil, o que faço também com suporte no art. 1.109 do diploma processual, e por medida de economia processual ficam as partes obrigadas ao pagamento do ITCD atualizado conforme fls. 55 e apresentar as certidões do bem imóvel atualizadas no Cartório de Registro de Imóveis. Decreto a extinção do processo com suporte no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas de serem beneficiários da justiça gratuita.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado a sentença, expeçam-se as formais de partilha. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Após, ciência ao MP.Cumpra-se_Pedro Afonso-TO, 27 de Janeiro de 2014. Ass). **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS** – Juíza de Direito”.

PEIXE

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Nº 2010.0006.9909-6 AÇÃO PENAL

Réus: EURIDICE RODRIGUES ARAUJO E OSMAR LEMOS DE ARAUJO

Advogado:DIOGO SOUZA NAVES OAB/MG 110977

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado dos Réus intimado da deliberação de audiência de fls. 140 dos autos.Vistos,(...) Defiro o requerido pelas partes, para apresentações de suas alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias sucessivamente.Defiro o requerido da Defesa para juntar a procuração juntamente com as alegações finais(...) Intimem-se Cumpra-se.Peixe,09/01/2013, (as) Dr.Cibele Maria Bellezzia–Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

A Doutora Cibele Maria Bellezzia,Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora move conta o(s) acusado(s) **VAGNER DOS SANTOS PIMENTEL**,brasileiro, unido estavelmente, com 37 anos de idade, pedreiro, nasço aos 05.02.1974, natural de Gurupi-TO,filho de Antonio Gomes Pimentel e de Maria dos Santos Pimentel, residente na Vila São Miguel em frente ao mercado da Francisca, zona rural de Peixe/TO,atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica **CITADO** por todo conteúdo da denuncia, e **INTIMADO** para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP alterado pela lei 11.719/2008.Caso seja o crime de procedimento sumário, na resposta a(o) ré(u) deverá manifestar seu interesse em aceitar a proposta de suspensão condicional do processo, caso, atenda os requisitos do artigo 89 da Lei 9.099/95. O crime é de médio potencial ofensivo, cuja pena, permite o Ministério Público oferecer a suspensão condicional do processo. Deverá juntar aos autos certidões de antecedentes criminais de suas respectivas Comarcas dos últimos cinco anos.Observação: As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu.cujo prazo começara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou defensor constituído,nos autos de Ação Penal Nº 5000044-33.2012.827.2734, que o Ministério Público move conta a sua pessoa e na qual se acha incurso nas sanções do artigo 147, do Código Penal Brasileiro, conforme Despacho Do evento 24.Para conhecimento de todos o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça.DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe,Estado do Tocantins, aos 29 de janeiro de 2014.Eu.Maria D'Abadia Teixeira Silva Melo,técnica judiciária,lavrei o presente. Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS/AÇÃO: 2008.0002.9757-3 – AÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO C/C BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: ALCIONE PINTO DE CERQUEIRA & FILHOS LTDA-ME nome Fantasia MUNDO DAS CONSTRUÇÕES.

Advogado (A): Dr. OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO OAB/TO 1822.

Requerido: EDMILSON ROSA OLIVEIRA.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Sentença – trânsito em julgado por ausência de recurso. Vista às partes (via procurador) para o que lhes aproveitar. Positivado requerimento, conclusos para apreciação. Na falta de manifestação, no que couber: 1 – Arquivem-se em cumprimento ao comando da sentença ou ordem provida do grau superior de jurisdição, na ausência da pendência de providências outra; 2 – Se o caso da possibilidade de instauração da fase de cumprimento do julgado e uma vez ultrapassados seis meses, arquivem-se os autos, sem prejuízo de desarquivamento a pedido ou sob justificativa. 3 – Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se a normativa vigente, arquivando-se. 4 – Havendo intercorrências outras, voltem conclusos, preferencialmente com a respectiva certificação elucidativa. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional/TO, 21 de janeiro de 16. (Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito

AÇÃO: 2011.0004.5360-5

AÇÃO: Declaratória

Requerente: DIVINA SOARS PERIERA

ADVOGADO: Dr. Pedro D. Biazotto – OAB/TO 1228-B

Requerido: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: Drª. Elaine Ayres Barros – OAB/TO 2402

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Frente à certidão com resultado de indicação de endereço da parte requerida, sem esgotamento da tentativa de localização, não há margem para a citação editalícia – sob pena de nulidade. Vista à parte autora com prazo de trinta dias para o que lhe aproveitar. Int. Porto Nacional/TO, 24 de janeiro de 2014. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA– Juiz de Direito

AÇÃO: 2011.0009.6849-4

AÇÃO: Cobrança

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: Drª. Ester Castro Nogueira Azevedo – OAB/TO 64-B – Dr. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO 1807-B

Requerido: H.B. SANTOS E OUTROS

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA: Fica a parte autora intimada a comparecer no Cartório da 1ª Vara Cível de Porto Nacional-TO, para retirada do edital de citação para publicação. Porto Nacional-TO, 29 de janeiro de 2014

AÇÃO: 2009.0003.4632-7

AÇÃO: Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica c/c Repetição de Indébito c/c Reparação de Danos Morais c/c Obrigação de Fazer pela Prática de Ato Ilícito c/ Pedido de Tutela Antecipada

Requerente: ISABEL RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO: Drª. Surama Brito Mascarenhas – OAB/TO 3191

Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A – BANCO BMC

ADVOGADO: Dr. Francisco O. Thompson Flores – OAB/TO 4601-A e Dr. Leonardo H. Thompson Flores – OAB/TO 24718

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA: ...Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil. Quanto às custas pendentes, observe-se a normativa vigente a respeito, com a adoção das providências que se fizerem necessárias no que couber – arquivando-se no caso de trânsito em julgado. P.R.I. Porto Nacional/TO, 16 de janeiro de 2014. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA– Juiz de Direito

AÇÃO: 2012.0002.3221-6

AÇÃO: Reivindicatória

Requerente: IZACARIAS MAIA LEITE

ADVOGADO: Dr. Amaranto Teodoro Maia – OAB/TO 2242

Requerido: ORGANIZAÇÃO JAIME CAMARA E OI BRASILTELECOM

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA: ...Diante do exposto e com fulcro no artigo 284, parágrafo único do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial. P.R.I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 15 de janeiro de 2014. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA– Juiz de Direito

AÇÃO: 2012.0005.7196-7

AÇÃO: Interdito Proibitório com Pedido de Liminar

Requerente: ANISIO JOSE MOREIRA JUNIOR

ADVOGADO: Dr. Pedro D. Biazotto – OAB/TO 1228

Requerido: DARCI GARCIA DA ROCHA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA: ...Diante do exposto e com fulcro no artigo 284, parágrafo único do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial. P.R.I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 16 de janeiro de 2014. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA– Juiz de Direito

AÇÃO: 2011.0004.5339-7

AÇÃO: Declaratória Negativa de Débito, c/c Pedido de Indenização por Perdas e Danos

Requerente: WENCESLAU GOMES LEOBAS

ADVOGADO: Dr. José Arthur Neiva Mariano – OAB/TO 819

Requerido: WILCON IND. METALURGICA LTDA

ADVOGADO: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA: ...Diante do exposto, homologo a desistência formulada para os fins do previsto no artigo 158, parágrafo único do Código de Processo Civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Custas pela parte autora e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. P.R.I. e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se as normas vigentes no que tocam às custas e depois, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 21 de janeiro de 2014. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA– Juiz de Direito

AÇÃO: 2011.0011.6691-0

AÇÃO: Reintegração de Posse com Pedido de Liminar

Requerente: GRACIOSA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

ADVOGADO: Dr. Rogério Gomes Coelho – OAB/TO 4155

Requerido: MIGUEL DE TAL E OUTROS

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Folha(s) 71: Vista à parte autora com oportunidade de manifestação a respeito, no prazo de dez dias, consignando que a inércia será acatada como desistência. Porto Nacional/TO, 16 de janeiro de 2014. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA– Juiz de Direito

AÇÃO: 2008.0004.1695-5

AÇÃO: Reintegração de Posse

Requerente: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: Dr. Celso Marcon – OAB/TO 4009

Requerido: ROMIS LOPES BARROS TEIXEIRA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Decisão – Leasing – Reintegração – Conversão em Perdas e Danos após Citação – Impossibilidade. Cuida-se de Ação de Reintegração de Posse com Pedido Liminar embasada em contrato de Arrendamento Mercantil. Existiu a citação editalícia com manifestação da Defensoria Pública na condição de curadoria especial, sendo que o bem fora reintegrado liminarmente. A parte autora compareceu requerendo a conversão em perdas e danos. Decido: ...Diante do exposto, indefiro o pedido de conversão em perdas e danos. Vista à parte autora para o que lhe aproveitar em 30 dias, sendo que a inércia será acatada como desistência. Intime(m)-se. Porto Nacional/TO, 14 de janeiro de 2014. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA– Juiz de Direito

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AÇÃO: 2012.0004.5290-9

AÇÃO: INTERDITO PROIBITORIO COM PEDIDO LIMINAR

Requerente: SEBASTIAO VITORINO RODRIGUES

ADVOGADO: Dr. Renato Godinho – OAB/TO 2550

Executado: EMERECIANA MENDES DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Clairton Lucio Fernandes – OAB/TO 1308

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES: Ficam as partes e seus Procuradores intimados para a audiência de conciliação designada nos autos em epígrafe para o dia **13.03.14, às 10:00 horas**, a realizar-se na sala de audiências da 1ª Vara Cível desta Comarca de Porto Nacional.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0003.5583-0

Ação: CONSIGNATORIA C/C REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS – PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.

Requerente: ZILDA TOMAZ DE SOUZA

Procurador (A): Dr. ANTONIO HONORATO GOMES- OAB/TO: 3393

Requerido: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Dr. Celso Marcon – OAB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES: Ficam as partes e seus Procuradores intimados para a audiência de conciliação designada nos autos em epígrafe para o dia **27.03.14, às 08:55 horas**, a realizar-se na sala de audiências da 1ª Vara Cível desta Comarca de Porto Nacional.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0002.7484-9 – CONSIGNATORIA C/C REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS – PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.

Requerente: GILVAN GOMES DOS SANTOS

Procurador (A): Dr. ANTONIO HONORATO GOMES- OAB/TO: 3393

Requerido: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Dr. Celson Marcon – OAB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES: Ficam as partes e seus Procuradores intimados para a audiência de conciliação designada nos autos em epígrafe para o dia **27.03.14, às 08:45 horas**, a realizar-se na sala de audiências da 1ª Vara Cível desta Comarca de Porto Nacional.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2010.0004.1858-5 / EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado (A): DRA. BIBIANE BORGES DA SILVA- OAB/TO 1.981-B

Requerida: GOMES OLIVEIRA E NEGRE LTDA

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 33: Nos termos do CPC, art.659, § 4º, cabe ao exequente providenciar a respectiva averbação do auto/termo de penhora no cartório competente. Pelo exposto, vista à parte exequente e nada sendo requerido, aguarda-se em “arquivo provisório “ o eventual impulso- sem baixas. Int. Porto Nacional, 16 de janeiro de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor *ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA*, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Civil pro Ato de Improbidade Administrativa com Pedido de Liminar nº 2008.0007.5583-0**, requerida pelo **Ministério Público** em face de **Paschoal Baylon das Graças Pedreira e outro, valor da causa R\$: 11.000,00 (onze mil reais)**. Por este meio **CITAR** o requerido – **JOSE FRANCISCO DA COSTA**, CPF: 270.390.439-07, nos autos em epígrafe, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para conhecimento da presente ação, e caso queira, apresentar manifestação no prazo de 15 (quinze) dias. Em não havendo contestação presumir-se-ão aceitos por verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial (art. 285 e 319 do CPC). E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (17/01/2014). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0009.5070-4 - INDENIZAÇÃO

Requerente: JUNIO ALVES BATISTA

Advogado: CICERO AYRES FILHO – OAB/TO 876

Requerido: BENESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado: JOSÉ ALEXANDRE CANCELA LISBOA COEHEN – OAB/PA 12.415 E PAULO GUILHERME DE MENDONÇA – OAB/SP 98.709

DESPACHO: “Designo audiência preliminar para o dia 04/02/2014, às 15:40h. Intimem-se. Cumpra-se. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2007.0005.9896-6 – Cobrança

Requerente: Victor Gabriel Azevedo da Silva

Advogado: Danton Brito Neto OAB/TO 3185

Requerido: Bradesco Seguro S/A

Despacho: Diga a parte autora sobre a petição apresentada pela requerida. Int. Jose Maria Lima. Juiz de Direito.”

AUTOS: 2007.0006.2686-2 – Execução

Requerente: Centro Educacional Nossa Senhora do Rosario

Advogado: Alessandra Dantas Sampaio OAB/TO 1821

Requerido: Aldeir de Castro Silva

Ato Processual: Fica a parte autora intimada a comparecer em cartório para proceder a retirada de alvará judicial.

AUTOS: 2008.0007.7715-0 – Civil Pública

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Alberto Gomes Pereira

Advogado: Thiago Ribeiro Amorim OAB/TO 5027

Despacho: “Ante o teor da certidão retro, deixo de receber o recurso por reconhecer a intempestividade. Cumpra o cartório o que determinei na sentença. Jose Maria Lima. Juiz de Direito.”

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0004.5098-1

Ação: GUARDA

Requerente: S.DE J.M e C.M.F

Requerido: A.K.B

Advogado: PEDRO D. BIAZOTTO-OAB/TO-1.348

DESPACHO: -EM FACE DOS RELATÓRIOS DE FLS. 46/50 E FLS. 52/54, DIGAM AS PARTES E O MINISTÉRIO PÚBLICO, NO PRAZO DE SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS. INTIMEM-SE. CUMpra-SE. P.Nacional, 27 de janeiro de 2014, (ass) Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira – Juíza de Direito.

TAGUATINGA
2ª Vara Cível e Família

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2009.0010.5387-0/0

AÇÃO: REIVINDICATÓRIA

REQUERENTE: Adalto Antonio dos Santos

ADVOGADO: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3.685-B

REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO ao Advogado: “Do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Cleide Dias dos Santos Freitas – Escrivã Judicial. Taguatinga/TO, 29 de Janeiro de 2014.”

TOCANTÍNIA
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2009.0003.8020-7 (1089/05)

Natureza: Monitória

Requerente: Indústria Nacional de Asfalto Ltda

Advogado(a): Dr. Thiago Vinicius Vieira Miranda – OAB/GO 22.861, Rafael Lara Martins – OAB/GO 22.331 e Flávia Penteado da Fonseca – OAB/GO 26.735

Requerido(a): Municipio de Tocantinia/TO

Advogado(a): Dr. Rui Carlos da Silva Aguiar – OAB/TO 5387 e Fabio Bezerra de Melo Pereira – OAB/TO 3990

OBJETO: INTIMAR os procuradores da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar(em) o cadastro no processo eletrônico (E-proc) do TJ/TO através do link http://eproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=pessoa_listar_externo, por meio do navegador Mozilla, tendo em vista que os autos foram digitalizados e cadastrados no sistema sob o nº 5000014-27.2005.827.2739. Ficando cientificado(a)(s) de que a tramitação dos autos será exclusivamente por essa forma eletrônica, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 (Art. 1º, § 3º da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/ 2012-TJ/TO**).

TOCANTINÓPOLIS
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº: 5002117-23.2013.827.2740

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido: JOSE PERES BORGES

FINALIDADE – CITAR o requerido JOSÉ PERES BORGES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 618.709.271-68, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da ação de Busca e Apreensão, autos nº 5002117-23.2013.827.2740, movida por BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO em desfavor de JOSE PERES BORGES, para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor e aplicados os efeitos da revelia. RESUMO DO PEDIDO: O requerente ingressou com ação de Busca e Apreensão perante este Juízo em data de 25/07/2013, alegando a inadimplência do requerido com a obrigação pactuada no Contrato de Cédula de Crédito Bancário nº 640173964, celebrado em 30/07/2010, no valor de R\$18.866,60 (dezoito mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), o qual tem como objeto a aquisição do veículo MARCA/MODELO:VOLKSWAGEN / PARATI TRACK&FIELD 1, COR PRATA, PLACA HBY 3353; ANO DE FAB./MOD 2006/2007, CHASSI 9BWDB05W47T043845, requerendo em razão da constituição da mora, a busca e apreensão do referido bem e o consequente depósito em mãos do credor fiduciário. Tocantinópolis-TO, em 29 de janeiro de 2014. (ass) HELDER CARVALHO LISBOA - Juiz de Direito.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS: 5001223-81.2012.827.2740 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADA: WALISON BEZERRA DOS SANTOS

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 5001223-81.2012.827.2740, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, em desfavor de WALISON BEZERRA DOS SANTOS, tendo o presente a finalidade de INTIMAR o acusado WALISON BEZERRA DOS SANTOS, vulgo “PALITOTE” ou “TOTE”, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 28/09/1981, em Tocantinópolis, filho de Rosilda Bezerra dos Santos e de João Conceição Nascimento dos Santos, inscrito no CPF nº 958.534.051-87, portador da CI/RG 334.458/SSP-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência de interrogatório designada para o dia 25/02/2014, às 14h00min, no Fórum local. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-TO, aos 23/01/2014. Eu, Maria D'leuce Andrade Coelho de Sousa, Escrivã, o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS: 5000669-49.2012.827.2740 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 5000669-49.2012.827.2740, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, em desfavor de RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS, tendo o presente a finalidade de CITAR o acusado RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS, brasileiro, lavrador, união estável, nascido aos 21/11/1968, filho de Rita Xavier dos Santos e de Otacilio Moraes dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar defesa preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, ficando ciente de que sua inércia (não atendimento a esta citação) implicará na suspensão do curso do processo e do prazo prescricional, nos termos do artigo 366 do Código de Processo Penal, facultando ao Juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no artigo 312 do Código de Processo Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-TO, aos 28/01/2014. Eu, Maria D'leuce Andrade Coelho de Sousa, Escrivã, o digitei e subscrevi.

AUTOS: 5000661-72.2012.827.2740 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: RODRIGO ALVES SANTANA DA CONCEIÇÃO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 5000661-72.2012.827.2740, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, em desfavor de RODRIGO ALVES SANTANA DA CONCEIÇÃO, tendo o presente a finalidade de CITAR o acusado RODRIGO ALVES SANTANA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, desocupado, natural de Tocantinópolis/TO, nascido aos 16/03/1993, filho de Valmir Alves Santana e Betânia Pinto da conceição, RG. 998.385/SSP-TO, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº 135, Setor Alto da Boa Vista II, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar defesa preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, ficando ciente de que sua inércia (não atendimento a esta citação) implicará na suspensão do curso do processo e do

prazo prescricional, nos termos do artigo 366 do Código de Processo Penal, facultando ao Juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no artigo 312 do Código de Processo Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-TO, aos 28/01/2014. Eu, Maria D'leuce Andrade Coelho de Sousa, Escrivã, o digitei e subscrevi.

AUTOS: 5001174-06.2013.827.2740 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: MARIA SONÁRIA DE SOUSA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 5001174-06.2013.827.2740, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, em desfavor de MARIA SONÁRIA DE SOUSA, tendo o presente a finalidade de CITAR a acusada MARIA SONÁRIA DE SOUSA, brasileira, solteira, sem profissão definida nos autos, nascida aos 04.09.1988, natural de Araguaína-TO, filha de Maria Luíza da Conceição e de Caitano André de Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar defesa preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, ficando ciente de que sua inércia (não atendimento a esta citação) implicará na suspensão do curso do processo e do prazo prescricional, nos termos do artigo 366 do Código de Processo Penal, facultando ao Juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no artigo 312 do Código de Processo Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-TO, aos 28/01/2014. Eu, Maria D'leuce Andrade Coelho de Sousa, Escrivã, o digitei e subscrevi.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 0000123-11.2014.827.2740 Chave 787491846214 - Ação: GUARDA C/C PEDIDO LIMINAR

Requerente: Genival Pereira da Silva

Advogado: Defensor Público

Requerido – Magna Thainar Miranda da Silva.

FINALIDADE – CITAR a requerida a Sra. **MAGNA THAINAR MIRANDA DA SILVA**, brasileira, solteira, residente na cidade de Rio Maria-PA, em lugar e local incerto e não sabido, da ação proposta contra sua pessoa, INTIMANDO-A para apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos, advertindo-a ainda sobre o que dispõe o art. 159 do ECA: “se o requerido não tiver possibilidade de constituir advogado, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, poderá requerer, em cartório, que lhe seja nomeado dativo”, ou para comparecer em Juízo e assinar o termo de concordância perante esta autoridade judiciária (art. 166, parágrafo único da Lei 8.069/90), sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pela autora na exordial (art. 319 e 285 do CPC). Ficando, portanto, ciente da ação de GUARDA C/C LIMINAR, acima epigrafada, vem como a designação de audiência de instrução e julgamento designada para o dia 06/05/2014, às 14h20min. Tocantinópolis-TO, 29 de janeiro de 2014. HELDER CARVALHO LISBOA – JUIZ DE DIREITO.

SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DO AUTOR: “Que o Requerente é genitor da menor S.P.S., nascida aos 23/03/2010. Que a criança está sob sua guarda de fato a mais de um ano, na oportunidade em que houve a separação de fato do casal, a mãe foi morar em Rio Maria-PA e deixou a criança com o pai, ora requerente. Que o requerente pretende ter a guarda judicial da menor para colocá-la como sua dependente, para poder representá-la legalmente para todos os atos burocráticos da vida civil, especialmente perante órgãos públicos, inclusive para o zelo de sua saúde e educação.”

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS 2012.0003.1742-4 OU 448/2012 Busca e Apreensão

Requerente – BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogada- Dra Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB-TO 4258-A e Dr HUDSON JOSÉ RIBEIRO OAB-TO 4998-A ou OAB-SP 150060

Requerido – MARCOS ANTONIO RODRIGUES MAIA

Advogado- Dr Marcilio Nascimento Costa OAB-TO 1110-B

INTIMAÇÃO das partes através de seus advogados da parte dispositiva da sentença do teor seguinte: “...Diante do exposto, em face da parte autora ter manifestado que não tem mais interesse no prosseguimento desta ação DECLARO EXTINTO o presente processo sem resolução de mérito, em razão da desistência da ação, com fulcro no art. 267 inc. VIII, do Código de Processo Civil, e determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Custas finais, se houver, pela parte autora. Registre-se. Intimem-se. Em seguida, com o trânsito em julgado archive-se. Tocantinópolis/TO, 12 de dezembro de 2013. HELDER CARVALHO LISBOA -Juiz de Direito”.

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de INTERDIÇÃO autuada sob o nº 5000579-04.2013.827.2741, proposta por JUSSEMAR GOMES DE BRITO em face de GILBERTO GOMES DE BRITO, pelo MM. Juiz de Direito, foi decretada a interdição de GILBERTO GOMES DE BRITO, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: “...*Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado e nomeio como Curador de Gilberto Gomes de Brito o requerente JUSSEMAR GOMES DE BRITO, brasileiro, solteiro, Lavrador, portador do CI/RG nº 116.196, SSP/TO, inscrito no CPF nº 777.860.921-53, residente e domiciliado na Rua 24 de Outubro, nº 205, Wanderlândia/TO. Resolvo o mérito da lide com base no art. 269, inciso I, do CPC,. Determino ao Curador que preste contas anualmente, nos termos do art. 919 do CPC e art. 1.759 do CC. Lavre-se o competente Termo de Curatela, constando a proibição de alienação ou oneração de qualquer bem do interditado, salvo com autorização judicial. Expeça-se ofício ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 9º, inciso III, do CC). Publique-se a presente sentença no DJ-e, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, , constando do edital os nomes do interdito e de seu curador (art. 1.184 do CPC). Sem custas e sem honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos. Sentença publicada em audiência. Registre-se. Wanderlândia/TO, 16 de outubro de 2013.(as) José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. Eu, _____, Marinalva de Sousa, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível digitei e subscrevi.*

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

DIANÓPOLIS

Escrivania Cível

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Dianópolis, TO., na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no **dia 05 de Fevereiro de 2014, às 14h,** à porta do Edifício do Fórum local, sito na Rua do Ouro, Qd. 69-A, Lt. 01, n 235, setor Novo Horizonte, o leiloeiro nomeado levará a público a venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação atualizada feita pela Contadora Judicial desta Comarca em 20 de Janeiro de 2012, sobre o bem imóvel de propriedade do Requerido Ambrosino Pereira, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 307.836.821-15, residente e domiciliado na Rua José Martins, n. 233, Centro, em Dianópolis - TO, nos autos da execução n. 2011.0006.4217-3 que o BANCO DA AMAZONIA S/A, move contra Ambrosino Pereira e sua mulher Flora Carvalho Pereira, a saber: “**Sítio Terra Boa, localizado no município de Rio da Conceição -TO, nas proximidades da cidade acesso estrada de terra, possuindo as seguintes características: 14,52 hectares de terra nua, 04 há de pastagem, 05 há mecanizada para agricultura; 05,08 há de campo/cerrado; boa de água. Benfeitorias: Casa residencial em alvenaria; piso cimentado; represa para criação de peixes; pomar com diversas frutíferas. Área cercada de arame, avaliado pelo Oficial de Justiça em 20/01/2012, o imóvel supra, na sua totalidade, incluindo todas as benfeitorias ali existentes, em R\$68.080,00 (Sessenta e oito mil e oitenta reais).**”. Fica o executado acima qualificado desde já intimado das datas designadas para a realização de praça. Caso não seja alcançado o valor superior à avaliação na primeira praça, realizará a segunda praça no mesmo local no **dia 19 de Fevereiro de 2014, às 14h,** a quem mais der e maior lance oferecer, independente de nova publicação. Dos autos não consta recurso pendente de decisão. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada em jornal de ampla circulação. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de Novembro de 2013. Carla Cavallari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei.

JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
JUIZ DE DIREITO

GURUPI

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

Citando: Terceiros Interessados. Objetivo: Notificação de terceiros interessados do inteiro teor da Ação Cautelar Inominada, **Autos nº 5009481-03.2013.827.2722** em que Silvano Alves Pereira e Arcângela Custódio da Conceição Pedreira Pereira move

contra Deniza Balmberg, Ricardo Minotto, Márcia Balmberg, Adolfo Balmberg e Ana Lúcia Balmberg; tomar conhecimento do inteiro teor da ação acima especificada. Objeto: Imóveis registrados sob os números R-29-5.550 e R-23-R-24-R25 e R-26-5.541. Valor da Causa de R\$ 500,00 (quinhentos mil reais). E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi-TO, 17 de outubro de 2013. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Técnico Judiciário, o digitei e assino. Maria Celma Louzeiro Tiago. Juíza de Direito em Substituição. Certidão: Certifico haver afixado cópia do presente edital no placard do Fórum local. Data Supra. Adailton Lima Marinho. Porteiro de Auditório.

MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO
JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Intimação às Partes**

INTIMAÇÃO DE DECISÃO/DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – SEI Nº –14.0.000008274-1
INTERESSADO(A): KEYLA SUELY SILVA DA SILVA
ASSUNTO: LICENÇA MATERNIDADE

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **DESEMBARGADORA ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**, na forma da Lei, etc. fica(m) a(s) parte(s) interessada(s), INTIMADA(S) do(a) **DECISÃO/OFÍCIO nº 52/2014 – PRESIDÊNCIA/GAPRE** constante do evento 0370094 nos autos epigrafados: "... Desta forma, comprovado o nascimento e com fundamento na legislação apontada, defiro a licença maternidade à Juíza Keyla Suely Silva da Silva, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 13 de janeiro de 2014. À Diretoria de Gestão de Pessoas para as anotações e demais providências cabíveis. Intime-se a interessada. Cópia desta decisão servirá como ofício.

Publique-se e, após, arquivem-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente, Presidente, em 29/01/2014. Elaborado por mim, Cilene Assunção Vieira, Secretária de Processos, matrícula 118654.

DECRETO JUDICIÁRIO

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 37, de 30 de janeiro de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, §1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 13.0.000004520-3, resolve manter a cessão do servidor Antônio Araújo Costa Filho, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, para o Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 192, de 30 de janeiro de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, publicada no DJ nº 3060, de 4 de março de 2013, bem como no processo SEI nº 13.0.000160861-9;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína, no período de 3 a 13 de fevereiro de 2014, na realização de mutirão de audiências criminais de réus soltos.

Art. 2º Ficam designados os Juízes Rodrigo Perez de Araújo e José Carlos Ferreira Machado para presidirem as audiências, bem como os servidores Nayara Frazão Brandão, Sheila Silva do Nascimento e Leandro Pereira Duarte, para auxiliarem diretamente os referidos magistrados na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 30 de janeiro de 2014

Define critérios para atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a ampla atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM no âmbito do 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Tocantins durante ano de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de virtualização de processos físicos, buscando manter somente o sistema eletrônico *e-Proc* nas Comarcas e varas do Estado, a fim de proporcionar maior celeridade processual;

CONSIDERANDO as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a serem cumpridas pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para o atendimento às demandas, preservando o princípio do juiz natural;

CONSIDERANDO que a eficiência operacional do Poder Judiciário consiste em aperfeiçoar as rotinas e procedimentos nos trâmites judiciais e administrativos;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo SEI nº 14.0.000005637-6;

RESOLVE:

Art. 1º O NACOM atuará sempre em regime de mutirão e tem por finalidade a diminuição do acervo de processos de conhecimento em trâmite na Justiça Estadual de primeiro grau e, conseqüentemente, a redução da taxa de congestionamento, bem como a padronização das rotinas cartorárias.

Art. 2º A atuação do NACOM, na área jurisdicional, será direcionada, preferencialmente, às demandas repetitivas ou àquelas consideradas metas prioritárias pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

§ 1º Consideram-se demandas repetitivas aquelas com número considerável de processos da mesma natureza e relação jurídica, tais como:

- I - ação revisional de contrato bancário;
- II - ação consignatória de pagamento;
- III - ação de reparação de danos;
- IV - ações possessórias;
- V - ações previdenciárias;
- VI - ações de cobrança de DPVAT;
- VII - mandados de segurança;
- VIII - inventários;
- IX – ações relacionadas ao direito à saúde;
- X - outras demandas, de qualquer natureza, a critério do NACOM.

§ 2º São metas do CNJ aquelas definidas pelo referido órgão para a Justiça Estadual de primeiro grau.

Art. 3º O NACOM prestará apoio, ainda, às escritanias/secretarias, supervisionando e auxiliando na modernização das rotinas processuais, relacionadas à:

- I – virtualização dos processos físicos, com digitalização e inserção no sistema eletrônico e-Proc;
- II – orientação de servidores para procedimentos de gestão cartorária;
- III – organização das escritanias com *layout* funcional;
- IV – padronização de rotinas e procedimentos com a adoção de atos ordinatórios.

Art. 4º A atuação do NACOM será solicitada e/ou determinada por meio de procedimento instaurado no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, mediante edição de ato próprio expedido pela Presidência do Tribunal de Justiça, sendo previamente comunicada ao Magistrado, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

§ 1º No pedido, o solicitante especificará a natureza dos feitos ou da atuação pretendida, nos termos dos artigos anteriores desta Instrução Normativa.

§ 2º O pedido será encaminhado ao NACOM para triagem e análise prévia acerca dos seguintes critérios objetivos:

- I – taxa de congestionamento;
- II – estrutura da unidade jurisdicional;
- III – volume de ajuizamento;
- IV – baixas mensais;
- V – acervo processual.

§ 3º Realizada a análise de que trata o § 2º deste artigo, o NACOM emitirá manifestação acerca da solicitação de auxílio e submeterá o procedimento à apreciação da Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 5º Ao final de cada trabalho será elaborado relatório circunstanciado, no qual constará o número de processos julgados, decididos e despachados no gabinete atendido, bem como a descrição dos atos executados na escritania/secretaria atendida.

Art. 6º Cabe à Presidência do Tribunal de Justiça resolver os casos omissos, bem como expedir os atos complementares e regulamentares para o fiel cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 171/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de janeiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6498/2014, resolve conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352452**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Itacaja/TO à Comarca de Guaraí/TO, no período de 27 a 28/01/2014, com a finalidade de proferir despachos e decisões nos feitos judiciais, uma vez que este Magistrado fora designado para responder por tal juízo por meio da Portaria Nº 651, de 28 de junho de 2013, de lavra da Egrégia Presidência.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 84,27 (oitenta e quatro reais e vinte sete centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 172/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de janeiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6491/2014, resolve conceder aos servidores **Frank Ferreira Martins, Engenheiro, Matrícula 353216 e Weverton José França de Moraes, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 152558**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO às Comarcas de Araguaína e Xambioá/TO, no período de 29 a 30/01/2014, com a finalidade de vistoria Técnica para recebimento do Serviços dos portões eletrônicos no Fórum de Araguaína e fiscalização na obra de Xambioá.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 173/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de janeiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6492/2014, resolve conceder aos servidores **Mario Sergio Loureiro Soares, Engenheiro - Daj6, Matrícula 352204 e Ricardo Gonçalves, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352474**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 28/01/2014, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços na obra em construção do Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 175/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de janeiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6495/2014, resolve conceder ao Magistrado **Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130866**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 04 a 05/02/2014, com a finalidade de atender convocação da Presidência para participar de reunião no Tribunal de Justiça, conforme SEI 14.0.000010701-9.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 171,67 (cento e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 176/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de janeiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6496/2014, resolve conceder ao Magistrado **Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352440**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Araguaína/TO à Comarca de Wanderlândia/TO, no dia 29/01/2014, com a finalidade de realizar audiências designadas como substituto automático.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 28,45 (vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 177/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de janeiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6497/2014, resolve conceder ao Magistrado **Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352440**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Araguaína/TO à Comarca de Wanderlândia/TO, no dia 30/01/2014, com a finalidade de realizar audiências designadas como substituto automático.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 28,45 (vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 178/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de janeiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização

de Viagem nº 6446/2014, resolve conceder aos servidores **Publio Caio Pires Bispo, Secretário do Juízo, Matrícula 352879 e Weverton José França de Moraes, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 152558**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Araguacema/TO, no período de 10 a 14/02/2014, com a finalidade de fazer manutenção em equipamentos de informática, conforme Sei nº 12.000113309-6.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 188/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6527/2014, resolve conceder à Magistrada **Cibele Maria Bellezia, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 174936**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Peixe/TO à Palmas/TO, no período de 04 a 05/02/2014, com a finalidade de atender convocação da Presidência para participar de reunião no Tribunal de Justiça, conforme SEI 14.0.000010701-9.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 165,25 (cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 189/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6524/2014, resolve conceder ao Magistrado **Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 146844** e ao servidor **Tomas Alexandre Maia Ballstaedt, Assessor Jurídico de Desembargador - Daj9, Matrícula 198720**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seus deslocamentos de Palmas-TO à Recife/PE, no período de 04 a 06/02/2014, com a finalidade de acompanhar o **Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Luiz Aparecido Gadotti**, como seus auxiliares diretos, em reunião de trabalho da Corregedoria Nacional de Justiça, conforme SEI nº 14.0.000008077-3.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 190/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6525/2014, resolve conceder ao Magistrado **Marcio Ricardo Ferreira Machado, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 23278**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Arraias/TO à Palmas/TO, no período de 03 a 05/02/2014, com a finalidade de atender convocação da Presidência para participar de reunião no Tribunal de Justiça, conforme SEI 14.0.000010701-9.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 308,26 (trezentos e oito reais e vinte e seis centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 191/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de janeiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6530/2014, resolve conceder servidora **Fernanda Pontes Alcantara, Técnico Judiciário de 1ª Instância - A1 / Assessor Jurídico de 1º Instância - Daj5, Matrícula 352077**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Brasília/DF, no período de 11 a 12/02/2014, com a finalidade de representar o Juiz **José Ribamar Mendes Júnior**, na Oficina "Justiça Militar- Perspectivas e Transformações", conforme SEI 14.0.000008571-6.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 12.0.000092798-6

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 71/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2013

CONTRATO Nº. 09/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Rocha e Ferreira Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Alimentação, tipo almoço e jantar, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor do presente instrumento fica ajustado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário.

Unidade Gestora: 060100 - FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2014.v

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 13.0.000142572-7

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2013

CONTRATO Nº. 180/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Gráfica e Editora Aliança Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de periódicos de trabalhos científicos e produções doutrinárias de Magistrados, alunos e professores, servidores, advogados, membros do Ministério Público e demais membros da comunidade jurídica, conforme descrições e quantitativos abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1000 tiragens	Und	Prestação de serviço de publicação de periódico de trabalhos científicos e produções doutrinárias, conforme especificações abaixo: Periodicidade: publicação semestral - janeiro/julho e julho a dezembro Tiragem: 500 exemplares por edição	Gea	R\$ 11,21	R\$ 11.210,00

			Quantidade de edições: 2 edições Número de páginas: 300 páginas por exemplar, mais a capa Formato: capa retangular (16x23 cm); orelhas 6 cm de largura; páginas internas iguais a capa Papel: 1) Capa: couchê, dupla face, liso, com aplicação de verniz UV, 230 g/m2, tamanho 16 x 23 cm, excluindo-se lombada e orelhas; 2) Páginas internas: off set - 75 g/m2 Impressão: 1) Capa: quatro cores; 2) Páginas Internas: 01 cor - P & B Encadernação: costurada e coaldada em formato de livro Registro: Código ISSN Marcador de livro - 500 unidades por número de revistas publicadas Cartão de cumprimentos - 500 unidades por número de revistas publicadas			
Valor total						R\$ 11.210,00

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica em R\$ 11.210,00 (onze mil, duzentos e dez reais).

VIGÊNCIA: Vigência de 1 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

Unidade Gestora: 050100 - TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1082.2483

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP: Nº 37/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 24/2013

PROCESSO Nº 13.0.000087067-0

CONTRATO Nº. 04/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Arancibia Turismo Ltda - Me

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação, ressarcimento, endosso e entrega de bilhetes (manual ou eletrônico) de passagens aéreas nacionais e internacionais, marcação de assentos, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, a serem fornecidos aos Desembargadores, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e a Colaboradores Eventuais, devidamente justificados, conforme quantitativo e descrições abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA TAXA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR PARA VIAGENS NACIONAIS	VALOR PARA VIAGENS INTERNACIONAIS
1	Serv	Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação, ressarcimento, endosso e entrega de bilhetes (manual ou eletrônico) de passagens aéreas nacionais e internacionais, marcação de assentos, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional.	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 37.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 287.500,00	

VALOR TOTAL: R\$ 287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos mil reais)

VIGÊNCIA: No seu respectivo crédito orçamentário.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1082.2335**CLASSIF. DA DESPESA:** 3.3.90.33**FONTE DE RECURSO:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2014.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO:** 13.0.000210394-4**CONTRATO Nº.** 05/2014**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Zênite Informação e Consultoria S.A**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a contratação de assinatura anual dos periódicos "Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos ILC e Orientações por escrito em Licitações e Contratos", Leianota.com, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	01	Orientação por escrito em Licitações e Contratos - até 12 (doze) orientações, pelo período de janeiro a dezembro de 2014.
2	02	Revista Zênite - Informativo de Licitações e Contratos - ILC, pelo período de janeiro a dezembro de 2014.
3	1	Leianotada.com - Contratação Pública, pelo período de janeiro a dezembro de 2014.

VALOR: O CONTRATANTE pagará, em parcela única, à CONTRATADA, pelo fornecimento dos periódicos, o valor global anual de R\$ 11.875,00 (onze mil oitocentos e setenta e cinco reais), dividido da seguinte forma.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	01	Orientação por escrito em Licitações e Contratos - até 12 (doze) orientações, pelo período de janeiro a dezembro de 2014.	R\$ 3.846,00	R\$ 3.846,00
2	02	Revista Zênite - Informativo de Licitações e Contratos - ILC, pelo período de janeiro a dezembro de 2014. Sendo: 1 (uma) assinatura para atender a Comissão Permanente de Licitação e 1 (uma) para atender à Assessoria Jurídica da Diretoria Geral.	R\$ 2.497,00	R\$ 4.994,00
3	1	Leianotada.com - Contratação Pública, pelo período de janeiro a dezembro de 2014.	R\$ 3.035,00	R\$ 3.035,00
Valor total global				R\$ 11.875,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.4362**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2014.**Extrato de Termo Aditivo****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PROCESSO** 12.0.000040851-2**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº** 13/2012.**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**LOCATÁRIO:** Ezquiel Joaquim Borges Monteiro.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Através do presente Instrumento as partes ajustam a prorrogação da vigência do Contrato nº. 13/2012, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **31/01/2014 a 31/01/2015**, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses.**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.122.1082.2335**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSO:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2014.

Extrato**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2014****AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 12.0.000111440-7**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - SRP Nº. 49/2013**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**FORNECEDOR REGISTRADO:** COMPUSOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO DA ATA: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a contratação futura da empresa relacionada na Cláusula Segunda deste instrumento, destinada à aquisição de **Licença de Uso de Software na Plataforma Microsoft (modalidade SELECT PLUS), visando aprimorar os serviços corporativos de TI**, bem como garantir melhor disponibilidade e utilização dos serviços e sistemas que atendem a sede do Tribunal e Justiça, Comarcas e demais unidades Judiciais, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	SUB-ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE MÍN	QTDE MÁX	VALOR Unitário (R\$)	VALOR TOTAL MÍNIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
01 - Licenças Microsoft - SELECT PLUS	1.1	Und	LICENÇA MICROSOFT SELECT PLUS - VSpremWMSDN ALNG LicSAPK MVL - PART NUMBER - 9ED-00071. MARCA: MICROSOFT	23	50	17.274,71	397.318,33	863.735,50
	1.2	Und	LICENÇA MICROSOFT SELECT PLUS - VSUltwMSDN ALNG LicSAPk MVL - PART NUMBER - 9JD-00050. MARCA: MICROSOFT	05	10	37.696,41	188.482,05	376.964,10
	1.3	Und	LICENÇA MICROSOFT SELECT PLUS - Visio Professional SNGL LicSAPK MVL - PART NUMBER - D87-01099 MARCA: MICROSOFT	10	30	1.841,05	18.410,50	55.231,50
	1.4	Und	LICENÇA MICROSOFT SELECT PLUS - SQLServerEnterpriseCore SNGL LicSAPKMVL 2Lic CoreLic - PART NUMBER - 7JQ-00353. MARCA: MICROSOFT	10	15	50.000,00	500.000,00	750.000,00
	1.5	Und	LICENÇA MICROSOFT SELECT PLUS - Windows ServerStd SNGL LicSAPk MVL 2Proc - PART NUMBER P73-05864. MARCA: MICROSOFT	05	15	3.155,50	15.777,50	47.332,50
	1.6	Und	LICENÇA MICROSOFT SELECT PLUS - Windows Server DataCenter SNGL LicSAPk MVL 2 Proc - PART NUMBER - P71-07304. MARCA: MICROSOFT	05	15	19.306,34	96.531,70	289.595,10
	1.7	Und	LICENÇA MICROSOFT SELECT PLUS - Windows ServerCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL - PART NUMBER- R18-00129. MARCA: MICROSOFT	1000	2000	103,85	103.850,00	207.700,00
	1.8	Und	LICENÇA MICROSOFT SELECT PLUS - Windows Server External Connector SNGL LicSAPk MVL -	02	10	7.221,58	14.443,16	72.215,80

			PART NUMBER - R39-00380 MARCA: MICROSOFT					
1.9	Und		LICENÇA MICROSOFT SELECT PLUS – Project Server SNGL LicSAPk MVL – PART NUMBER H22-00489. MARCA: MICROSOFT	01	10	19.775,09	19.775,09	197.750,90
1.10	Und		LICENÇA MICROSOFT SELECT PLUS - ProjectProfessionalSNGL LicSAPk MVL w1PrjctSvrCAL – PART NUMBER H30-00255. MARCA: MICROSOFT	20	100	3.587,55	71.751,00	358.755,00
1.11	Und		LICENÇA MICROSOFT SELECT PLUS - ProjectServerCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL – PART NUMBER H21-00413. MARCA: MICROSOFT	100	500	603,21	60.321,00	301.605,00
1.12	Und		LICENÇA MICROSOFT SELECT PLUS - SharePointServer SNGL LicSAPk MVL – PART NUMBER - H04-00231. MARCA: MICROSOFT	02	10	19.774,84	39.549,68	197.748,40
1.13	Und		LICENÇA MICROSOFT SELECT PLUS - SharePointStandard CAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL – PART NUMBER - H05-00175 MARCA: MICROSOFT	100	1500	336,54	33.654,00	504.810,00
1.14	Und		LICENÇA MICROSOFT SELECT PLUS - SharePointEnterprise CAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL. PART NUMBER - 76N-02357 MARCA: MICROSOFT	100	1500	297,12	29.712,00	445.680,00
1.15	Und		LICENÇA MICROSOFT SELECT PLUS - OfficeStandard SNGL MVL – PART NUMBER 021-10293. MARCA: MICROSOFT	500	2000	760,27	380.135,00	1.520.540,00
1.16	Und		LICENÇA MICROSOFT SELECT PLUS - Office ProPlus SNGL MVL – PART NUMBER - 79P-04712 MARCA: MICROSOFT	50	100	1.038,16	51.908,00	103.816,00
Valor total mínimo							R\$ 2.021.619,01	
Valor total máximo							R\$ 6.293.479,80	

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2014.

REPUBLIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2014

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 13.0.000070280-8

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP Nº. 43/2013

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: ARC LIVRARIA LTDA IMPORTADORA LTDA-EPP.

OBJETO DA ATA: O objeto do presente Instrumento é o registro de preços para contratação futura de livraria ou distribuidor especializado para o fornecimento de livros-publicações jurídicos e de outras áreas de interesse (nacionais e estrangeiros, comercializados no mercado nacional) para atender a demanda da Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO%
1	Publicações jurídicas e de áreas afins (livros nacionais e estrangeiros disponíveis no mercado nacional).	500	2.000	R\$ 100.000,00	14%

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2014.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2014

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 13.0.000094077-6

MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP Nº. 46/2013

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDORES REGISTRADOS: Belladata Buffet e Restaurante Ltda-ME e Aline Buffet Ltda

OBJETO DA ATA: O objeto do presente Instrumento é o registro de preços, visando à contratação futura de empresa para prestação de serviços de Buffet e decoração para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE. MÍNIMA DE PESSOAS	QTDE. MÁXIMA DE PESSOAS	QTDE. MÍNIMA DE EVENTOS	QTDE. MÁXIMA DE EVENTOS	VALOR POR PESSOA (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)	FORNECEDOR REGISTRADO
1	Coffee break, consoante descrição contida no Edital.	50	300	02	05	9,20	13.800,00	Belladata Buffet
2	Café da manhã, consoante descrição contida no Edital.	50	300	02	05	13,60	20.400,00	Aline Buffet
3	Coquetel, consoante descrição contida no Edital.	50	300	02	05	16,00	24.000,00	Aline Buffet

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2014.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2014

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 13.0.000179646-6

MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP Nº. 02/2014

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa MC SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA.

OBJETO DA ATA: O objeto do presente Instrumento é o registro de preços, visando à contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de lavar a seco e passar becas, togas e lavar com água e passar bandeiras oficiais, a fim de atender as necessidades do Tribunal de Justiça, Fórum de Palmas, Juizados Especiais, Anexo I – ESMAT e Anexo III – Corregedoria Geral da Justiça, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE MÍN	QTDE MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	Serv.	Lavar e passar a seco becas e togas em tecido de microfibras.	125	350	R\$ 36,00	R\$ 4.500,00	R\$ 12.600,00
02	Serv.	Lavar com água e passar bandeiras oficiais em tecido.	60	150	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00	R\$ 3.000,00
Valor total mínimo						R\$ 5.700,00	
Valor total máximo							R\$ 15.600,00

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça, conforme disposições do Decreto Judiciário nº 295/2007, de 30 de agosto de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2014.

ESMAT

Edital

EDITAL nº 02, de 2014

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Comunicação Verbal e Expressão Corporal** a ser realizado no período de 17 a 28 de fevereiro, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Comunicação Verbal e Expressão Corporal

Objetivo: Desenvolver a habilidade de comunicação, tornando-a clara, precisa e eficaz, por meio do desenvolvimento de técnicas e estratégias para as mais diversas atuações.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 30 de janeiro a 4 de fevereiro de 2014.

Inscrições: Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico: www.tjto.jus.br/esmat.

Público-Alvo: Magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga horária: 40 horas

Modalidade: Presencial

Horário das aulas: das 8h às 12h.

Local: Esmat

Número de vagas: 30 vagas.

2. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

2.1 Ser Magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com atuação em Palmas-TO.

3. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

Todos os inscritos deverão participar das atividades programadas, as quais serão desenvolvidas entre os dias 17 e 18 de fevereiro, das 8h às 12h e das 14h às 18h na sede da Esmat, localizada na Avenida Theotônio Segurado.

Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades, para certificação.

As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras.

Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para o início e 5 minutos antes do horário definido para o final da atividade.

Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada única e exclusivamente pelo aluno.

Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Comunicação e Sucesso

Introdução

O que é Comunicação?

Processo Comunicacional

Comunicação: corporal, oral, manuscrita, impressa, eletrônica

Comunicação Oral

Comunicação Intrapessoal

Transmitindo Confiança

Linguagem

Comunicação verbal: voz, vocabulário, dicção

Temperando a conversa

Vocabulários – alguns equívocos

Pronuncia correta das palavras

O Processo de Comunicação

Fases Evolutivas

Processo Comunicacional

A Importância da Comunicação

- É por meio da linguagem que interagimos com outras pessoas na sociedade

- Competividade e globalização

- Fator decisivo no âmbito profissional

- Etiqueta no processo comunicação

- Comunicação e oratória

Importância da Comunicação

A Arte da Oratória: histórico da oratória, eloquência – retórica, gêneros oratórios, por que se preocupar com a oratória?, oportunidade para falar em público, o medo, o poder da adrenalina, medo de falar em público?, combata o medo, como enfrentar o medo?

Afirmção Negativa / Positiva

Respiração Profunda

Autoconhecimento

A Oratória é Técnica: a memória, como agir na hora do branco, o humor, habilidade, inspiração, criatividade, entusiasmo, determinação, audição – ouvir x escutar, síntese e objetividade, estamos falidos, o orador e o auditório

Apresentação e Postura

Apresentação Pessoal: definição de roupa adequada / sapatos, paletós / gravatas, a maquiagem, mãos, pés, cotovelos e olhos, onde colocar as mãos?, andar ou ficar parado?, o olhar, a voz e a expressão facial, o uso correto do microfone, a forma correta de utilizar o microfone, como preparar uma boa apresentação, determinar os objetivos, informar, persuadir – motivar, entreter, promover-se.

Como preparar e como iniciar um discurso

Divisão do Discurso: introdução – conceito / objetivos, vocativo, saudação em ocasiões formais, saudações em palestras, exórdio mais comum – referir-se à ocasião, introdução/exórdio diante de um público indiferente, utilidades, vantagens e benefícios do tema apresentado.

Introdução – exórdio, hostilidade em relação ao tema, hostilidade em relação ao orador, circunstância de tempo e de lugar, conceito / duração

Objetivo

Exemplo de Proposição: quando não fazer a proposição, o que não fazer na proposição, o que não se deve fazer na introdução, exposição – argumentação – confirmação – reputação, argumentação, exposição, tipos de exposição, assunto central/confirmação, métodos de confirmação, argumentos de natureza temporal, argumentos de natureza espacial, argumentos de natureza intrínseca, argumentos de causa e efeito, argumentos de pos e contras, argumentos relativos e experiência, argumentos indicando a solução de problemas, métodos que facilitam a compreensão do público, visualização de medidas, imagem extensiva, elementos de transição, uso de ilustração, elementos de apoio da confirmação, reputação, conclusão, como anunciar o encerramento, recapitulação, epílogo,

Palavras que revelam insegurança

Redundância

Os Dez Mandamentos do Orador

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

5.2 A desistência do curso sem causa justificada, e não comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade sujeitará o inscrito à perda do direito de participar em evento de capacitação pelo período de dois meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

5.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

5.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 28 de janeiro de 2014.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 01, de 2014

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para **Seleção de Tutores à Distância, para o Curso Atendimento ao Público – Turma III** –, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS DA SELEÇÃO

Objetivo: Selecionar Tutores à Distância para acompanhamento, interação e avaliação dos alunos durante o desenvolvimento das atividades no curso Atendimento ao Público.

Inscrições: As inscrições para seleção acontecerão no período de 29 a 31 de janeiro de 2014, pelo *link* disponibilizado no *site* da Esmat – www.tjto.jus.br/esmat.

Entrega da documentação: De 30 de janeiro a 4 de fevereiro de 2014, a ser entregue na forma digital, conforme descrito no item 4.2.2.

Resultado da seleção: 6 de fevereiro de 2014.

Número de vagas: 2 vagas para atuação imediata + 2 vagas para cadastro reserva.

Público-Alvo: Servidores e magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, lotados no Tribunal de Justiça e nas 42 comarcas do Estado.

2. DADOS GERAIS DO CURSO

Período de realização do curso: 24 de fevereiro a 17 de março de 2014, podendo ser alterado sem comunicação prévia.

3. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

3.1 Ser servidor(a) ou magistrado(a) do Poder Judiciário do Estado do Tocantins lotado no Tribunal de Justiça e nas 42 comarcas do Estado.

3.2 Ter formação em nível superior.

3.3 Ter formação como tutor(a) em Educação à Distância, mínimo de 20 horas-aula.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Da seleção

4.1.1 Constará de uma única etapa:

a) avaliação curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

4.2. Da avaliação curricular

4.2.1 O candidato deverá entregar o currículo e a documentação a qual comprove as informações nela expressas, a ser avaliada de acordo com a descrição contida no Anexo 1 deste Edital;

4.2.2 Os documentos (currículo e documentos comprobatórios) deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail nucas@tjto.jus.br, no período de 30 de janeiro a 4 de fevereiro de 2014. Colocar no assunto do e-mail a seguinte informação: SELEÇÃO TUTORIA CURSO ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

4.2.3. **Não será aceito, em hipótese alguma, qualquer documento enviado fora do prazo.**

4.2.4. O processo de seleção e avaliação será realizado pela Comissão de Elaboração de Diretrizes e Normas da Educação à Distância da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

4.3. Do resultado

a) o resultado final será divulgado no sítio www.tjto.jus.br/esmat.

b) a ordem de classificação dos candidatos aprovados será determinada pela soma da pontuação.

5. Da função

5.1 Cargo: Tutor à Distância

5.1.1 Resumo das Atividades:

a) tutoria no curso de Atendimento ao Público no Serviço Público – Turma III –, promovido pela Escola Superior da Magistratura, na modalidade à distância;

b) acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;

c) acompanhar as atividades didático-pedagógicas do curso;

d) auxiliar a Coordenação e professor(a) na preparação das atividades de interação e avaliação dos alunos;

e) realizar a correção das atividades e dar retorno aos alunos nas orientações à distância;

f) atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso.

5.2 A carga horária total das atividades a serem desenvolvidas será de **até 24** horas-aula, devendo ser distribuída diariamente por no mínimo 30 minutos, a ser cumprida fora do horário de expediente do(a) servidor(a) ou magistrado(a).

5.2.1. Não será pago nenhum valor superior à carga-horária destinada à tutoria do curso, nem mesmo hora-atividade desenvolvida durante o horário de expediente. A remuneração será calculada com base no relatório de acesso ao AVA e de efetivo trabalho desenvolvido.

5.2.2. Caso o(a) tutor(a) deixe de cumprir a carga horária máxima de 24 horas-aula, o cálculo para fins de pagamento será feito de acordo com o quantitativo de horas executadas, conforme relatório a ser expedido pela Supervisão Tecnológica da Esmat, descrito no item 5.4.

5.3 O(a) tutor(a) atuará apenas durante o desenvolvimento do curso para o qual foi selecionado(a).

5.4 A remuneração pelas atividades desenvolvidas será realizada de acordo com a Resolução nº 15, de 2011, do Conselho Institucional e Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) e Portaria nº 484, de 2009, conforme tabela abaixo. O pagamento se dará após a conclusão do curso e emissão do relatório das atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), fora do horário de expediente, pela Supervisão de Tecnologia da Esmat.

FORMAÇÃO	VALOR HORA AULA
	R\$
Nível superior	R\$ 90,00
Nível superior especialista	R\$ 100,00
Nível superior – titulação de mestrado	R\$ 110,00
Nível superior – titulação de doutorado	R\$ 120,00

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital e no Regimento Interno da Esmat.

5.2 Desde a inscrição até a conclusão do presente processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acompanhar convocações e comunicados pelo sítio www.tjto.jus.br/esmat.

5.3 A desistência da atividade de tutoria deverá ser encaminhada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do curso.

5.4 Caso não tenha servidores ou magistrados selecionados para as atividades de tutoria, a Escola Superior da Magistratura escolherá com formação superior e formação como tutor(a) para atuação durante o desenvolvimento dos cursos, com os mesmos direitos e obrigações contidos neste Edital.

5.5 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras da seleção, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 28 de janeiro de 2014.

Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**

Diretor Geral da Esmat

Anexo I do Edital nº 01, de 2014

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ANALISADOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

Indicadores e Critérios	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Comprovante de Conclusão de Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i>	1,0	1,0
Comprovante de Conclusão de Curso de Especialização <i>Stricto Sensu</i>	1,0	1,0
Comprovante de Conclusão de Curso de Formação de Tutoria EaD, mínimo de 20 horas-aula.	2,0	2,0
Experiência como Docente nos anos de 2012 e 2013 – 1 experiência por semestre	0,5	2,0
Experiência como Tutor(a) Presencial ou a Distancia com no mínimo 12h de atividade, nos anos de 2011, 2012 e 2013.	0,5	1,0
Participação em Eventos/Cursos promovidos pela ESMAT nos anos de 2012 e 2013 com no mínimo 8 horas-aula.	0,5	3,0

